



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO SEGUNDA - FEIRA 08 DE MARÇO DE 2010 Nº 1443 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

comercial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Est. da Assistência Social.....	18
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	27
Sec. de Estado de Justiça.....	44
Defensoria Pública	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	74
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	74
Cameras Municipais do Interior.....	78
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	78

GOVERNADORIA

Portaria nº 30/GAB/CGE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DETERMINAR adoção de atos e registros internos no âmbito desta Controladoria Geral, nos assentamentos funcionais do servidor SEVERINO DO RAMO ARAÚJO, Estatístico, matrícula nº 300002858, quanto a situação das férias regulamentares do mesmo, relativas aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, conforme segue:

EXERCÍCIO	PROGRAMAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	SITUAÇÃO
2006	FEVEREIRO/06	PERÍODO OPORTUNO	NÃO GOZADAS
2007	FEVEREIRO/07	PERÍODO OPORTUNO	NÃO GOZADAS
2008	FEVEREIRO/08	PERÍODO OPORTUNO	NÃO GOZADAS
2009	FEVEREIRO/09	PERÍODO OPORTUNO	NÃO GOZADAS
2010	FEVEREIRO/10	20 DIAS PERÍODO OPORTUNO	NÃO GOZADAS

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00454-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 071/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº. 1718/OC-BR, celebrado no dia 31 de maio de 2006, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito federal - PNAGE, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática visando melhorar a estrutura de hardware e software e proporcionar agilidade aos processos desenvolvidos pela SEPLAN, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras Transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 1277 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/03/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 24/03/2010

HORÁRIO: 09h:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0XX) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 05 de Março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00453-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 072/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº. 1718/OC-BR, celebrado no dia 31 de maio de 2006, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito federal - PNAGE, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Aquisição de software antivírus para atender a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1277 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/03/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h:30min (horário de Brasília) do dia 24 de Março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 05 de Março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 002/10/CPLO/DER/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00367-00/2009

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITE Nº 002/10/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00015-00/2010-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Ponte de Madeira de Lei c/ extensão de 30,00M sobre o Rio Quatro Cachoeiras, localizado no travessão B-80, Trecho: BR - 364/LC-15, km 06, no município de Cacaulândia/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:

“...INABILITAR a empresa: MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, por ter apresentado o Certificado de Regularidade de Obras – C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias – GOR/DER/RO, vencido, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea “h” do edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA – EPP e MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendido as exigências editalícias para esta primeira fase do certame licitatório...”. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL Porto Velho, 03 de março de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00003-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia móvel, do mês fevereiro/2010, no valor total de R\$ 63,77 (sessenta e três reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa VIVO S/A. dos autos em epigrafe.
Porto Velho-RO, 08 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ R\$ 63,77 (sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.
Porto Velho-RO, 08 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral e em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1601.01795-00/2009/SEDUC/RO, que a sessão de reabertura para divulgação do resultado das análises das amostras dos itens 35 e 42, dar-se-á no dia 10/03/2010, quarta-feira, às 09h00min, na sala de licitações da SUPEL, sito à Avenida Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho – RO. Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.

Porto Velho – RO, 05 de março de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral e em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 314/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1601.01774-00/2009/SEDUC/RO, que a sessão de reabertura para divulgação do resultado das análises das amostras dos itens 35, 51, 54, 55 e 56 dar-se-á no dia 10/03/2010, quarta-feira, às 11h00min, na sala de licitações da SUPEL, sito à Avenida Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho – RO. Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.

Porto Velho – RO, 05 de março de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/10/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00057-00/2010

OBJETO: Construção de Encontros em Pontes de Concreto nas rodovias: RO-010, trecho: Pimenta Bueno / Rolim de Moura, sobre o Rio Arara, no km 30,34 e RO-383, trecho: Cacoal / Rolim de Moura, sobre o Rio Machado, no Km 1,00, no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO e Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 220.820,35 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 (vinte e seis) de março de 2010, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1109.00009-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 055/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material gráfico (chapa positiva, revelador positivo, cola branca, esponja litográfica, papel, entre outros), para atender as necessidades da Diretoria de Imprensa Oficial / RO, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2319
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes

encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **09/03/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:30min** (horário de Brasília) do dia **19 de março 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 003/10/CPLO/DER/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00632-00/2010

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITE Nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00632-00/2010-DER/RO, cujo objeto é a Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na LC - 85, trecho: Alto Paraíso/Rio Candeias, no km 38, sobre o Rio Candeias, no município de Alto Paraíso/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:

“...INABILITAR: MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, por ter apresentado Certificado de Regularidade de Obras - vencido, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea “h” do edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA – EPP e MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, por terem atendido as exigências editalícias para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL Porto Velho, 04 de março de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00595-00/2009/SESDEC/RO** cujo objeto é a : **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) em aparelhos condicionadores de ar tipo central split e de parede nas repartições da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e sede da SESDEC no Município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos, levando-se em conta erro material contido no edital**, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

No Aviso de Licitação:

Data de Abertura: 17 de março de 2010, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

NO PREÂMBULO... abertura dos envelopes marcado para o dia **17 de março de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

No Item 1.1.3 ... DATA 17 de março de 2010.
HORÁRIO: às 09:h.00min.

LEIA-SE:

No Aviso de Licitação:

Data de Abertura: 18 de março de 2010, às 08h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

NO PREÂMBULO... abertura dos envelopes marcado para o dia **18 de março de 2010, às 08h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

No Item 1.1.3 ... DATA 18 de março de 2010.
HORÁRIO: às 08h00min.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 08 de março de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado Assistência Social – SEAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00351-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **0042/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em

conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Material permanente (condicionadores de ar, bebedouros, ventilador), para atender as necessidades da Casa do Ancião “São Vicente de Paula” a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **09/03/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília)** do dia **22 de Março de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL), em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: cplms@supel.gov.br.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00452-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de Janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **070/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1718/OC-BR, celebrado no dia 31 de maio de 2006, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para

financiamento do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito federal - PNAGE, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para atender a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para atender a Unidade de Coordenação Estadual – PNAGE/RONDÔNIA da Secretaria de Estado do Planejamento, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1277 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/03/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12h:30min (horário de Brasília) do dia 24 de Março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 05 de Março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 1914/GAB/CGA/SEAD.
Porto Velho, 08 de março de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes do Processo de Origem 01.2201.10744-00/2009, envolvendo servidora pública federal. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração Interino
Publique-se

EDITAL N. 083/GDRH/SEAD, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 090/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 1/3/2010, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 004/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a fim de atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **10/3/2010 a 16/3/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **10/3/2010 a 16/3/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- b) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- g) Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- o) Comprovante de endereço de sua residência;
- p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópiad o comprovante;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) a n o s (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- u) Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).
- v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar inicio as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **17/3/2010**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 4/3/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração – Interino

ANEXO DO EDITAL N. 083/GDRH/SEAD/2010

Nome Completo	Escolaridade	D. de Nasc.	Cargo que Concorre	Local da Vaga	Did.	L. P.	Esp.	Tit.	Total	Result	Classif.	Deficiente
ÉDSON VICENTE PEREIRA	Licenciatura Plena	24/08/1981	BIOLOGIA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	3	17		22	Aprovado	1º	
SHELLY BRAUM	Licenciatura Plena	18/12/1988	ESPANHOL - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	4	22		28	Aprovado	1º	
AMARILDO MOREIRA FERNANDES	Licenciatura Plena	12/03/1966	GEOGRAFIA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	3	20		26	Aprovado	1º	
IEDA PASSARINE	Licenciatura Plena	10/08/1963	GEOGRAFIA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	5	17		26	Aprovado	2º	
MARCELEIDE LEITE DE SOUZA	Licenciatura Plena	23/02/1989	HISTÓRIA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	3	14		21	Aprovado	1º	
SILVINO NUNES TORRES	Licenciatura Plena	24/03/1974	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	5	25		34	Aprovado	1º	
EDNALDO TARTAGLIA SANTOS	Licenciatura Plena	13/01/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	4	26		33	Aprovado	2º	
ALEX VANDER VIVAN	Licenciatura Plena	26/03/1976	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	5	20		28	Aprovado	3º	
IVANILDE DA COSTA	Licenciatura Plena	01/01/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	3	21		26	Aprovado	4º	
APOLIANA FRANCELI DOR REIS MARTINS	Licenciatura Plena	04/12/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	4	19		25	Aprovado	5º	
SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	Licenciatura Plena	02/12/1988	QUÍMICA - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	4	15		23	Aprovado	1º	
ANDRÉ MORENO FILHO	Bacharelado	04/11/1961	QUÍMICA - 40HS	ALTA FLORESTA	2	3	15		20	Aprovado	1º	
RITA CANDIDA DA SILVA	Licenciatura Plena	12/01/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	5	4	27		36	Aprovado	1º	
ELIZA VICENTE DA SILVA	Licenciatura Plena	01/12/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	3	25		32	Aprovado	2º	
AUDALIO RODRIGUES DE MELLO	Licenciatura Plena	17/09/1982	BIOLOGIA - 40HS	ALVORADA DO OESTE	5	4	17		26	Aprovado	1º	
EMERSON HOLBERT MODRO	Licenciatura Plena	15/11/1980	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	ALVORADA DO OESTE	4	4	17		25	Aprovado	1º	
OMIGLEIDA SILVA	Licenciatura Plena	09/04/1984	FILOSOFIA - 40HS	ALVORADA DO OESTE	4	4	21		29	Aprovado	1º	
ÁLVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Licenciatura Plena	01/10/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALVORADA DO OESTE	2	4	29		35	Aprovado	1º	
ISLANDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	Licenciatura Plena	10/10/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALVORADA DO OESTE	3	3	22		28	Aprovado	1º	
ADRALTON OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	Licenciatura Plena	22/03/1977	BIOLOGIA - 40HS	ARIQUEMES	4	4	21		29	Aprovado	1º	
MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA AQUINO	Licenciatura Plena	09/10/1966	SOCIOLOGIA - 40HS	ARIQUEMES	5	5	18		28	Aprovado	1º	
MARIA CECILIA CORREA DE FARIAS	Licenciatura Plena	09/10/1980	SOCIOLOGIA - 40HS	ARIQUEMES	4	3	19		26	Aprovado	2º	
ROSI SCHMIDT	Licenciatura Plena	30/08/1974	ESPANHOL - 40HS	ARIQUEMES	3	5	24		32	Aprovado	1º	
CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Licenciatura Plena	02/10/1977	ESPANHOL - 40HS	ARIQUEMES	2	5	23		30	Aprovado	2º	
ESTER SCHMIDT	Licenciatura Plena	31/08/1971	ESPANHOL - 40HS	ARIQUEMES	2	4	23		29	Aprovado	3º	
VANILCE GOMES DE SOUSA	Licenciatura Plena	15/09/1972	ESPANHOL - 40HS	ARIQUEMES	3	4	18		25	Aprovado	4º	
NOELIA DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	23/08/1972	ESPANHOL - 40HS	ARIQUEMES	2	1	18		21	Aprovado	5º	
MÔNICA REGINA VIEIRA	Licenciatura Plena	18/02/1987	GEOGRAFIA - 40HS	ARIQUEMES	2	4	19		25	Aprovado	1º	
EDSON CAVALARI	Licenciatura Plena	04/10/1976	HISTÓRIA - 40HS	ARIQUEMES	5	5	21		31	Aprovado	1º	
ALEX DUARTE DO ESPÍRITO SANTO	Licenciatura Plena	22/02/1978	HISTÓRIA - 40HS	ARIQUEMES	3	3	23		29	Aprovado	2º	
ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	20/03/1984	L.E.M. INGLESA - 40HS	ARIQUEMES	5	3	19		27	Aprovado	1º	
FABIANA MAIRINQUES CONCEIÇÃO	Licenciatura Plena	25/05/1989	L.E.M. INGLESA - 40HS	ARIQUEMES	5	5	15		25	Aprovado	2º	
UELSON ANDRADE PEGO	Licenciatura Plena	01/08/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ARIQUEMES	3	5	30		38	Aprovado	1º	
MARCILENE GASPAR	Licenciatura Plena	11/11/1986	MATEMÁTICA - 40HS	ARIQUEMES	4	4	14		22	Aprovado	1º	
IRENE ABRANTES ARANHA	Licenciatura Plena	03/11/1975	MATEMÁTICA - 40HS	ARIQUEMES	3	4	14		21	Aprovado	2º	
RAQUEL DE SOUZA SALVADOR	Licenciatura Plena	31/03/1985	MATEMÁTICA - 40HS	ARIQUEMES	3	5	13		21	Aprovado	3º	
CONSUELO TAMIRIS CARDOSO	Licenciatura Plena	28/12/1986	QUÍMICA - 40HS	ARIQUEMES	2	5	25		32	Aprovado	1º	
CLÁUDIA ABRANTES ARANHA	Licenciatura Plena	28/09/1973	QUÍMICA - 40HS	ARIQUEMES	4	3	19		26	Aprovado	2º	
LUIZ CORSO JUNIOR	Licenciatura Plena	03/09/1960	QUÍMICA - 40HS	ARIQUEMES	3	4	18		25	Aprovado	3º	
CARMELIT DA SILVA SANTOS	Licenciatura Plena	13/03/1975	LIBRAS - 40HS	ARIQUEMES	4	3	21		28	Aprovado	1º	
JOICE DE MORAES SANT'ANA	Licenciatura Plena	12/08/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ALTO PARAÍSO	4	4	26		34	Aprovado	1º	
DENI BAETA DE JESUS	Licenciatura Plena	23/09/1984	MATEMÁTICA - 40HS	ALTO PARAÍSO	3	2	17		22	Aprovado	1º	
ELIANE RABELO DA SILVA	Licenciatura Plena	27/06/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTO PARAÍSO	4	3	25		32	Aprovado	1º	
DANIELA VEDOVATO	Licenciatura Plena	11/02/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTO PARAÍSO	3	2	26		31	Aprovado	2º	
ROSINETE DA SILVA	Licenciatura Plena	19/08/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTO PARAÍSO	2	4	14		20	Aprovado	26º	Vaga Def.
ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Licenciatura Plena	16/04/1982	BIOLOGIA - 40HS	RIO CRESPO	2	3	20		25	Aprovado	1º	
ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	08/10/1974	ESPANHOL - 40HS	RIO CRESPO	5	5	18		28	Aprovado	1º	
MARINES VIEIRA MATOS	Licenciatura Plena	06/10/1989	GEOGRAFIA - 40HS	RIO CRESPO	4	5	19		28	Aprovado	1º	
MARIO SANDRO ALVES DE SOUZA	Licenciatura Plena	19/01/1975	HISTÓRIA - 40HS	RIO CRESPO	3	3	15		21	Aprovado	1º	
TANIA DE FATIMA VIANA DE FREITAS	Licenciatura Plena	09/11/1978	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	RIO CRESPO	2	3	26		31	Aprovado	1º	
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	16/07/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	RIO CRESPO	5	5	24		34	Aprovado	1º	
JOAB ARAUJO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	29/10/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	RIO CRESPO	4	4	24		32	Aprovado	2º	
LEANDRO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	16/09/1985	BIOLOGIA - 40HS	CACAULÂNDIA	4	5	23		32	Aprovado	1º	
KAREN NAMIE OCHIAI	Licenciatura Plena	28/06/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACAULÂNDIA	3	4	20		27	Aprovado	1º	
JOAO PAULO KOICHEM	Licenciatura Plena	09/12/1981	HISTÓRIA - 40HS	CACAULÂNDIA	4	4	16		24	Aprovado	1º	
MARCIALVES MUNIZ	Licenciatura Plena	29/07/1972	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CACAULÂNDIA	4	3	24		31	Aprovado	1º	
ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	Licenciatura Plena	15/07/1987	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CACAULÂNDIA	3	5	22		30	Aprovado	2º	
ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Licenciatura Plena	10/07/1967	ESPANHOL - 40HS	CUJUBIM	4	2	15		21	Aprovado	1º	
DIMARÃES DA SILVA	Bacharelado	25/09/1971	GEOGRAFIA - 40HS	CUJUBIM	4	4	20		28	Aprovado	1º	
HELYZANNE DA ROCHA	Licenciatura Plena	21/09/1982	L.E.M. INGLESA - 40HS	CUJUBIM	5	4	12		21	Aprovado	1º	
MARIA IRACI DA SILVA	Licenciatura Plena	17/07/1971	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CUJUBIM	3	2	25		30	Aprovado	1º	
EDINALDA CELESTINA GOBIRA	Licenciatura Plena	30/05/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CUJUBIM	4	4	22		30	Aprovado	1º	
ÁUREA RÚBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	Licenciatura Plena	24/10/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CUJUBIM	4	3	21		28	Aprovado	2º	
CLÁUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	Licenciatura Plena	02/12/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CUJUBIM	3	5	20		28	Aprovado	3º	
ELIEUZA DIAS DE FRANCA SILVA	Licenciatura Plena	02/10/1970	BIOLOGIA - 40HS	BURITIS	3	2	16		21	Aprovado	1º	
LAILLA CRISTINA LIMA MARIOTE	Bacharelado	30/04/1988	BIOLOGIA - 40HS	BURITIS	3	5	16		24	Aprovado	1º	
ALINE PORTAL ARAUJO	Bacharelado	11/03/1984	BIOLOGIA - 40HS	BURITIS	2	5	16		23	Aprovado	2º	
ALECSANDRO FARIAS SILVA	Licenciatura Plena	23/06/1973	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	BURITIS	3	5	21		29	Aprovado	1º	
JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	06/10/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	BURITIS	4	3	15		22	Aprovado	2º	
GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	Licenciatura Plena	18/02/2010	SOCIOLOGIA - 40HS	BURITIS	2	4	23		29	Aprovado	1º	
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Licenciatura Plena	01/02/1984	SOCIOLOGIA - 40HS	BURITIS	2	5	20		27	Aprovado	1º	
VANUZA ROCHA SILVA	Licenciatura Plena	05/10/1978	SOCIOLOGIA - 40HS	BURITIS	4	3	18		25	Aprovado	2º	
EDIVAM FRANCISCO GUERRA	Licenciatura Plena	13/05/1988	SOCIOLOGIA - 40HS	BURITIS	4	4	17		25	Aprovado	3º	
HELENA MARIA GALDINO	Licenciatura Plena	02/08/1976	SOCIOLOGIA - 40HS	BURITIS	2	4	16		22	Aprovado	4º	
ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Licenciatura Plena	24/05/1973	FILOSOFIA - 40HS	BURITIS	4	5	20		29	Aprovado	1º	
SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Bacharelado	12/08/1962	ESPANHOL - 40HS	BURITIS	4	4	22		30	Aprovado	1º	
LAERCIO DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	04/02/1970	HISTÓRIA - 40HS	BURITIS	3	5	15		23	Aprovado	1º	
LUCILENE DAMACENO DE LIMA	Licenciatura Plena	03/05/1981	L.E.M. INGLESA - 40HS	BURITIS	1	4	15		20	Aprovado	1º	
MARILIA CRISTINA PELEGRI NI AKUTAGAWA	Bacharelado	25/08/1979	L.E.M. INGLESA - 40HS	BURITIS	3	4	19		26	Aprovado	1º	
EDER DA SILVA LIMA	Licenciatura Plena	26/08/1988	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BURITIS	3	3	24		30	Aprovado	1º	
FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	03/09/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BURITIS	4	3	20		27	Aprovado	2º	
CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	27/02/1978	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BURITIS	3	5	16		24	Aprovado	3º	
JUSCELETY ORNELLES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Licenciatura Plena	01/01/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BURITIS	3	5	16		24	Aprovado	4º	



KELLI CRISTINA RIBEIRO	Licenciatura Plena	08/11/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BURITIS	4	4	15	23	Aprovado	5°
DÉBORA RAMOS DE MORAIS ALVES	Licenciatura Plena	11/09/1990	QUÍMICA - 40HS	BURITIS	5	5	15	25	Aprovado	1°
ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	Licenciatura Plena	26/03/1987	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	RIO PARDO	3	4	15	22	Aprovado	1°
CRISTHIANE RAMOS GONÇALVES	Licenciatura Plena	02/09/1982	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	RIO PARDO	2	5	21	28	Aprovado	1°
MARCIENE MONTEIRO BARBOSA	Licenciatura Plena	18/06/1982	SOCIOLOGIA - 40HS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO	3	2	16	21	Aprovado	1°
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	Licenciatura Plena	15/03/1981	HISTÓRIA - 40HS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO	2	2	18	22	Aprovado	1°
MARLI MONTEIRO BARBOSA	Licenciatura Plena	15/03/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO	3	2	18	23	Aprovado	1°
SUELI SOARES DE ASSUNÇÃO	Bacharelado	11/03/1974	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	MINAS NOVAS	2	4	14	20	Aprovado	1°
MARLENE SOARES DE ALMEIDA	Bacharelado	19/07/1960	HISTÓRIA - 40HS	MINAS NOVAS	4	2	14	20	Aprovado	1°
MARINEZA DE AQUINO RIBEIRO	Licenciatura Plena	06/02/1963	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CABOI	3	4	24	31	Aprovado	1°
ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Licenciatura Plena	28/02/1973	GEOGRAFIA - 40HS	LINHA 9 KM 16	2	3	16	21	Aprovado	1°
ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Licenciatura Plena	20/06/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	LINHA 9 KM 16	3	5	22	30	Aprovado	1°
JOÃO ACEMAR DUARTE	Licenciatura Plena	27/01/1971	BIOLOGIA - 40HS	CACOAL	4	2	23	29	Aprovado	1°
ANA KÁTIA BRIZIDIO	Licenciatura Plena	01/04/1985	BIOLOGIA - 40HS	CACOAL	3	3	22	28	Aprovado	2°
SÉRGIO GOMES DA SILVA	Licenciatura Plena	30/07/1981	BIOLOGIA - 40HS	CACOAL	3	5	20	28	Aprovado	3°
MARIA SILVINA SILVA COSTA	Licenciatura Plena	26/09/1970	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACOAL	4	5	20	29	Aprovado	1°
ARIENE JULIO GOMES	Licenciatura Plena	16/10/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACOAL	3	4	21	28	Aprovado	2°
SUELI SOARES COSTA	Licenciatura Plena	17/07/1982	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACOAL	3	4	20	27	Aprovado	3°
WENDERSON MARCIO MOREIRA	Licenciatura Plena	06/12/1982	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACOAL	3	3	20	26	Aprovado	4°
TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	Licenciatura Plena	05/05/1987	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	CACOAL	3	3	20	26	Aprovado	5°
FRANCISCO RAMOS DA SILVA	Licenciatura Plena	03/05/1968	FILOSOFIA - 40HS	CACOAL	5	5	22	32	Aprovado	1°
SINTHIA FERNANDES DA SILVA	Licenciatura Plena	14/12/1984	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	2	4	25	31	Aprovado	1°
MÁXIMO SERRANO VARGAS	Licenciatura Plena	11/08/1955	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	4	4	23	31	Aprovado	2°
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	25/03/1971	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	3	5	22	30	Aprovado	3°
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	Licenciatura Plena	08/10/1982	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	3	5	20	28	Aprovado	4°
TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT	Licenciatura Plena	15/10/1970	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	2	3	18	23	Aprovado	5°
DENISE DO CARMO AMORIM	Licenciatura Plena	28/04/1985	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	3	3	17	23	Aprovado	6°
CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Licenciatura Plena	16/12/1977	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	3	5	15	23	Aprovado	7°
CLAUDIA ALINE PUERARI	Licenciatura Plena	14/03/1988	ESPAÑHOL - 40HS	CACOAL	4	5	12	21	Aprovado	8°
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	Licenciatura Plena	07/12/1988	FÍSICA - 40HS	CACOAL	3	5	16	24	Aprovado	1°
GILBERTO FERREIRA LIMA	Licenciatura Plena	12/05/1965	HISTÓRIA - 40HS	CACOAL	4	4	21	29	Aprovado	1°
EDEMIR INÁCIO DELGADO	Licenciatura Plena	19/07/1962	HISTÓRIA - 40HS	CACOAL	2	4	18	24	Aprovado	2°
DEZIRÉ GOMES DELGADO	Licenciatura Plena	26/01/1984	L.E.M. INGLESA - 40HS	CACOAL	3	5	23	31	Aprovado	1°
RENATA DE OLIVEIRA MACEDO	Licenciatura Plena	30/01/1981	L.E.M. INGLESA - 40HS	CACOAL	3	5	22	30	Aprovado	2°
SUELI ALVES ROCHINSKI	Licenciatura Plena	13/03/1978	MATEMÁTICA - 40HS	CACOAL	3	5	20	28	Aprovado	1°
MACIEL ALVES GOIS	Licenciatura Plena	16/03/1986	LIBRAS - 40HS	CACOAL	4	4	16	24	Aprovado	1°
ROSIELI MOREIRA COMPER	Licenciatura Plena	07/06/1986	L.E.M. INGLESA - 40HS	MINISTRO ANDREAZZA	5	5	14	24	Aprovado	1°
CLAUDINEIA APARECIDA BERTOCHI	Licenciatura Plena	29/09/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MINISTRO ANDREAZZA	4	3	22	29	Aprovado	1°
JHONATAN ALYSSON DOMINICI	Licenciatura Plena	07/03/1990	QUÍMICA - 40HS	MINISTRO ANDREAZZA	5	5	22	32	Aprovado	1°
ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	16/09/1977	QUÍMICA - 40HS	CEREJEIRAS	1	4	15	20	Aprovado	1°
KEISY RODRIGUES GOMES	Licenciatura Plena	30/04/1988	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CEREJEIRAS	4	5	27	36	Aprovado	1°
ROSA APARECIDA CELSO SILVA	Licenciatura Plena	11/12/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CEREJEIRAS	5	4	26	35	Aprovado	2°
ELIZABETH CAVATTI SIMIONI	Licenciatura Plena	13/03/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CEREJEIRAS	5	5	24	0,5 34,5	Aprovado	3°
CLEIDE PEREIRA CUNHA	Licenciatura Plena	01/12/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CEREJEIRAS	4	5	25	34	Aprovado	4°
LEONILIA RODRIGUES CASTRO	Licenciatura Plena	18/01/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PIMENTEIRAS	4	4	29	37	Aprovado	1°
DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	17/07/1985	BIOLOGIA - 40HS	COLORADO DO OESTE	2	5	22	29	Aprovado	1°
LÍGIA GONÇALVES DE LIMA	Licenciatura Plena	01/03/1984	BIOLOGIA - 40HS	COLORADO DO OESTE	2	5	18	25	Aprovado	2°
LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	Licenciatura Plena	09/01/1986	BIOLOGIA - 40HS	COLORADO DO OESTE	2	5	15	22	Aprovado	3°
GEOVANE MATIAS ESTEVES	Bacharelado	09/04/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	COLORADO DO OESTE	3	4	15	22	Aprovado	1°
JOSÉ MARIA MOREIRA	Licenciatura Plena	11/01/1966	FILOSOFIA - 40HS	COLORADO DO OESTE	5	3	17	25	Aprovado	1°
JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	Licenciatura Plena	21/03/1977	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	COLORADO DO OESTE	4	5	25	34	Aprovado	1°
ZILDA REGINA EGLER CARDOSO	Licenciatura Plena	25/10/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	COLORADO DO OESTE	2	5	23	30	Aprovado	2°
JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	13/05/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	COLORADO DO OESTE	3	4	23	30	Aprovado	3°
MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Licenciatura Plena	16/07/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	COLORADO DO OESTE	3	3	19	25	Aprovado	4°
MARIO VICENTE GRIMALDO GARCÍA	Licenciatura Plena	21/11/1961	MATEMÁTICA - 40HS	COLORADO DO OESTE	4	3	25	32	Aprovado	1°
SUZANA MISSIAGGIA	Licenciatura Plena	27/01/1975	QUÍMICA - 40HS	COLORADO DO OESTE	4	4	17	25	Aprovado	1°
ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES	Licenciatura Plena	20/05/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	5	5	29	39	Aprovado	1°
MATUSALEM ALIARES DA SILVA	Licenciatura Plena	23/12/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	5	5	27	37	Aprovado	2°
KEYLA CRISTINA COSTA SOARES	Licenciatura Plena	23/05/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	5	5	24	34	Aprovado	3°
MARLI KRUGERR MORAES	Licenciatura Plena	31/03/1964	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	4	3	26	33	Aprovado	4°
EDVANIA DIAS MARTINS	Licenciatura Plena	20/12/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	4	4	25	33	Aprovado	5°
CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO	Licenciatura Plena	15/11/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	1	5	26	32	Aprovado	6°
SOLANGE SOUZA CARVALHO	Licenciatura Plena	16/04/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	3	3	26	32	Aprovado	7°
ELAINE TERESINHA PETRICKOSKI ROSSAROLLA	Licenciatura Plena	18/06/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLORADO DO OESTE	3	4	25	32	Aprovado	8°
SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Bacharelado	14/09/1971	ESPAÑHOL - 40HS	CORUMBIARA	4	3	20	27	Aprovado	1°
GILMARA OLIVEIRA GOMES	Licenciatura Plena	04/02/1984	HISTÓRIA - 40HS	CORUMBIARA	2	5	15	22	Aprovado	1°
SILVANA ALVES	Licenciatura Plena	11/12/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CORUMBIARA	3	4	16	23	Aprovado	1°
KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	Licenciatura Plena	23/10/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	4	4	22	30	Aprovado	1°
MARLETE APARECIDA DE SOUSA	Licenciatura Plena	17/06/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	4	2	21	27	Aprovado	2°
VALQUIRIA ALVES DA SILVA	Bacharelado	08/09/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	3	3	19	25	Aprovado	1°
EDNA MELLO JESUS	Licenciatura Plena	01/01/1977	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUARAJUS	4	5	25	34	Aprovado	1°
CESAR REZENDES DE FREITAS	Licenciatura Plena	24/01/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUARAJUS	2	5	25	32	Aprovado	1°
FRANCIMAR SILVA COSTA	Licenciatura Plena	12/11/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUARAJUS	3	5	24	32	Aprovado	2°
ELIANE FERREIRA COELHO	Bacharelado	04/03/1980	BIOLOGIA - 40HS	COSTAMARQUES	3	3	14	20	Aprovado	1°
HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	Licenciatura Plena	07/02/1970	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	COSTAMARQUES	3	4	20	27	Aprovado	1°
VALDECI CASTRO RODRIGUES	Licenciatura Plena	22/03/1978	HISTÓRIA - 40HS	COSTAMARQUES	2	2	20	24	Aprovado	1°
MARCELO DA SILVA COELHO	Bacharelado	16/04/1973	QUÍMICA - 40HS	COSTAMARQUES	4	5	19	28	Aprovado	1°
LÚZIA DORADO GUILHERME	Licenciatura Plena	29/11/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COSTAMARQUES	5	3	24	32	Aprovado	1°
ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	Licenciatura Plena	01/08/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COSTAMARQUES	4	3	22	29	Aprovado	2°
EDILSE ANAY WACHHOLZ	Licenciatura Plena	03/05/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	COSTAMARQUES	3	4	20	27	Aprovado	3°
FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	Licenciatura Plena	04/10/1979	BIOLOGIA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	3	23	30	Aprovado	1°
HERMES PEREIRA JUNIOR	Licenciatura Plena	29/12/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	13	22	Aprovado	1°
NEIVA GIMENEZ LEME STORCH	Bacharelado	10/07/1974	SOCIOLOGIA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	1	5	23	29	Aprovado	1°
MARILUCE SILVA FERREIRA	Licenciatura Plena	16/12/1981	FILOSOFIA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	1	4	17	22	Aprovado	1°
CÉLIO DE ARAÚJO SARMENTO	Bacharelado	03/12/1970	FÍSICA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	3	5	14	22	Aprovado	1°
KATIA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA	Licenciatura Plena	16/10/1980	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	5	5	26	36	Aprovado	1°
MAYKA FERREIRA XISTO	Licenciatura Plena	15/03/1989	MATEMÁTICA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	12	21	Aprovado	1°

ALINE RAASCH ROGUS	Licenciatura Plena	30/03/1990	QUÍMICA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	3	4	16	23	Aprovado	1°
MARIZELE DA CUNHA	Bacharelado	12/04/1987	QUÍMICA - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	12	21	Aprovado	1°
LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	08/12/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	2	5	28	35	Aprovado	1°
LEOCÁCIA GEIK TEIXEIRA	Licenciatura Plena	08/07/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	25	34	Aprovado	2°
MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	Licenciatura Plena	15/09/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	2	4	26	32	Aprovado	3°
DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	08/03/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	3	5	24	32	Aprovado	4°
HELUIZIA PATRICIA LARA	Licenciatura Plena	05/12/1988	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	23	32	Aprovado	5°
CASSIANO NOBEL DE SOUZA	Licenciatura Plena	25/07/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	4	23	31	Aprovado	6°
ANA PAULA CIDADE	Licenciatura Plena	07/06/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	2	5	23	30	Aprovado	7°
SIMONE FERREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	16/06/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	4	21	29	Aprovado	8°
MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Licenciatura Plena	12/10/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	4	5	20	29	Aprovado	9°
MARCELI FRANCISCA DA SILVA	Licenciatura Plena	09/04/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESPIGÃO DO OESTE	3	2	23	28	Aprovado	10°
MÁRCIO MOSCON CÔGO	Licenciatura Plena	24/10/1983	BIOLOGIA - 40HS	SETOR SERINGAL	4	4	16	24	Aprovado	1°
VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA	Licenciatura Plena	08/07/1983	BIOLOGIA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	4	21	28	Aprovado	1°
CLEISON GONÇALVES CORTEZ	Licenciatura Plena	02/06/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	2	17	23	Aprovado	1°
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Bacharelado	06/11/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	5	20	29	Aprovado	1°
QUELE CRISTINA CAVALCANTE	Bacharelado	22/01/1987	SOCIOLOGIA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	5	24	32	Aprovado	1°
GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Licenciatura Plena	12/04/1985	FILOSOFIA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	5	20	28	Aprovado	1°
OMÉRIO DE SOUZA CARVALHO	Licenciatura Plena	29/04/1986	FILOSOFIA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	2	5	19	26	Aprovado	2°
JULIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Bacharelado	10/10/1980	GEOGRAFIA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	2	22	27	Aprovado	1°
JOAQUIM CABREIRA ARZA	Licenciatura Plena	21/08/1973	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	2	5	28	35	Aprovado	1°
LIRYA LUCAS ARAGAO	Licenciatura Plena	04/12/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	5	26	34	Aprovado	2°
CARLA REGINA DE SOUZA	Licenciatura Plena	21/11/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	4	26	34	Aprovado	3°
FRANCINEIDE REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	Licenciatura Plena	31/03/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	5	5	24	34	Aprovado	4°
ROSANA ISRAEL BARBOSA	Licenciatura Plena	24/01/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	4	25	33	Aprovado	5°
ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Licenciatura Plena	12/10/1976	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	5	4	24	33	Aprovado	6°
SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	Licenciatura Plena	08/06/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	2	5	25	32,5	Aprovado	7°
SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Licenciatura Plena	27/07/1977	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	3	25	32	Aprovado	8°
JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	Licenciatura Plena	21/05/1974	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	4	24	32	Aprovado	9°
JACKSLEIS FRAGA DA CUNHA	Licenciatura Plena	23/11/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	3	19	25	Aprovado	22°
UYLICEIA FAUSTINO SOUZA	Licenciatura Plena	16/06/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	5	4	24	33	Aprovado	1°
ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	Licenciatura Plena	28/10/1956	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	3	25	32	Aprovado	2°
GABRIEL LORAS NOGUEIRA	Licenciatura Plena	02/05/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	4	22	29	Aprovado	3°
IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Licenciatura Plena	27/03/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	3	3	21	27	Aprovado	4°
ROSÂNGELA SANTOS VITAL MENDES	Licenciatura Plena	06/06/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	4	3	19	26	Aprovado	5°
ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	Licenciatura Plena	25/11/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	2	3	20	25	Aprovado	6°
FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	Licenciatura Plena	22/03/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GUAJARÁ MIRIM	5	3	16	24	Aprovado	7°
JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	18/05/1969	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JARU	3	4	16	23	Aprovado	1°
AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	Licenciatura Plena	15/07/1971	ESPANHOL - 40HS	JARU	3	3	26	32	Aprovado	1°
LUCIANA BONA SHREDER	Licenciatura Plena	14/07/1974	ESPANHOL - 40HS	JARU	3	4	19	26	Aprovado	2°
ELINETE PEREIRA COSTA	Licenciatura Plena	08/10/1987	ESPANHOL - 40HS	JARU	2	4	15	21	Aprovado	3°
KARINA EVANGELISTA DE SOUZA SANTANA	Bacharelado	02/09/1979	ESPANHOL - 40HS	JARU	2	3	19	24	Aprovado	1°
MARCOS PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	22/07/1986	GEOGRAFIA - 40HS	JARU	4	1	15	20	Aprovado	1°
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	Licenciatura Plena	04/06/1975	L.E.M. INGLESA - 40HS	JARU	1	4	17	22	Aprovado	1°
ANGELA MARIA ELEOTÉRIO	Licenciatura Plena	01/01/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JARU	3	5	26	34	Aprovado	1°
LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	Licenciatura Plena	12/08/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	4	4	27	35	Aprovado	1°
REGINA DA SILVA CARDOSO ARAÚJO	Licenciatura Plena	06/02/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	4	5	24	33	Aprovado	2°
GERALDINE DE SOUSA GUEDES	Licenciatura Plena	16/09/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	3	4	25	32	Aprovado	3°
MICHELE JOCHIMS	Licenciatura Plena	03/01/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	3	5	24	32	Aprovado	4°
MARIA VERÔNICA SANTOS	Licenciatura Plena	11/07/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	5	5	22	32	Aprovado	5°
TAUANE ROCHA MARCELINO LEITE	Licenciatura Plena	06/02/1989	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	4	3	24	31	Aprovado	6°
ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	Licenciatura Plena	10/05/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	3	5	23	31	Aprovado	7°
ADRIANA COUTINHO DA SILVA	Licenciatura Plena	31/12/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JARU	4	1	19	24	Aprovado	35°
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	31/01/1983	BIOLOGIA - 40HS	TARILÂNDIA	2	4	20	26	Aprovado	1°
MARTINS SOARES DE ARAUJO	Licenciatura Plena	16/05/1976	GEOGRAFIA - 40HS	TARILÂNDIA	2	4	23	29	Aprovado	1°
MARIA VIOLANTE CORREIA DE MELO	Licenciatura Plena	28/08/1965	L.E.M. INGLESA - 40HS	TARILÂNDIA	3	5	21	29	Aprovado	1°
EUGENIO VEIGA CARRILHO	Licenciatura Plena	09/03/1976	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	TARILÂNDIA	4	5	26	35	Aprovado	1°
ALINI APARECIDA LUNARDI	Licenciatura Plena	25/04/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	TARILÂNDIA	4	3	23	30	Aprovado	1°
IZATIELY DE SOUZA SOUZA	Licenciatura Plena	08/07/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SANTA CRUZ DA SERRA	4	5	26	35	Aprovado	1°
VANILDA COSTA DE MORAIS	Licenciatura Plena	02/06/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SANTA CRUZ DA SERRA	4	5	22	31	Aprovado	2°
ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Licenciatura Plena	02/09/1982	BIOLOGIA - 40HS	BOM JESUS	4	4	13	21	Aprovado	1°
NAYARA ARAUJO PINHEIRO	Bacharelado	06/02/1988	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	BOM JESUS	4	5	24	33	Aprovado	1°
PAULO MATTHES ORLANDINI DE AMARO	Bacharelado	27/07/1982	BIOLOGIA - 40HS	THEOBROMA	4	4	21	29	Aprovado	1°
EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Licenciatura Plena	12/05/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	THEOBROMA	4	2	16	22	Aprovado	1°
FRANCIELY DE OLIVEIRA SINCORÁ	Bacharelado	28/02/1985	ESPANHOL - 40HS	THEOBROMA	1	5	23	29	Aprovado	1°
ENY SILVA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	10/08/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	THEOBROMA	3	4	26	33	Aprovado	1°
MARCIA LIMA FERREIRA	Licenciatura Plena	27/04/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	THEOBROMA	2	4	20	26	Aprovado	2°
PRISCILA SANTOS CARVALHO	Licenciatura Plena	10/01/1988	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	THEOBROMA	2	2	18	22	Aprovado	3°
MARINA BIAZATTI	Licenciatura Plena	02/10/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	THEOBROMA	3	4	26	33	Aprovado	1°
EVANILZA DA SILVA	Bacharelado	25/05/1977	GEOGRAFIA - 40HS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	5	3	16	24	Aprovado	1°
SUELENE DA SILVA BATISTA	Licenciatura Plena	11/03/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4	5	28	37	Aprovado	1°
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	15/02/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	5	4	18	27	Aprovado	2°
VANUSA RODRIGUES DA SILVA	Licenciatura Plena	08/03/1980	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	COLINA VERDE (JARU)	2	2	16	20	Aprovado	1°
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Licenciatura Plena	20/09/1966	ESPANHOL - 40HS	COLINA VERDE (JARU)	5	4	15	24	Aprovado	1°
PAULO JOSE DA COSTA	Bacharelado	14/07/1984	HISTÓRIA - 40HS	COLINA VERDE (JARU)	4	4	23	31	Aprovado	1°
SENIR DE JESUS BONIFACIO	Licenciatura Plena	19/12/1976	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	COLINA VERDE (JARU)	2	5	22	29	Aprovado	1°
NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	Licenciatura Plena	11/12/1980	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	3	5	23	31	Aprovado	1°
EMILSON PEREIRA TAVARES	Licenciatura Plena	17/11/1985	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	22	30	Aprovado	2°
JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Licenciatura Plena	30/06/1988	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	5	5	20	30	Aprovado	3°
LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Licenciatura Plena	28/07/1988	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	22	29	Aprovado	4°
MARCIA DOS REIS MACIEL EVANGELISTA	Licenciatura Plena	17/07/1984	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	19	28	Aprovado	5°
GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	Licenciatura Plena	20/06/1981	BIOLOGIA - 40HS	JI-PARANÁ	2	4	20	26	Aprovado	6°
EDSON GOMES MARINHO JÚNIOR	Licenciatura Plena	29/11/1978	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	21	30	Aprovado	1°
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	Licenciatura Plena	08/08/1972	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	22	29	Aprovado	2°
FAGNER OLIVEIRA SALES	Licenciatura Plena	16/05/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	22	29	Aprovado	3°
ALLYSON CÍCERO AZEVEDO CAÇULA	Licenciatura Plena	11/04/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	20	28	Aprovado	4°
VILMA PEREIRA LUNA	Licenciatura Plena	20/01/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	2	4	21	27	Aprovado	5°



MARLON EDUARDO DA SILVA	Licenciatura Plena	09/02/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	20	27	Aprovado	6°
FRANCIALLY DOS SANTOS RAMALHO	Licenciatura Plena	12/11/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	5	18	26	Aprovado	7°
ELLITON RODRIGUES ENDLICH	Licenciatura Plena	26/07/1984	FILOSOFIA - 40HS	JI-PARANÁ	2	4	20	26	Aprovado	1°
JULIANE MARIA TAVARES	Licenciatura Plena	18/07/1978	FILOSOFIA - 40HS	JI-PARANÁ	2	4	17	23	Aprovado	2°
ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Licenciatura Plena	26/02/1972	FILOSOFIA - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	14	22	Aprovado	3°
TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Licenciatura Plena	03/12/1981	HISTÓRIA - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	23	32	Aprovado	1°
MARCO RODRIGUES DA SILVA	Licenciatura Plena	11/03/1979	HISTÓRIA - 40HS	JI-PARANÁ	2	5	20	27	Aprovado	2°
EDUARDO SERVO ERNESTO	Licenciatura Plena	13/01/1990	HISTÓRIA - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	19	27	Aprovado	3°
FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	Licenciatura Plena	24/04/1984	HISTÓRIA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	13	20	Aprovado	4°
ANDRESSA GOMES BORGES	Licenciatura Plena	09/02/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	28	37	Aprovado	1°
FABIANA APARECIDA FRANÇA SANTANA	Licenciatura Plena	14/07/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	4	3	28	35	Aprovado	2°
ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	30/06/1973	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	2	4	28	34	Aprovado	3°
RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Licenciatura Plena	23/01/1980	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	3	5	25	33	Aprovado	4°
NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Licenciatura Plena	23/01/1974	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	23	30	Aprovado	5°
LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Licenciatura Plena	02/11/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	2	5	21	28	Aprovado	6°
DARLEY CARDOSO DE CARVALHO	Licenciatura Plena	24/05/1966	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	2	5	20	27	Aprovado	7°
SILVIANE FRAGA DE SOUZA	Bacharelado	29/08/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	22	31	Aprovado	1°
LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Licenciatura Plena	05/09/1980	MATEMÁTICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	5	17	25	Aprovado	1°
NILVA GONÇALVES MOREIRA	Licenciatura Plena	18/12/1982	MATEMÁTICA - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	15	23	Aprovado	2°
JAEQUELYNE MACEDO ORTEGA	Licenciatura Plena	29/10/1990	MATEMÁTICA - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	14	21	Aprovado	3°
AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	23/06/1967	MATEMÁTICA - 40HS	JI-PARANÁ	4	3	13	20	Aprovado	4°
MARLI APARECIDA DE FREITAS	Licenciatura Plena	12/05/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	3	5	26	34	Aprovado	1°
EVA PEREIRA FALCÃO FERREIRA	Licenciatura Plena	30/03/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	4	3	26	33	Aprovado	2°
ALICE MORAIS TORRES	Licenciatura Plena	07/02/1989	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	4	5	24	33	Aprovado	3°
ANDRÉIA CARLA PEREIRA	Licenciatura Plena	04/11/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	3	4	25	32	Aprovado	4°
EDNA ALVES DA SILVA	Licenciatura Plena	20/09/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	24	32	Aprovado	5°
ELIANA SANTOS VIEIRA	Licenciatura Plena	10/10/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	3	3	25	31	Aprovado	6°
DIANA BARBOSA SILVA SANTOS	Licenciatura Plena	24/12/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	5	2	24	31	Aprovado	7°
ELIZABETE BALDO	Licenciatura Plena	25/10/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	4	4	23	31	Aprovado	8°
FRANCIMERE GUEDES DA SILVA	Licenciatura Plena	24/09/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	4	3	23	30,5	Aprovado	9°
CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	Licenciatura Plena	02/09/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	JI-PARANÁ	3	3	24	30	Aprovado	10°
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	Licenciatura Plena	11/01/1988	FÍSICA - 40HS	NOVA LONDRINA	3	5	13	21	Aprovado	1°
ROBERTO KER SABINO	Licenciatura Plena	06/10/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA LONDRINA	3	4	24	31	Aprovado	1°
GILCILENE MARTINS DA FONSECA	Licenciatura Plena	07/10/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA LONDRINA	3	5	22	30	Aprovado	2°
GERALDA CÉLIA DE MOURA MADUREIRA	Licenciatura Plena	16/09/1967	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA LONDRINA	1	4	23	28	Aprovado	3°
JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Licenciatura Plena	12/09/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	NOVA COLINA	3	4	23	30	Aprovado	1°
EVANDRO DA SILVA BENTO	Licenciatura Plena	10/05/1983	MATEMÁTICA - 40HS	NOVA COLINA	2	2	18	22	Aprovado	1°
MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANÇA	Licenciatura Plena	02/01/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA COLINA	3	3	21	27	Aprovado	1°
ELISER DIAS QUIMAS	Licenciatura Plena	17/06/1973	HISTÓRIA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	3	23	30	Aprovado	1°
DJAINE FERREIRA MENDES	Licenciatura Plena	20/02/1974	HISTÓRIA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	3	14	21	Aprovado	2°
SIMONE DIAS QUIMAS	Licenciatura Plena	22/06/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	5	4	24	33	Aprovado	1°
MAIARA OLIVEIRA MAIA	Licenciatura Plena	28/10/1987	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	5	4	22	31	Aprovado	2°
LUCINEIA LEONÇO RAMOS	Licenciatura Plena	27/11/1970	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	4	15	22	Aprovado	3°
CÁSSYA FONSECA SANTOS	Bacharelado	16/03/1985	QUÍMICA - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	5	16	24	Aprovado	1°
ELISABETH DE AZEVEDO	Licenciatura Plena	14/08/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	5	26	34	Aprovado	1°
ANA DEIZE ZANON	Licenciatura Plena	18/03/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	5	25	34	Aprovado	2°
LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA	Licenciatura Plena	28/04/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	5	5	22	32	Aprovado	3°
ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	Licenciatura Plena	15/10/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	2	24	30	Aprovado	4°
BEGAIR APARECIDA FREITAS	Licenciatura Plena	07/06/1973	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	5	22	30	Aprovado	5°
ELIANA DA FONSECA PINTO	Licenciatura Plena	06/12/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	4	22	29	Aprovado	6°
JESSICA SANTOS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	03/02/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	2	23	28	Aprovado	7°
SIMONE EBELING DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	23/06/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	2	4	22	28	Aprovado	8°
MARCIA SÔNIA ARGUELHO	Licenciatura Plena	09/01/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	3	22	28	Aprovado	9°
DANIELE PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	19/07/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	2	5	21	28	Aprovado	10°
ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	Licenciatura Plena	03/06/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	5	19	28	Aprovado	11°
IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	Licenciatura Plena	03/07/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	5	19	28	Aprovado	12°
KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	Licenciatura Plena	05/08/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	5	4	19	28	Aprovado	13°
CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	22/08/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	2	3	22	27	Aprovado	14°
ELIANE SANA DE FREITAS	Licenciatura Plena	07/04/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	2	21	27	Aprovado	15°
ADRIANA NARCISO CHAGAS	Licenciatura Plena	20/11/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	4	19	27	Aprovado	16°
SUELY LEANDRO DE MIRANDA	Licenciatura Plena	02/12/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	4	19	26	Aprovado	17°
ADRIANA TEIXEIRA NOBRE	Licenciatura Plena	02/11/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	3	5	18	26	Aprovado	18°
VILQUER HENRIQUE DOS SANTOS	Licenciatura Plena	28/08/1988	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MACHADINHO DO OESTE	4	4	18	26	Aprovado	19°
ALCINETE SILVA DE LIMA	Licenciatura Plena	22/02/1962	SOCIOLOGIA - 40HS	5º BEC - MACHADINHO DO OESTE	3	2	18	23	Aprovado	1°
MARIA IZABEL GONZAGA DE SOUZA	Licenciatura Plena	17/12/1981	FILOSOFIA - 40HS	5º BEC - MACHADINHO DO OESTE	1	4	22	27	Aprovado	1°
IRANI CARDOSO BILHEIRO ALEXANDRE	Licenciatura Plena	28/01/1969	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	5º BEC - MACHADINHO DO OESTE	5	5	25	35	Aprovado	1°
MAYCON CLÉZIO ANDRETA DE SOUZA	Licenciatura Plena	10/03/1990	MATEMÁTICA - 40HS	5º BEC - MACHADINHO DO OESTE	5	4	14	23	Aprovado	1°
CINTIA FERREIRA FRANÇA	Licenciatura Plena	06/01/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	5º BEC - MACHADINHO DO OESTE	4	5	26	35	Aprovado	1°
FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO	Licenciatura Plena	27/01/1987	BIOLOGIA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	4	4	22	30	Aprovado	1°
VERONICA AMORIM DE LIMA	Licenciatura Plena	21/11/1984	BIOLOGIA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	2	5	20	27	Aprovado	2°
ROSILEY DE MATOS VIANA DA SILVA	Licenciatura Plena	19/02/1970	FILOSOFIA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	4	5	21	30	Aprovado	1°
PATRICIA MATOS VIANA	Licenciatura Plena	23/12/1987	FÍSICA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	4	5	12	21	Aprovado	1°
LUCINEIA MOULAZ DE OLIVERIA	Licenciatura Plena	12/02/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	2	4	17	23	Aprovado	1°
RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	Licenciatura Plena	16/04/1984	MATEMÁTICA - 40HS	MIRANTE DA SERRA	3	4	16	23	Aprovado	1°
EVADENIS VIOTTO	Licenciatura Plena	11/11/1979	BIOLOGIA - 40HS	MONTENEGRO	5	4	23	32	Aprovado	1°
EDER RODRIGUES THOMAS	Licenciatura Plena	15/08/1988	BIOLOGIA - 40HS	MONTENEGRO	5	4	22	31	Aprovado	2°
ANTONIO CÉSAR COGO	Licenciatura Plena	13/11/1973	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	MONTENEGRO	4	5	21	30	Aprovado	1°
NEUZIANE DA SILVA ARAÚJO	Licenciatura Plena	14/01/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	MONTENEGRO	3	3	20	26	Aprovado	2°
MAURO REVEILLEAU JUNIOR	Licenciatura Plena	08/09/1980	SOCIOLOGIA - 40HS	MONTENEGRO	4	3	24	31	Aprovado	1°
CLEIDSON MARTINS GRANJEIRO	Licenciatura Plena	04/05/1978	FILOSOFIA - 40HS	MONTENEGRO	3	5	19	27	Aprovado	1°
MAX RIBEIRO FILHO	Licenciatura Plena	10/09/1989	GEOGRAFIA - 40HS	MONTENEGRO	3	5	18	26	Aprovado	1°
INÊS BRONDANI	Licenciatura Plena	09/01/1959	GEOGRAFIA - 40HS	MONTENEGRO	3	4	17	24	Aprovado	2°
WALQUIRIA PINHEIRO DE MEDEIROS	Licenciatura Plena	04/09/1957	HISTÓRIA - 40HS	MONTENEGRO	3	3	17	23	Aprovado	1°
VANUSA DA SILVA FERREIRA	Licenciatura Plena	20/06/1983	HISTÓRIA - 40HS	MONTENEGRO	4	4	13	21	Aprovado	2°
ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	Bacharelado	15/12/1977	L.E.M. INGLESA - 40HS	MONTENEGRO	3	3	20	26	Aprovado	1°
ELI FILIPIN	Licenciatura Plena	16/07/1967	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MONTENEGRO	5	4	29	38	Aprovado	1°
ROSELI GOMES MARTINS	Licenciatura Plena	14/07/1983	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MONTENEGRO	4	4	26	34	Aprovado	2°

Vaga Def.

SONIA RODRIGUES MOREIRA	Licenciatura Plena	28/06/1983	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MONTENEGRO	3	4	26	33	Aprovado	3°	
ROSIMERE PEREIRA CALAIS	Licenciatura Plena	21/11/1989	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MONTENEGRO	3	5	22	30	Aprovado	4°	
JANETE DAIANE ALBERT	Licenciatura Plena	23/06/1988	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	MONTENEGRO	4	5	21	30	Aprovado	5°	
APARECIDA DE FÁTIMA CHERUTE MAIA	Licenciatura Plena	29/12/1989	QUÍMICA - 40HS	MONTENEGRO	3	3	16	22	Aprovado	1°	
CLEIDE MERENSO DOS REIS	Licenciatura Plena	03/09/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	5	4	28	37	Aprovado	1°	
SUZANA KURPIEL MAIA	Licenciatura Plena	21/04/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	5	3	25	0,5 33,5	Aprovado	2°	
VANESSA GEÓRGIA MOLLULO	Licenciatura Plena	09/08/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	4	5	24	33	Aprovado	3°	
JANETE FERREIRA LIMA	Licenciatura Plena	03/08/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	5	4	23	0,5 32,5	Aprovado	4°	
JANDUIRA PEREIRA GOMES	Licenciatura Plena	10/06/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	3	3	26	32	Aprovado	5°	
ROSINEIDE GÖSENHEIMER	Licenciatura Plena	28/08/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	4	3	23	0,5 30,5	Aprovado	6°	
MARISTELA DE MORAES KESTERING	Licenciatura Plena	12/01/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	4	4	22	30	Aprovado	7°	
VIVIANE GRETE	Licenciatura Plena	13/06/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MONTENEGRO	4	3	22	29	Aprovado	8°	
MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO	Licenciatura Plena	05/09/1982	GEOGRAFIA - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2	4	26	32	Aprovado	1°	
MARIA LÍDIA DA SILVA	Licenciatura Plena	26/02/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	3	14	20	Aprovado	1°	
JOÃOZINHO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	27/12/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	4	26	33	Aprovado	1°	
ROSANGELA E SILVA	Licenciatura Plena	20/10/1965	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	3	24	31	Aprovado	2°	
ABIMAEI TEIXEIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	18/10/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4	4	21	29	Aprovado	3°	Vaga Def.
CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Licenciatura Plena	15/01/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	5	5	19	29	Aprovado	4°	
HULDA ZITA DOMICIANO	Licenciatura Plena	07/08/1965	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	5	20	28	Aprovado	5°	
TEREZINHA SARUDAKIS	Licenciatura Plena	16/12/1964	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3	2	22	27	Aprovado	6°	
ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	25/08/1983	ESPAÑHOL - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	4	20	28	Aprovado	1°	
NILCEA GUIMARÃES DE SOUZA CASTRO	Licenciatura Plena	30/10/1971	ESPAÑHOL - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	4	18	26	Aprovado	2°	
DEBORA DUQUES CAETANO	Licenciatura Plena	30/10/1989	ESPAÑHOL - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	2	4	18	24	Aprovado	3°	
MOACY JOSÉ STOFFES JUNIOR	Licenciatura Plena	01/04/1987	FÍSICA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	2	4	16	22	Aprovado	1°	
EVERALDO COSTA	Licenciatura Plena	28/09/1974	GEOGRAFIA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	4	21	28	Aprovado	1°	
ELIAS DANTAS DA SILVA	Licenciatura Plena	06/11/1970	GEOGRAFIA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	5	19	28	Aprovado	2°	
ARACELI BOSSER	Licenciatura Plena	12/12/1986	L.E.M. INGLESA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	5	3	16	24	Aprovado	1°	
NERY DOS SANTOS TAVEIRA	Bacharelado	14/04/1985	L.E.M. INGLESA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	4	21	29	Aprovado	1°	
VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA	Licenciatura Plena	26/04/1975	MATEMÁTICA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	5	15	23	Aprovado	1°	
SUELI BRAUN COSTA	Licenciatura Plena	02/01/1983	MATEMÁTICA - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	3	4	13	20	Aprovado	2°	
OLAVIO TAVARES	Licenciatura Plena	15/08/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	5	25	34	Aprovado	1°	
LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Licenciatura Plena	19/06/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	4	24	32	Aprovado	2°	
ELIANE DOS SANTOS	Licenciatura Plena	25/06/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	5	5	21	31	Aprovado	3°	
MARLENE NUNES	Licenciatura Plena	02/08/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	3	23	30	Aprovado	4°	
CLAUDIANE DOS SANTOS BOEING	Licenciatura Plena	02/08/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	3	23	30	Aprovado	5°	
MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHAES	Licenciatura Plena	20/10/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA BRASILÂNDIA	4	3	23	30	Aprovado	6°	
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	Licenciatura Plena	26/10/1973	HISTÓRIA - 40HS	NOVA MAMORÉ	4	3	16	23	Aprovado	1°	
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	Licenciatura Plena	02/08/1976	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	NOVO HORIZONTE	3	3	20	26	Aprovado	1°	
VENIS SKIEZYNSKI	Licenciatura Plena	06/12/1982	SOCIOLOGIA - 40HS	NOVO HORIZONTE	3	4	16	23	Aprovado	1°	
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	Bacharelado	24/09/1982	HISTÓRIA - 40HS	NOVO HORIZONTE	3	4	18	25	Aprovado	1°	
ESTER MIRANDA DA SILVA	Licenciatura Plena	05/06/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MIGRANTINÓPOLIS	5	5	23	33	Aprovado	1°	
ELZA RODRIGUES	Licenciatura Plena	30/04/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MIGRANTINÓPOLIS	2	4	21	27	Aprovado	2°	
HERICA APARECIDA SOUZA SALOMÃO	Licenciatura Plena	27/05/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	MIGRANTINÓPOLIS	4	2	18	24	Aprovado	3°	
CELIS MACIEL PERES	Licenciatura Plena	31/12/1976	BIOLOGIA - 40HS	CASTANHEIRAS	5	5	18	28	Aprovado	1°	
JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Licenciatura Plena	05/08/1976	BIOLOGIA - 40HS	CASTANHEIRAS	3	5	19	27	Aprovado	2°	
RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	Bacharelado	14/05/1978	HISTÓRIA - 40HS	CASTANHEIRAS	2	4	16	22	Aprovado	1°	
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	Licenciatura Plena	02/08/1976	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CASTANHEIRAS	3	5	20	28	Aprovado	1°	
MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	05/06/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CASTANHEIRAS	4	4	23	31	Aprovado	1°	
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	02/04/1952	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CASTANHEIRAS	4	3	19	26	Aprovado	2°	
IVANIR MAXIMIANO BRANCO	Licenciatura Plena	17/12/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CASTANHEIRAS	2	4	19	25	Aprovado	3°	
MÁRCIA MENDES DE LIMA	Licenciatura Plena	01/03/1987	BIOLOGIA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	5	3	21	29	Aprovado	1°	
MARIEDES RODRIGUES CHAGAS	Licenciatura Plena	14/06/1980	BIOLOGIA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	3	5	20	28	Aprovado	2°	
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	Licenciatura Plena	07/06/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	2	4	19	25	Aprovado	1°	
ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA	Bacharelado	15/04/1984	SOCIOLOGIA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	4	4	23	31	Aprovado	1°	
SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Licenciatura Plena	09/01/1977	ESPAÑHOL - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	3	5	23	31	Aprovado	1°	
ÂNGELA MARIA DE SOUZA BELÍCIO	Licenciatura Plena	18/10/1972	L.E.M. INGLESA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	3	3	18	24	Aprovado	1°	
ADRIANA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	02/05/1974	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	4	3	25	32	Aprovado	1°	
SANDRA DE CÁSSIA VIEIRA DO PRADO	Licenciatura Plena	08/08/1963	QUÍMICA - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	5	5	15	25	Aprovado	1°	
NILVANI KLOSS	Licenciatura Plena	07/01/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	5	4	27	36	Aprovado	1°	
ROZILANDE RODRIGUES SILVA	Licenciatura Plena	03/01/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	OURO PRETO DO OESTE	4	5	26	35	Aprovado	2°	
DIENI KELI GOMES	Licenciatura Plena	19/09/1980	GEOGRAFIA - 40HS	RONDONIMAS	2	3	21	26	Aprovado	1°	
ROSILENE MARIA DA SILVA	Licenciatura Plena	20/11/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	RONDONIMAS	3	5	24	32	Aprovado	1°	
CLÉBER DAMACENA PINTO	Licenciatura Plena	08/02/1977	HISTÓRIA - 40HS	VALE DO PARAÍSO	4	5	22	31	Aprovado	1°	
MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA	Licenciatura Plena	28/09/1985	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	VALE DO PARAÍSO	4	5	22	31	Aprovado	1°	
JULIANA BORGES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	12/10/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VALE DO PARAÍSO	3	4	26	33	Aprovado	1°	
MARIA FRANCISCA DE JESUS	Licenciatura Plena	01/09/1968	QUÍMICA - 40HS	TEIXEIROPOLIS	4	3	14	21	Aprovado	1°	
NAIR DE ARAUJO DIAS	Licenciatura Plena	22/02/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	TEIXEIROPOLIS	4	3	25	0,5 32,5	Aprovado	1°	
NOEMI DE ARAUJO DEODATO	Licenciatura Plena	12/02/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	TEIXEIROPOLIS	4	4	23	31	Aprovado	2°	
SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO	Licenciatura Plena	04/09/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	TEIXEIROPOLIS	3	2	20	25	Aprovado	3°	
ELOUISE BARROS SULZBACH	Licenciatura Plena	26/12/1987	BIOLOGIA - 40HS	PIMENTA BUENO	3	5	20	28	Aprovado	1°	
EVERTON JUNIOR DA SILVA DA FONSECA FILHO	Licenciatura Plena	03/08/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PIMENTA BUENO	2	4	15	21	Aprovado	1°	
GISLAINE DOS SANTOS MATTE	Licenciatura Plena	22/03/1990	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3	5	17	25	Aprovado	1°	
FERNANDA ALEXANDRE	Licenciatura Plena	03/04/1985	GEOGRAFIA - 40HS	SÃO FELIPE DO OESTE	5	5	21	31	Aprovado	1°	
DÉBORA BORGES DA SILVA	Bacharelado	25/12/1983	BIOLOGIA - 40HS	NOVO PARAÍSO	3	5	18	26	Aprovado	1°	
MAIARARESKY LIMA PIMENTA	Licenciatura Plena	04/05/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	5	5	23	33	Aprovado	1°	
VANGELA GONÇALVES	Licenciatura Plena	17/12/1969	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	4	4	23	31	Aprovado	2°	
JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	09/04/1974	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	5	4	22	31	Aprovado	3°	
JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO	Licenciatura Plena	07/01/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	3	3	24	30	Aprovado	4°	
LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO	Licenciatura Plena	04/09/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	5	3	22	30	Aprovado	5°	
JANDERSON RIBEIRO SÁ	Licenciatura Plena	24/07/1976	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	5	4	20	29	Aprovado	6°	
CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO	Licenciatura Plena	07/03/1980	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	2	4	22	28	Aprovado	7°	
ÉMERSON SOUSA MATIAS	Licenciatura Plena	15/12/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	4	3	21	28	Aprovado	8°	
FRANCISCO NEILTON DA SILVA	Licenciatura Plena	14/08/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	3	5	20	28	Aprovado	9°	
ALYNE DE FÁTIMA LOURENÇO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	04/10/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	PORTO VELHO	3	5	20	28	Aprovado	10°	
LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Licenciatura Plena	01/12/1978	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PORTO VELHO	4	5	30	39	Aprovado	1°	
DÊNIS ALVES SILVA	Licenciatura Plena	20/11/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PORTO VELHO	3	4	29	36	Aprovado	2°	
ANEQUELE RODRIGUES PINTO	Licenciatura Plena	11/11/1988	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PORTO VELHO	3	5	28	36	Aprovado	3°	



SUELEN DA COSTA SILVA	Licenciatura Plena	05/06/1985	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PORTO VELHO	4	5	27	36	Aprovado	4°
ALBEMARA MACEDO FALCÃO	Licenciatura Plena	26/12/1967	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	PORTO VELHO	5	5	26	36	Aprovado	5°
JEFTÉ RANGEL FERREIRA	Licenciatura Plena	14/02/1969	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	3	5	23	31	Aprovado	1°
VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	Licenciatura Plena	30/06/1982	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	3	3	20	26	Aprovado	2°
ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	Licenciatura Plena	26/02/1979	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	2	4	18	0,5 24,5	Aprovado	3°
UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Licenciatura Plena	20/03/1986	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	3	3	18	24	Aprovado	4°
PAULO CHAVES E SILVA	Licenciatura Plena	17/03/1985	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	3	4	17	24	Aprovado	5°
DIEGO MARCOS ANDRÉ CARVALHO	Licenciatura Plena	11/06/1987	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	2	5	16	23	Aprovado	6°
JOCELEN BIFF	Licenciatura Plena	20/10/1985	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	3	5	14	22	Aprovado	7°
FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	Licenciatura Plena	26/04/1982	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	2	3	16	21	Aprovado	8°
PAULO GUEDES DA SILVA	Licenciatura Plena	25/01/1968	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	2	4	15	21	Aprovado	9°
MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	Licenciatura Plena	22/05/1981	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	2	4	15	21	Aprovado	10°
ELIZETE CLÁUDIA DA SILVA	Licenciatura Plena	10/07/1970	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	4	4	12	20	Aprovado	11°
DENILSON JOSÉ DINIZ MONTEIRO	Bacharelado	11/11/1965	MATEMÁTICA - 40HS	PORTO VELHO	4	3	15	22	Aprovado	1°
DIENEFER DUTRA BEZERRA	Licenciatura Plena	10/04/1983	QUÍMICA - 40HS	PORTO VELHO	4	5	25	34	Aprovado	1°
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	Licenciatura Plena	13/09/1984	QUÍMICA - 40HS	PORTO VELHO	2	4	27	33	Aprovado	2°
GLEICIANE BARROS FERREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	01/06/1987	QUÍMICA - 40HS	PORTO VELHO	4	5	20	29	Aprovado	3°
MILENA CRISTINA CALDEIRA	Licenciatura Plena	13/07/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	30	38	Aprovado	1°
MARTASILVA PAULO QUIRINO	Licenciatura Plena	10/11/1964	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	5	28	38	Aprovado	2°
REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Licenciatura Plena	17/09/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	28	36	Aprovado	3°
JACYARA NARCISO DE SOUZA	Licenciatura Plena	16/12/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	27	36	Aprovado	4°
VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	20/11/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	27	36	Aprovado	5°
ELIARA FRANCO SILVA	Licenciatura Plena	24/10/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	27	36	Aprovado	6°
KEILA DA SILVA MELO	Licenciatura Plena	15/05/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	27	35	Aprovado	7°
TELMA DE SOUZA LOPES	Licenciatura Plena	05/03/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	3	27	35	Aprovado	8°
ROBÉRIA BARROSO DOS ANJOS	Licenciatura Plena	03/04/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	26	35	Aprovado	9°
LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA	Licenciatura Plena	06/07/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	26	35	Aprovado	10°
ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	Licenciatura Plena	05/06/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	5	25	35	Aprovado	11°
ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	Licenciatura Plena	30/10/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	2	29	34	Aprovado	12°
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	Licenciatura Plena	17/03/1988	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	26	34	Aprovado	13°
NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Licenciatura Plena	02/08/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	25	34	Aprovado	14°
ADRIANA MORAES JUSTUS	Licenciatura Plena	15/06/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	25	34	Aprovado	15°
SABRINA MARQUES DE SOUZA	Licenciatura Plena	13/12/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	2	4	27	33	Aprovado	16°
ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	28/12/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	3	26	33	Aprovado	17°
VANDERLANE GOMES DE SOUZA	Licenciatura Plena	10/12/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	25	33	Aprovado	18°
JULIANA DE MATOS CAMURÇA	Licenciatura Plena	20/10/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	25	33	Aprovado	19°
RUÇIANE GADELHA DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	14/04/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	3	25	33	Aprovado	20°
KATIA REGINA SLVA	Licenciatura Plena	28/04/1963	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	24	33	Aprovado	21°
ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Licenciatura Plena	16/05/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	24	33	Aprovado	22°
JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	Licenciatura Plena	03/03/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	24	33	Aprovado	23°
JULIANE LOUBACH SORDINO	Licenciatura Plena	19/07/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	2	5	25	32	Aprovado	24°
SONISLEY FREITAS DA SILVA	Licenciatura Plena	22/02/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	25	32	Aprovado	25°
NÍSIA BENÍCIO CARUTA	Licenciatura Plena	03/01/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	24	32	Aprovado	26°
ELI SIMONE TOALDO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	07/01/1977	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	24	32	Aprovado	27°
MARIAS DAS GRAÇAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	Licenciatura Plena	17/02/1962	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	28°
LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	Licenciatura Plena	01/05/1962	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	29°
DEÓNES GOMES DE BARROS	Licenciatura Plena	12/08/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	30°
RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	Licenciatura Plena	19/02/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	31°
ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	Licenciatura Plena	03/02/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	32°
FRANCILEIA ARAÚJO BORGES	Licenciatura Plena	21/02/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	33°
SIRLEIA BACELAR ARAUJO	Licenciatura Plena	25/05/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	24	32	Aprovado	34°
MARTA LUCIA LEITE DOS SANTOS	Licenciatura Plena	04/05/1957	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	3	24	32	Aprovado	35°
SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	Licenciatura Plena	17/02/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	23	32	Aprovado	36°
CÍNTIA GISELE DA SILVA	Licenciatura Plena	01/02/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	23	32	Aprovado	37°
LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA	Licenciatura Plena	22/07/1964	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	23	32	Aprovado	38°
PRISCILA PONTES COSTA	Licenciatura Plena	31/01/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	23	32	Aprovado	39°
RAIMUNDA NONATA DOS REIS	Licenciatura Plena	29/06/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	5	22	32	Aprovado	40°
SARAH SALES SAMPAIO	Licenciatura Plena	01/08/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	5	22	32	Aprovado	41°
ILZA NEYARA DA SILVA	Licenciatura Plena	25/07/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	23	0,5 31,5	Aprovado	42°
TATIANE MAGALHAES PORTELA	Licenciatura Plena	19/07/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	2	3	26	31	Aprovado	43°
MARIA DE SOUZA FREITAS	Licenciatura Plena	05/01/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	24	31	Aprovado	44°
ANA CÉLIA NASCIMENTO CRUZ	Licenciatura Plena	17/09/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	23	31	Aprovado	45°
EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	14/06/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	23	31	Aprovado	46°
MARIA HELENA PEIXOTO PERON	Licenciatura Plena	20/03/1956	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	23	31	Aprovado	47°
JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE DUARTE	Licenciatura Plena	01/07/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	3	23	31	Aprovado	48°
JOSIANE FELIX OLIVEIRA	Licenciatura Plena	29/01/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	22	31	Aprovado	49°
JÉSSICA NAIARA PONTES FRANÇA	Licenciatura Plena	19/01/1989	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	22	31	Aprovado	50°
GISELE CELENE ALVES DE ALENCAR	Licenciatura Plena	16/09/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	1	25	30	Aprovado	51°
LELIANE MARQUES ALVES	Licenciatura Plena	13/01/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	23	30	Aprovado	52°
VANESSADO NASCIMENTO CHAVES	Licenciatura Plena	24/04/1987	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	23	30	Aprovado	53°
DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS	Licenciatura Plena	18/06/1955	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	3	23	30	Aprovado	54°
EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	Licenciatura Plena	21/07/1966	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	3	23	30	Aprovado	55°
ELIZABETE SOUZA DE LIMA	Licenciatura Plena	27/10/1979	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	3	23	30	Aprovado	56°
VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	Licenciatura Plena	08/08/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	2	23	30	Aprovado	57°
ANTONIA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROCHA	Licenciatura Plena	09/05/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	22	30	Aprovado	58°
GERLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	Licenciatura Plena	13/02/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	5	22	30	Aprovado	59°
MARIA NILCE DANTAS DOS SANTOS	Licenciatura Plena	10/10/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	22	30	Aprovado	60°
MARCIA MARIA CORRÊA RIBEIRO	Licenciatura Plena	19/12/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	22	30	Aprovado	61°
MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	Licenciatura Plena	22/01/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	3	22	30	Aprovado	62°
IZANILDA ALVES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	27/04/1960	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	21	30	Aprovado	63°
DANIELA NASCIMENTO DE MELO	Licenciatura Plena	31/10/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	21	30	Aprovado	64°
MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	21/12/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	5	21	30	Aprovado	65°
LUÍZA NOBUE ENOMOTO NANAMI	Licenciatura Plena	08/03/1956	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	21	30	Aprovado	66°
MÁRCIA CARVALHO FERREIRA	Licenciatura Plena	12/07/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	5	4	21	30	Aprovado	67°
MARILENE OMIDO GOMES	Licenciatura Plena	18/07/1966	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	3	23	29	Aprovado	68°
ROBERTO SOARES DA SILVA	Licenciatura Plena	16/08/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	3	23	29	Aprovado	69°
ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	Licenciatura Plena	31/10/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	3	23	29	Aprovado	70°

LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	11/09/1963	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	22	29	Aprovado	71°
FRANCISCA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	05/08/1964	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	22	29	Aprovado	72°
JOSELE APARECIDA DONINI	Licenciatura Plena	20/03/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	22	29	Aprovado	73°
JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	04/06/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	3	4	22	29	Aprovado	74°
JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA	Licenciatura Plena	25/08/1978	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	3	22	29	Aprovado	75°
ANA LUCIA TAVARES PERES COSTA	Licenciatura Plena	30/03/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	21	29	Aprovado	76°
MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	Licenciatura Plena	26/04/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	21	29	Aprovado	77°
JOSÉ MARIA SOARES	Licenciatura Plena	24/05/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	21	29	Aprovado	78°
CELIA MACIEL PERES	Licenciatura Plena	11/07/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	21	29	Aprovado	79°
EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	Licenciatura Plena	19/02/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PORTO VELHO	4	4	21	29	Aprovado	80°
LARISSA GOTTI PISSINATTI	Licenciatura Plena	01/01/1979	LIBRAS - 40HS	PORTO VELHO	3	5	21	29	Aprovado	1°
MARCOS PAULO COSTA NEIRA	Licenciatura Plena	05/02/1984	BIOLOGIA - 40HS	CALAMA	5	3	23	31	Aprovado	1°
JANDERSON ANDRE PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	04/04/1984	BIOLOGIA - 40HS	CALAMA	4	3	23	30	Aprovado	2°
EDILAINÉ MARINHO DE ARAÚJO RAVANI	Licenciatura Plena	23/03/1984	ESPAÑHOL - 40HS	CALAMA	4	3	17	24	Aprovado	1°
PEDRO WALTER ZEVALLOS POLLITO	Bacharelado	23/10/1951	L.E.M. INGLESA - 40HS	CALAMA	1	4	21	26	Aprovado	1°
NATANAEL GOMES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	09/07/1959	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CALAMA	2	4	18	24	Aprovado	1°
GECELIA MAIA SOARES	Licenciatura Plena	21/12/1979	ESPAÑHOL - 40HS	ITAPUÃ DO OESTE	3	4	22	29	Aprovado	1°
GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACÍFICO ORSSATTO	Licenciatura Plena	04/08/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ITAPUÃ DO OESTE	5	4	19	28	Aprovado	1°
RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	26/04/1986	BIOLOGIA - 40HS	JACY PARANÁ	2	4	25	31	Aprovado	1°
EDIRLAINE ALVES JÚLIO	Bacharelado	28/02/1978	ESPAÑHOL - 40HS	UNIÃO BANDEIRANTES	2	4	15	21	Aprovado	1°
FERNANDA SANTOS JULIO	Licenciatura Plena	24/09/1981	GEOGRAFIA - 40HS	UNIÃO BANDEIRANTES	3	4	15	22	Aprovado	1°
CLICIANE PINHEIRO REBOUÇAS	Licenciatura Plena	10/09/1980	HISTÓRIA - 40HS	UNIÃO BANDEIRANTES	4	4	18	26	Aprovado	1°
ADRIANA GOMES DA SILVA	Licenciatura Plena	30/03/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	UNIÃO BANDEIRANTES	4	3	23	30	Aprovado	1°
KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Licenciatura Plena	04/08/1987	BIOLOGIA - 40HS	SÃO CARLOS	3	4	19	26	Aprovado	1°
LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Licenciatura Plena	05/10/1957	GEOGRAFIA - 40HS	SÃO CARLOS	5	3	17	25	Aprovado	1°
DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA	Licenciatura Plena	07/02/1984	BIOLOGIA - 40HS	CANDEIAS DO JAMARI	4	4	26	34	Aprovado	1°
FÁBIO DE JESUS PAZ ROCHA	Licenciatura Plena	11/07/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CANDEIAS DO JAMARI	4	5	25	34	Aprovado	1°
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	25/03/1969	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CANDEIAS DO JAMARI	4	4	24	32	Aprovado	1°
LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Licenciatura Plena	21/08/1968	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	TRIUNFO	2	3	19	24	Aprovado	1°
FABIANNY CASTRO ANDRADE	Licenciatura Plena	29/01/1978	FILOSOFIA - 40HS	TRIUNFO	4	1	17	22	Aprovado	1°
ANDRE BEZERRA DA SILVA	Licenciatura Plena	06/08/1983	ESPAÑHOL - 40HS	TRIUNFO	4	4	12	20	Aprovado	1°
PAULO SILVA COSTA	Licenciatura Plena	06/02/1976	GEOGRAFIA - 40HS	TRIUNFO	4	3	19	26	Aprovado	1°
ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Licenciatura Plena	14/06/1983	HISTÓRIA - 40HS	TRIUNFO	4	5	16	25	Aprovado	1°
WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Licenciatura Plena	17/02/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	TRIUNFO	3	5	23	31	Aprovado	1°
MARCIA CRISTINA FERREIRA MORAES	Licenciatura Plena	17/03/1971	BIOLOGIA - 40HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	3	20	28	Aprovado	1°
FANNY FELIX MACEDO	Licenciatura Plena	28/09/1984	BIOLOGIA - 40HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	4	19	27	Aprovado	2°
VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	01/05/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PRESIDENTE MÉDICI	4	5	25	34	Aprovado	1°
DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	Licenciatura Plena	02/03/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	PRESIDENTE MÉDICI	5	5	18	28	Aprovado	2°
SANDRA REGINA DOBNER ARÇARI	Licenciatura Plena	07/02/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESTRELA DE RONDÔNIA	3	1	20	24	Aprovado	1°
ELISANE MARCILIO DE ANDRADE	Licenciatura Plena	16/02/1990	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ESTRELA DE RONDÔNIA	2	3	16	21	Aprovado	2°
JANAINA TOBIAS DE MIRANDA COSTA	Licenciatura Plena	08/08/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVO RIACHUELO	5	3	20	28	Aprovado	1°
MARIA APARECIDA LABENDZ LOPES	Licenciatura Plena	10/06/1967	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVO RIACHUELO	2	5	18	25	Aprovado	2°
ERICA MENDES ANCHIETA	Licenciatura Plena	14/01/1986	BIOLOGIA - 40HS	VILA CAMARGO	5	5	22	32	Aprovado	1°
MARIA ARAUJO PAGANINI	Licenciatura Plena	13/05/1954	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA CAMARGO	4	5	23	32	Aprovado	1°
ÉLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Licenciatura Plena	16/01/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA CAMARGO	3	3	25	31	Aprovado	2°
KELLY CRISTINA SOARES DIAS	Licenciatura Plena	21/08/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA CAMARGO	3	3	21	27	Aprovado	3°
MAYANI CUSTÓDIO VICENTE	Licenciatura Plena	15/09/1984	BIOLOGIA - 40HS	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	2	5	20	27	Aprovado	1°
LETÍCIA CHAGAS BONFIM	Licenciatura Plena	18/01/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	VILA BANDEIRA BRANCA	3	4	21	28	Aprovado	1°
ROSILENE VALADAO DA SILVA	Licenciatura Plena	13/04/1975	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA BANDEIRA BRANCA	3	4	26	33	Aprovado	1°
ROSELI CAVALCANTI MUNIZ	Licenciatura Plena	23/02/1976	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA BANDEIRA BRANCA	4	4	20	28	Aprovado	2°
SIMONE DAMACENO RABELO	Licenciatura Plena	18/01/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VILA BANDEIRA BRANCA	4	5	18	27	Aprovado	3°
JOICIANE BORGES DA SILVA	Licenciatura Plena	18/07/1984	BIOLOGIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	5	22	30	Aprovado	1°
MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Licenciatura Plena	01/03/1989	BIOLOGIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	5	20	28	Aprovado	2°
LIDIA MARIA BERNARDO	Licenciatura Plena	07/12/1974	BIOLOGIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	2	15	20	Aprovado	3°
FRANCE ABREU LIMA	Licenciatura Plena	31/03/1988	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	4	20	27	Aprovado	1°
NEILTON LIMA BRITO	Licenciatura Plena	23/06/1977	HISTÓRIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	4	18	25	Aprovado	1°
JANE GONÇALVES REIS	Licenciatura Plena	19/06/1974	HISTÓRIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	4	4	12	20	Aprovado	2°
SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA	Licenciatura Plena	03/01/1988	HISTÓRIA - 40HS	ROLIM DE MOURA	5	3	12	20	Aprovado	3°
ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	Licenciatura Plena	11/04/1969	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	4	24	31	Aprovado	1°
KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARÃES	Licenciatura Plena	25/06/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	ROLIM DE MOURA	4	3	23	30	Aprovado	2°
ADIVALDO JOAO DASILVA SANTOS	Licenciatura Plena	23/11/1985	MATEMÁTICA - 40HS	ROLIM DE MOURA	4	4	17	25	Aprovado	1°
ILENIRCE ALONSO FENALI	Licenciatura Plena	16/06/1967	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	5	3	26	34	Aprovado	1°
ROSILEI PEREIRA CAOBELI	Licenciatura Plena	13/03/1972	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	4	5	25	34	Aprovado	2°
VALDINEIA TEODORO MAQUEA	Licenciatura Plena	30/11/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	5	5	24	34	Aprovado	3°
ANDREINA DAIANA DOS REIS HENDGES	Licenciatura Plena	04/09/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	2	5	26	33	Aprovado	4°
BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA	Licenciatura Plena	05/01/1989	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	5	25	33	Aprovado	5°
LUZIA FRANCISCA BERNARDO	Licenciatura Plena	21/08/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ROLIM DE MOURA	3	4	25	32	Aprovado	6°
FRANKLIN SILES SEBALHO	Bacharelado	06/12/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	NOVA ESTRELA	3	4	20	27	Aprovado	1°
RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	Licenciatura Plena	12/09/1956	HISTÓRIA - 40HS	NOVA ESTRELA	5	4	19	28	Aprovado	1°
LUCIANA COLADINE BERNARDO	Licenciatura Plena	23/08/1986	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	NOVA ESTRELA	4	5	23	32	Aprovado	1°
JHONY FRANK BALDIN	Licenciatura Plena	19/10/1988	QUÍMICA - 40HS	NOVA ESTRELA	2	2	16	20	Aprovado	1°
SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO	Licenciatura Plena	26/02/1980	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA ESTRELA	4	5	23	32,5	Aprovado	1°
ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	16/12/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA ESTRELA	4	4	24	32	Aprovado	2°
ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SAAR	Licenciatura Plena	22/02/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	NOVA ESTRELA	2	5	24	31	Aprovado	3°
MERCEDES NODA PEREYRA	Licenciatura Plena	06/06/1978	ESPAÑHOL - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	3	4	24	31	Aprovado	1°
ANDERSON VICENTE FERREIRA	Licenciatura Plena	21/05/1981	L.E.M. INGLESA - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	4	5	21	30	Aprovado	1°
MARISETE DA SILVA MIRANDA	Licenciatura Plena	30/08/1977	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	2	4	21	27	Aprovado	1°
CHRISTIE NE KOIKE CHERRI	Licenciatura Plena	04/03/1976	QUÍMICA - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	3	4	13	20	Aprovado	1°
LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Licenciatura Plena	09/06/1985	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	5	5	24	34	Aprovado	1°
MARIA MADALENA LEMES MENDES	Licenciatura Plena	06/04/1989	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	3	5	24	32	Aprovado	2°
NORMA MACHADO BARBOSA	Licenciatura Plena	14/02/1973	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SANTA LUZIA DO OESTE	5	3	24	32	Aprovado	3°
VERA LUCIA MENDES BEBER	Licenciatura Plena	30/01/1985	BIOLOGIA - 40HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	5	15	23	Aprovado	1°
JOÃO MESSIAS SILVA	Licenciatura Plena	22/11/1968	GEOGRAFIA - 40HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	4	3	20	27	Aprovado	1°
ERISVALDO PEREIRA SILVA	Licenciatura Plena	03/05/1974	MATEMÁTICA - 40HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	5	18	26	Aprovado	1°
IZABEL CRISTINA GRISOSTE DA CRUZ	Licenciatura Plena	30/04/1970	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2	3	25	30	Aprovado	1°
ODAIR JOSÉ FERREIRA	Licenciatura Plena	01/10/1972	BIOLOGIA - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	5	22	31	Aprovado	1°
ECLEVITOM XAVIER DA SILVA	Licenciatura Plena	07/12/1987	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	4	19	25	Aprovado	1°

Vaga Def.



WILSON FLORENTINO DA SILVA	Licenciatura Plena	14/03/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	4	29	35	Aprovado	1º
SILVIA ELIAS DOS SANTOS	Licenciatura Plena	16/08/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4	3	25	32	Aprovado	2º
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO.	Licenciatura Plena	01/10/1983	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	4	25	30	Aprovado	3º
JOELSON ROCHA SANTOS	Licenciatura Plena	28/04/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	3	22	27	Aprovado	4º
ALESSANDRA VALERIO DE SOUZA	Licenciatura Plena	16/08/1981	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	4	19	26	Aprovado	5º
JESSÉ MENEZES CAMPANHARO	Licenciatura Plena	31/03/1984	BIOLOGIA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	3	16	22	Aprovado	1º
JOSÉ NELSON MULDER	Licenciatura Plena	02/02/1964	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	5	20	28	Aprovado	1º
TÂNIA ANGELICA MACEDO	Bacharelado	15/08/1981	SOCIOLOGIA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	5	23	31	Aprovado	1º
SILVANA REGINA MARQUES VALIM	Licenciatura Plena	27/11/1984	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	5	24	33	Aprovado	1º
HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	Licenciatura Plena	16/11/1978	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	5	23	32	Aprovado	2º
MARIA ESTÉLIA TEIXEIRA	Licenciatura Plena	24/05/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	3	20	26	Aprovado	3º
JOSÉ CARLOS CORREIA	Licenciatura Plena	12/07/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	5	3	28	36	Aprovado	1º
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	10/06/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	5	25	34	Aprovado	2º
DIVA DE OLIVEIRA BASTOS	Licenciatura Plena	27/11/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	4	25	33	Aprovado	3º
CÉLIO BATISTA DAS NEVES	Licenciatura Plena	24/06/1972	FILOSOFIA - 40HS	SERINGUEIRAS	3	2	17	22	Aprovado	1º
NILSON LEITE BARBOSA	Licenciatura Plena	12/07/1982	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SERINGUEIRAS	2	5	17	24	Aprovado	1º
ROSANGELA FERREIRA DE BRITO	Licenciatura Plena	11/12/1977	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SERINGUEIRAS	3	5	14	22	Aprovado	2º
MARTA VERA MUNIZ	Licenciatura Plena	14/08/1966	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	SERINGUEIRAS	3	3	15	21	Aprovado	3º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GABRIEL	Licenciatura Plena	16/01/1966	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SERINGUEIRAS	4	4	26	34	Aprovado	1º
FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Licenciatura Plena	08/02/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SERINGUEIRAS	5	3	22	30	Aprovado	2º
BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	Licenciatura Plena	24/07/1968	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	SERINGUEIRAS	4	3	19	26	Aprovado	3º
RONNILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Licenciatura Plena	04/11/1983	BIOLOGIA - 40HS	URUPÁ	3	4	14	21	Aprovado	1º
FELIPE MONCLAIR GOMES CATARINA	Bacharelado	16/10/1983	GEOGRAFIA - 40HS	URUPÁ	3	4	21	28	Aprovado	1º
ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO MEIRA	Licenciatura Plena	27/12/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	URUPÁ	5	4	24	33	Aprovado	1º
JULIANE PRISCILA GONZAGA DE NOVAIS	Licenciatura Plena	10/04/1984	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	URUPÁ	3	5	24	32	Aprovado	2º
DANILSON RIBEIRO DE SOUZA	Licenciatura Plena	29/09/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	URUPÁ	4	4	23	31	Aprovado	3º
MARIA MADALENA DOS SANTOS NOGUEIRA	Licenciatura Plena	28/06/1957	GEOGRAFIA - 40HS	VALE DO ANARI	2	4	16	22	Aprovado	1º
RENATA LEMOS DA SILVA	Licenciatura Plena	20/09/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	VALE DO ANARI	4	4	25	33	Aprovado	1º
KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	12/11/1987	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	VALE DO ANARI	3	5	23	31	Aprovado	2º
ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	10/09/1982	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VALE DO ANARI	3	5	25	33	Aprovado	1º
SANDRO MARIANO	Licenciatura Plena	08/03/1971	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	VALE DO ANARI	3	5	24	32	Aprovado	2º
DEISIELLE BARBOSA SGAMATE	Licenciatura Plena	22/05/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	VILHENA	5	5	21	31	Aprovado	1º
IRAN DE CASTRO MACEDO	Licenciatura Plena	30/08/1968	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	VILHENA	3	4	15	22	Aprovado	2º
NORMA ANZILIERO	Licenciatura Plena	04/09/1973	HISTÓRIA - 40HS	VILHENA	3	3	15	21	Aprovado	1º
NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	21/08/1966	MATEMÁTICA - 40HS	VILHENA	4	4	13	21	Aprovado	1º
MARIA FÁTIMA SARAVA MALDONADO	Licenciatura Plena	05/09/1949	BIOLOGIA - 40HS	NOVA CONQUISTA	3	4	17	24	Aprovado	1º
PRISCILLA MARTINS CORREA DE ARAUJO	Bacharelado	23/09/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40HS	NOVA CONQUISTA	2	2	17	21	Aprovado	1º
ANA PAULA BEYER	Licenciatura Plena	05/12/1985	L.E.M. INGLESA - 40HS	NOVA CONQUISTA	4	3	14	21	Aprovado	1º
EDWILSON FRANCISCO NEVES	Bacharelado	18/11/1974	BIOLOGIA - 40HS	SÃO LOURENÇO	4	4	18	26	Aprovado	1º
ANGELITA MARCONDES ANNES SILVA	Licenciatura Plena	05/12/1982	HISTÓRIA - 40HS	CHUPINGUAIA	2	4	14	20	Aprovado	1º
MARIZETE PEREIRA GOMES	Licenciatura Plena	05/12/1981	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CHUPINGUAIA	4	4	27	35	Aprovado	1º
EDENILCE MODESTO	Licenciatura Plena	20/02/1980	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CHUPINGUAIA	3	4	23	30	Aprovado	2º
ROSELEI LUZIA TONET	Licenciatura Plena	01/11/1970	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	CHUPINGUAIA	4	4	22	30	Aprovado	3º
JOELMADA SILVA FERREIRA	Licenciatura Plena	29/10/1984	QUÍMICA - 40HS	CHUPINGUAIA	3	3	17	23	Aprovado	1º
ALCIVANE ALVES DA MATA	Licenciatura Plena	16/10/1974	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CHUPINGUAIA	4	5	26	35	Aprovado	1º
JOSIVANE FATIMA DA FONSECA	Licenciatura Plena	19/07/1986	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) - 40HS	CHUPINGUAIA	4	5	23	32	Aprovado	2º
JOAO PRATA NETO	Licenciatura Plena	07/04/1972	HISTÓRIA - 40HS	NOVO PLANO	2	2	21	25	Aprovado	1º
DEJANIRA MARIA DA COSTA	Licenciatura Plena	14/06/1975	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	NOVO PLANO	1	4	17	22	Aprovado	1º
MÁRCIA LUZIA FASSICOLO	Licenciatura Plena	04/06/1973	GEOGRAFIA - 40HS	BOA ESPERANÇA	3	4	19	26	Aprovado	1º
NILZA SOUZA PINTO	Licenciatura Plena	25/01/1979	LÍNGUA PORTUGUESA - 40HS	BOA ESPERANÇA	4	4	13	21	Aprovado	1º
EXPEDITO MARQUES DA SILVA	Licenciatura Plena	31/08/1973	BIOLOGIA - 20HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	4	18	25	Aprovado	1º
JANINE ARAUJO COSTA	Licenciatura Plena	25/01/1987	BIOLOGIA - 20HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	5	17	24	Aprovado	2º
MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Bacharelado	09/02/1967	FÍSICA - 20HS	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	3	28	35	Aprovado	1º
KIVO DE SOUZA PESSOA	Licenciatura Plena	01/09/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HS	GUAJARÁ MIRIM	4	5	25	34	Aprovado	1º
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA	Licenciatura Plena	18/05/1978	QUÍMICA - 20HS	GUAJARÁ MIRIM	3	2	23	28	Aprovado	1º
NELBER ROBERTO SENA	Licenciatura Plena	27/06/1969	QUÍMICA - 20HS	GUAJARÁ MIRIM	3	2	19	24	Aprovado	2º
LUIZ WANDERLEY PEREIRA	Licenciatura Plena	10/01/1948	MATEMÁTICA - 20HS	MACHADINHO DO OESTE	4	3	14	21	Aprovado	1º
JOSÉ MARIA DE LIMA FILHO	Licenciatura Plena	18/03/1963	QUÍMICA - 20HS	MACHADINHO DO OESTE	2	1	18	21	Aprovado	1º
EDVALDO MARQUES	Licenciatura Plena	15/12/1981	FILOSOFIA - 20HS	NOVO HORIZONTE	4	4	19	27	Aprovado	2º
MARCELO RODRIGO ROSA	Licenciatura Plena	07/05/1986	FILOSOFIA - 20HS	MIGRANTINOPOLIS	3	2	17	22	Aprovado	1º
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	Licenciatura Plena	08/03/1982	SOCIOLOGIA - 20HS	CASTANHEIRAS	5	4	23	32	Aprovado	1º
SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA	Licenciatura Plena	05/01/1965	LÍNGUA PORTUGUESA - 20HS	JARDINOPOLIS	2	3	15	20	Aprovado	1º
JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA	Licenciatura Plena	05/05/1969	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	4	5	20	29	Aprovado	1º
CARLOS RENE DIAS DE MELO	Licenciatura Plena	30/03/1969	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	2	5	21	28	Aprovado	2º
JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	Licenciatura Plena	27/03/1972	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	3	3	15	21	Aprovado	3º
NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Licenciatura Plena	06/05/2010	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	4	4	13	21	Aprovado	4º
VITOR ANGELO BACON	Licenciatura Plena	10/10/1980	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	3	3	14	20	Aprovado	5º
ANTONIO DE MOURA FÉ	Licenciatura Plena	11/01/1961	FÍSICA - 20HS	PORTO VELHO	4	3	13	20	Aprovado	6º
EDI CARLOS DA CRUZ	Licenciatura Plena	14/01/1978	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	2	16	21	Aprovado	1º
MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Licenciatura Plena	25/07/1976	BIOLOGIA - 20HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	3	14	20	Aprovado	1º
CLAUDIA REGINA DA SILVA	Licenciatura Plena	12/01/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	4	14	22	Aprovado	1º
LUIZ MASSARO MATSUI	Licenciatura Plena	04/01/2009	QUÍMICA - 20HS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	4	26	34	Aprovado	1º

EDITAL N. 084/GDRH/SEAD, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 090/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 1/3/2010, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 14 de janeiro de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a fim de atender, a Proposta Curricular da Educação do Campo nos Programas Pró-Jovem Campo, Saberes da Terra e Projeto de Ensino Médio do Campo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2180, de 25 de novembro de 2009, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho nas localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **10/3/2010 a 16/3/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
b) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
c) CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
o) Comprovante de endereço de sua residência;
p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médico do Estado (Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais).
v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades, junto à Escola na qual for lotado, no dia **17/3/2010**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 4/3/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração – Interino

ANEXO DO EDITAL N. 084/GDRH/SEAD/2010

Nome Completo	Escolaridade	D. de Nasc.	Cargo que Concorre	Local da Vaga	L. P. Dd	Es.	tt	Total	Resultado	Classif.
ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Licenciatura Plena	16/4/1982	BIOLOGIA	Ariquemes - Escola Municipal Henrique Dias	4	3	18	25	Aprovado	1º
FLÁVIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	9/9/1974	LINGUA PORTUGUESA	Ariquemes - Escola Municipal Henrique Dias	4	4	27	35	Aprovado	1º
EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA	Licenciatura Plena	19/2/1976	MATEMATICA	Ariquemes - Escola Municipal Henrique Dias	5	2	17	24	Aprovado	1º
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Bacharelado	9/2/1961	BIOLOGIA	Ariquemes - Escola Municipal Mafalda Rodrigues	4	3	14	21	Aprovado	1º
IVONETE ALBERT	Licenciatura Plena	10/8/1981	LINGUA PORTUGUESA	Ariquemes - Escola Municipal Mafalda Rodrigues	4	2	24	30	Aprovado	1º
PATRICIA RAIMUNDO GONÇALVES	Licenciatura Plena	20/6/1978	BIOLOGIA	Cacaulândia/Ariquemes - Escola Municipal Valdir Alberton	3	2	17	22	Aprovado	1º
LEANDRO RAMALHO LIMA	Licenciatura Plena	24/9/1988	BIOLOGIA	Novo Horizonte D'Oeste - Escola Municipal Vasco de Ataíde	5	3	15	23	Aprovado	1º
EDLAH MARIA DA ROCHA	Licenciatura Plena	19/9/1984	LINGUA PORTUGUESA	Novo Horizonte D'Oeste - Escola Municipal Vasco de Ataíde	5	3	24	32	Aprovado	1º
JOSIELE BORBOSA SALES	Bacharelado	25/5/1987	BIOLOGIA	Castanheiras/Novo Horizonte D'Oeste - Escola Municipal Maria Aparecida	5	3	15	23	Aprovado	1º
SILVANA FERREIRA	Licenciatura Plena	5/10/1989	LINGUA PORTUGUESA	Castanheiras/Novo Horizonte D'Oeste - Escola Municipal Maria Aparecida	5	2	23	30	Aprovado	1º
IDAIR SCATOLIN	Licenciatura Plena	16/5/1979	MATEMATICA	Castanheiras/Novo Horizonte D'Oeste - Escola Municipal Maria Aparecida	3	4	15	22	Aprovado	1º
IVONETE LUCENA DE LIMA SANTOS	Licenciatura Plena	16/7/1961	BIOLOGIA	Nova Mamoré - Escola Municipal Marechal Rondon	5	3	14	22	Aprovado	1º
JACKSLEIS FRAGA DA CUNHA	Licenciatura Plena	23/11/1975	LINGUA PORTUGUESA	Nova Mamoré - Escola Municipal Marechal Rondon	5	4	24	33	Aprovado	1º
JOSE ADRIANO DE SOUZA	Bacharelado	16/10/1969	CIENCIAS AGRARIAS	Nova Mamoré - Escola Municipal Marechal Rondon	5	1	21	27	Aprovado	1º
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	Licenciatura Plena	31/1/1983	BIOLOGIA	Theobroma - Associação Rural Santo Afonso	5	3	20	28	Aprovado	1º
EUGÊNIO VEIGA CARRILHO	Licenciatura Plena	9/3/1976	LINGUA PORTUGUESA	Theobroma - Associação Rural Santo Afonso	5	3	28	36	Aprovado	1º
JOCÉLIO FERREIRA DE LIMA	Licenciatura Plena	15/5/1972	LINGUA PORTUGUESA	Corumbiara - Escola Municipal Helicônia	5	2	27	34	Aprovado	1º
LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Licenciatura Plena	10/3/1975	MATEMATICA	Corumbiara - Escola Municipal Helicônia	4	3	14	21	Aprovado	1º
VAGNER MEIRA TEIXEIRA	Bacharelado	26/10/1983	CIENCIAS AGRARIAS	Corumbiara - Escola Municipal Helicônia	4	2	18	24	Aprovado	1º
DIANE DA SILVA SANTOS	Bacharelado	2/12/1988	CIENCIAS AGRARIAS	Presidente Médici - Escola Estadual Imã Doroty	3	1	16	20	Aprovado	1º
PAULA KATRINNE SOARES SANTANA	Bacharelado	6/10/1987	CIENCIAS AGRARIAS	Colorado D'Oeste - Escola Municipal D. João VI	5	3	14	22	Aprovado	1º
FELIPE MONCLAIR GOMES CATARINA	Bacharelado	16/10/1983	CIENCIAS AGRARIAS	Urupá - Escola Municipal Nova Estrela	4	3	18	25	Aprovado	1º

IPERON

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2010/CPL/IPERON**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/02857/2009, relativo ao Convite nº 001/2010/CPL/IPERON, menor preço global;

objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração, diagramação, edição de texto, cobertura jornalística e fotográfica e impressão para confecção do informativo Iperon, para atender a necessidade deste Instituto.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo o **vencedor** a empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, com valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

César Licório
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0168/2010**, foi **dispensada a licitação**, objetivando pagamento de taxa de resíduo sólido domiciliares (TRSD), para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no valor de **R\$ 368,97 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº251/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 24.02.2010**, acostado às fls.12/13 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 368,97 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, Parecer Nº. 251/2010/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

**ATO 060/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 017/DEPREV/IPERON**, publicado no D.O.E. de nº. 2955, de 07/02/1994, conforme **OFÍCIO Nº. 112/2010/SGCE/DIVCAR**, de 10/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **OLACI SILVA DA SILVA**, cadastro nº. 06663.514-1, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 18/10/1993, com fundamento nos artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; artigo 261, inciso I e II, alíneas “a” da **Lei Complementar Nº. 68/92 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal 1988**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ANA MARIA LOBO SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 206.012.550-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA, ROSELAINE LOBO DA SILVA e FLAVIANE LOBO DA SILVA (filhas)**, representadas por sua genitora **ANA MARIA LOBO SILVA**, portadora do **CPF Nº. 206.012.550-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão que deverá ser rateada em partes iguais.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 061/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 375/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. de nº.

0663, de 22/12/2006, conforme **OFÍCIO Nº. 096/2010/SGCE/DIVCAR**, de 10/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal ao dependente da ex-segurada **LUIZA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº. 300061465, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08.01.06, com fundamento nos artigos 22, inciso I; § 1º; 50, inciso I, da **Lei Complementar Nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº. 253/02, nos termos do artigo 40, § 2º, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal 1988, com a redação da Emenda Constitucional Nº. 41/03**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **JOAQUIM MOREIRA DE SOUZA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 337.008.509-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 062/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 362/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0656, de 13.12.2006 conforme **OFÍCIO Nº. 098/2010/SGCE/DIVCAR** de 10/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 300007772 ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, da **Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEJUCI**, e atualmente na qualidade de Inativo

da Secretaria de Estado do **Planejamento e Administração – INATIVO - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23.05.06**, com fundamento **artigo, 22, inciso I, § 1º; artigo 30, inciso II, alínea “a”; artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº. 228/00 (com a nova redação da Lei Complementar nº. 253/02) combinado com artigo 40, §2º, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ODETE GONÇALVES DOS SANTOS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 289.641.952-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 063/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1) Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 371/DIPREV/06**, publicado no **D.O.E. Nº. 0663**, de 22.12.2006, conforme **Ofício nº. 104/2010/SGCE/DIVCAR/2010**, de 10/02/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do **ex-segurado GABRIEL CAETANO XAVIER FILHO, RE 037601**, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/07/2006**, com fundamentos nos termos dos **artigos 22, inciso I; e § 1º; 23, inciso, III e IV, alínea “b”; 50. Inciso, I; e 53, § 1º, §2º, inciso, I e II, § 3º, da Lei Complementar nº. 228/200, com redação da Lei Complementar nº 253/2002, combinado com o artigo 42, §2º, da**

Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA LAURA CAMACHO ROCA XAVIER (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 162.763.612-91** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **NATALIA CAMACHO XAVIER e BRENDON CAMACHO XAVIER (filhas)**, representadas por sua genitora **ANA LAURA CAMACHO ROCA XAVIER**, portadora do **CPF Nº. 162.763.612-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 064/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 382/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0668, de 02.01.2007, conforme **OFÍCIO Nº. 011/2010/GCFCS** de 12/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **ROSANGELA IBIAPINA BATISTA**, matrícula nº. **41530-0** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal do

Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27.03.06**, com fundamento no **artigo, 22, inciso I, § 1º; artigo, 23, IV, alínea “b”, artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00 (com a nova redação da Lei Complementar nº. 253/02) combinado com artigo 40, §2º, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA IBIAPINA BATISTA (genitora)**, portadora do **CPF Nº. 315.528.622-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 065/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 215/DIPREV/06**, publicado no **D.O.E. nº. 0551**, de 10/07/2006, conforme **Ofício nº. 108/2010/SGCE/DIVCAR** de 10/02/2010 e **Parecer Ministerial nº. 556/09 - do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **DARIO AVELINO DA SILVA**, Matrícula nº. **300014274**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/11/2005**, com fundamento nos seguintes dispositivos: **§§ 2º e 7º, inciso II e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o artigo 22, inciso I; artigo 23,**

incisos III e IV, alínea “b”; artigo 50, inciso I e artigo, 53, § 1º da Lei Complementar 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LAIDIR MARIA MARTINELLI (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 558.813.277-72, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **THAIS CRISTINA AVELINO MARTINELLI e THIAGO MARTINELLI DA SILVA (filhos)**, representados por sua genitora **LAIDIR MARIA MARTINELLI**, portadora do CPF Nº. 558.813.277-72, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência
ATO 066/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 001/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0457, de 16.02.2006 conforme **OFÍCIO Nº. 146/2010/SGCE/DICART** de 24/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO CARLOS BRAGA RAMOS**, matrícula nº. 300042438 ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, pertencente ao quadro de pessoal da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH**, e atualmente na qualidade de **Inativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Administração - INATIVO - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21.08.2005**, com fundamento artigo, 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso III, e artigo 50, inciso I, da Lei

Complementar nº. 228/00 com redação da Lei Complementar nº. 253/02 c/c artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.

a) – Pensão Mensal Temporária a **MARIA ELIZÂNGELA EMÍDIO RAMOS (filha)**, representada por sua genitora **MARIA DE NAZARÉ EMÍDIO DA SILVA**, portadora do CPF Nº. 326.823.102-06, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 067/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1) Retificar o teor do **DECRETO Nº. 9565 de 25/06/2001**, publicado no D.O.E. Nº. 4765, de 26/06/2001, conforme **Ofício nº. 52/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 18/01/2010 e **DECISÃO Nº. 648/2009-1ª CM**, para conceder Pensão Mensal as beneficiárias do **ex-segurado JOSÉ FLORIANO DE SANTANA FILHO, RE 03255-8**, ocupante do cargo de **3ª Sargento/PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/05/2001**, com fundamentos nos termos dos **artigos 22, inciso I; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00 c/c o artigo 8º da Lei nº. 5869 de 11 de janeiro de 1973.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LAUDENISE ANTÔNIA DE MOURA (companheira)**, portadora do CPF Nº. 746.651.894-04,

correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **GISSELY GABRIELLY DE MOURA SANTANA e GABRIELLA LAUDEILZA DE SANTANA (filhas)**, representadas por sua genitora **LAUDENISE ANTÔNIA DE MOURA**, portadora do CPF Nº. 746.651.894-04, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 068/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 248/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. de nº. 0431, de 10/01/2006, conforme **OFÍCIO Nº. 140/2010/SGCE/DICART**, de 24/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-segurada **MARIA BALBINA DE PAULA PIMENTEL**, matrícula nº. 300010874, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30.05.2005**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 23, inciso III; 50, inciso II e artigo 53, §§ 1º e 2º, inciso I todos da Lei Complementar Nº. 228/00, redação dada pela Lei**

Complementar Nº. 253/02, c/c §§ 2º, 7º, II e § 8º, do artigo 40 da Constituição Federal 1988, redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 41/03.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO BEZERRA PIMENTEL (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 062.986.482-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **APARECIDA DE PAULA PIMENTEL e CATIANA DE PAULA PIMENTEL (filhas)**, representadas por seu genitor **FRANCISCO BEZERRA PIMENTEL**, portador do **CPF Nº. 062.986.482-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 069/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 374/DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº. 0663 de 22/12/2006**, conforme **Ofício nº. 013/2010-GCFCS de 12/02/2010 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **GEOVANE LINO OLIVEIRA**, Matrícula nº. **300025101**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/04/2006**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso III; 50, inciso I, e artigo 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº. 228/00 redação dada pela Lei Complementar 253/02, c/c os §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **BRUNA CAMPOS OLIVEIRA e BRENO CAMPOS OLIVEIRA (filhos)**, representados por sua genitora **ELANE CAMPOS DE ARAÚJO**, portadora do **CPF Nº. 737.803.242-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 070/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 354/DIPREV/2006, publicado no D.O.E. nº. 0656, de 13.12.2006**, conforme **OFÍCIO Nº. 010/2010-GCFCS, de 12/02/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-servidora **PATRÍCIA ELOI BARBOSA LONARDONI**, matrícula nº. **300054055**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/08/2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; § 1º; 23, inciso III; 50, inciso I, e 53 da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/02, c/c §§ 2º e 7º, inciso II e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia **PAULO VINICIUS LONARDONI (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 386.787.722-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **DAIANE FIAMA BARBOSA LONARDONI e DONAVAN FILLIP BARBOSA LONARDONI (filhos)**, representados por seu genitor **PAULO VINICIUS LONARDONI**, portador do **CPF Nº. 386.787.722-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 071/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 357/DIPREV/2006, publicado no D.O.E. nº. 0656, de 13.12.2006**, conforme **OFÍCIO Nº. 100/2010/SGCE/DIVCAR de 10/02/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-servidor **IVO APARECIDO CARDOSO**, matrícula nº. **300002897**, ocupante do cargo de **Motorista**

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/07/2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; § 1º; 30, inciso II, alínea “a”; e 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/02, c/c artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia **LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 203.334.712-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 64/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro 2010.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Interna de Organização, Execução e Avaliação da “2ª Conferência Estadual de Economia Solidária” a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2010, em Porto Velho, sob a coordenação desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

Art. 2º A Coordenadora Geral da Comissão Interna de Organização, Execução e Avaliação da “2ª Conferência Estadual de Economia Solidária” será a Senhora Sara Vieira dos Santos, Secretária Adjunta de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Interna de Organização, Execução e Avaliação da “2ª Conferência Estadual de Economia Solidária” será constituída de duas Sub-Comissões, a saber:

I Sub-Comissão de Programação e Logística, composta pelos seguintes Membros

- 1 Elsie Winte Shockness
Coord. de Assist.Soc., Dir. Hum. e Cidadania;
- 2 Francisca Valcineide F. Moura
Gerente de Polít. Assist. e Transf. de Renda;
- 3 Maria Lúcia da Silva Brito
Chefe de Equipe.

II Sub-Comissão de Regulamentação, composta pelos seguintes Membros:

- 1 Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Gerente de Des.de Território, Trab. e Renda;
- 2 Ludney de Queiroz A. Mendes
Ger.de Desenv.Territ.e Infra-estrut.de Inter. Social;
- 3 Neuce Cordeiro Batista
Gerente de Assist. e Educ. Alim. e Nutricional;
- 4 Paulo Roberto dos Santos
Gerente de Apoio ao Des. Sustentável.

Art. 4º À Comissão Interna de Organização, Execução e Avaliação da “2ª Conferência Estadual de Economia Solidária” compete tomar todas as

providências necessárias para a realização desta Conferência, primando pela sua organização, conteúdo, instrumentalização, receptividade e motivação dos participantes, observando-se o Disposto no Decreto nº 14906, de 10 de fevereiro de 2010 e no Regimento Interno do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 18 de fevereiro de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vol. I, II e III).

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 749/752), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua Uruguai, n.º 3456, Setor Industrial no Município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almojarifado/SESAU, no mês de Fevereiro/2010, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 03 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00538.00/2009 (vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial no despacho de fls. 712/713, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EMOPS – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 249.522,20 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, referente aos serviços de desobstrução e limpeza de fossas sépticas e esgotos das Unidades de Saúde desta SESAU, Notas Fiscais nºs 12850, 12849, 12848, 14214 e 14213, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 032/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Setor de Segurança, para o Setor de Transporte, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
APARTIR DE:		
300044013	DINÁ CUELLAR DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
03.03.2010		
300043770	VANDA SERRÃO DE FARIAS	AUX. ATIV. ADMINIST.
03.03.2010		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 033/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Setor de Segurança, para o Núcleo de Arquivo Geral/Faturamento, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME
CARGO	APARTIR DE:
300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO
TÉC. SERV. SAÚDE	03.03.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON

Processo nº 01-1732.00133-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 28 e 66), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 118.775,95 (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, referente à despesa com aquisição **emergencial** de soros, reagentes e bolsas para coleta de sangue, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador/ FHEMERON, Nota Fiscal nº 070.389 (fl.53), devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

José Ferreira Martins
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº 015/GAB/HEMERON

Porto Velho, 05 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00026/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARTINS VIDAL**, CPF nº 039.342.922-91, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS**Presidente da Fundação HEMERON**

AGEVISA

PORTARIA Nº.081/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 05 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 068/GTVISA/GEVISA-RO, de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias referente às Influentes Radiológicos, Médicos, Odontológicos e Saúde do Trabalhador, para a liberação do Alvará Sanitário, **no município de CEREJEIRAS/COLORADO, no período de 08.03.10 e 12.03.10.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	Técnico Serv. de Saúde/Fiscal	300001510	4,5
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA/FISCAL	300004336	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto**Diretor Geral da AGEVISA-RO****PORTARIA Nº.082/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 05 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 071/GTVISA/GEVISA-RO, de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e cosméticos para liberação do alvará sanitário, **nos municípios de VILHENA, no período de 08.03.10 a 12.03.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300053387	4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174	4,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	300077734	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto**Diretor Geral da AGEVISA-RO****PORTARIA Nº 72/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 08 de Março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 77 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 23 de Fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a qual irão participar da Reunião da mudança do Esquema de tratamento da Tuberculose nos municípios de Cacoal e Ji-Paraná no período de 09 a 12 de Março de 2010.

NOME:	CADASTRO :	FUNÇÃO :	DIARIAS:
Wandcliuce Melo Pinheiro	300064504	Chefe de núcleo	3,5
Nilda de Oliveira Barros	300053561	Enfermeira	3,5
Cleonir Alves Mendes de Lima	0472437	Bióloga	3,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	300002661	Motorista	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto**Diretor Geral da AGEVISA-RO****PORTARIA Nº.059/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 02 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 061/GTVISA/GEVISA-RO, de 2 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá implantar serviços no Hospital regional, bem como capacitação em serviços: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, Organizar o Sistema de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, dentre outras atividades, no município de CACOAL, no período de 03.03.10 e 06.03.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPEÇÃO SANITÁRIO	300053387	3,5
MARCO TEIXEIRA HIDEITO ENAMOTO	FARMACÊUTICO/INSPEÇÃO	300092990	3,5
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE/FISCAL	300001872	3,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	300077734	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 103 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º200 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 02 de março de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir os técnicos que irão levar dez microscópios para a realização da Capacitação de Certificado de Aptidão para o exercício de atividade de microscopia. no período de 11 a 12.03.2010..

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Jose dos Santos Oliveira	Motorista	300002873	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº

424.912.904-72 e de outro lado **Centrais Elétricas de Rondônia – CERON**, através de seus representantes legais **UILSON AUGUSTO DA SILVA e REGINALDO MONTEIRO**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1275.2922.0000 - Elemento de despesa – 339039 – Fonte: 100, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Especial do CETAS. Porto Velho, 02 de março de 2010.

UILSON AUGUSTO DA SILVA

Gerente de Departamento de Atendimento ao Consumidor

REGINALDO MONTEIRO

Coordenador de Grandes Clientes e órgão do Poder Público

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0308/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, localizada no município de Cacoal-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna no ensino médio, aos alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de avaliação da Escola Supracitada:

1. Maria Lucia Santos Schineider, Orientadora Educacional;
2. Maria Celci Costa Rissi, Supervisora Escolar;
3. Nadia Maria Pereira Ricardo, Psicóloga;
4. Rosane Lermen Maiolino, Professora de Língua Portuguesa e Artes;
5. Sandra Claudino de Oliveira, Professora de História e História do Estado de Rondônia;
6. Jaqueline Aida Ferrete, Professora de Geografia e Geografia do Estado de Rondônia;
7. Jacinta dos Santos Silva, Professora de Matemática;
8. Ismere Dana Souza Menezes, Professora de Química;
9. Renata Gonçalves Cruz, Professora de Língua Inglesa;
10. Vitor Pires Aran, Professor de Educação Física;
11. Mirian Nélia Lula Barros, Professora de Filosofia e Sociologia;
12. Jacinta dos Santos Silva, Professora de Física;
13. Maria Cristina da Silva Landin, Professora de Biologia;

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade da Escola credenciada, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe, ora designada.

Art. 3º: O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição, a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), no(s) ano(s) escolar(es) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º: Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são os seguintes:

§ 1º Em que o aluno esteja cursando determinado ano escolar, sem ter cursado o ano escolar anterior;

§ 2º Em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de um determinado ano e por inobservância foi matriculado em ano escolar, posterior;

§ 3º Quando o aluno tiver cursado determinado(s) ano(s) escolar em estabelecimentos de ensino da Rede Particular desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º Em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º Em se tratando de lacuna originada devido o aluno ter cursado em Escola da Rede Privada de Ensino desprovida de Autorização de Funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes do(s) ano(s) escolar(es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º Em se tratando de escolas da Rede Pública, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado ano, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução n. 134/06/CEE/RO.

Art. 7º Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º Para efeito de promoção os componentes curriculares de Artes e Educação Física da Base Nacional Comum e, os da Parte Diversificada, não serão objeto de retenção do aluno.

Art. 8º Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º Persistindo a retenção no ano em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Secretaria de Estado da Educação, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II – As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III – As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino/CACOAL/SEDUC;

IV – Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em Atas, organizados ano a ano escolar, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V – A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/Programa de Controle e Avaliação/Secretaria de Estado da Educação, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 11 A infringência à Legislação de Ensino em vigor acarretará o descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 12 A autorização concedida por este ato, terá a vigência conforme o ato de autorização do estabelecimento.

Parágrafo único: A escola deverá solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0309/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna no Ensino Fundamental, aos alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º Designar os servidores a relacionados para comporem a equipe de avaliação da Escola em questão:

- 1 Aparecida Helena Duarte Bezerra, Orientadora Educacional;
- 2 Janaina Alves de Santana Soares, Supervisora Escolar;
- 3 Maria Célia de Araújo Silveira, Psicóloga;
- 4 Débora dos Santos Silva, professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 5 Gileide Ferreira dos Santos, professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 6 Sirley Costalonga, professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 7 Valdete da Silva Vales, professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 8 Edenildo Barbosa da Silva, professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

9 Márcia Haase Velten, professora de Língua Portuguesa;

10 Marlene Domingues, Professora de História;

11 Adriano Cezar Sedlaceck, professor de Geografia;

12 Edina Aparecida Mouzer, professor de Matemática;

13 Ivete Cristina Farias Acioly, professora de Ciências;

14 Adriano César Sedlaceck, professor de Artes;

15 Doralice Almeida Marin, professora de Língua Inglesa;

16 Celso Francisco Diniz, professor de Educação Física;

17 Celma Rosana Borgonhoni, professora de Educação Religiosa.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade da Escola credenciada, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), no(s) ano(s) escola(es) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são os seguintes:

§ 1º Em que o aluno esteja cursando determinado ano escolar, sem ter cursado o ano escolar anterior;

§ 2º Em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de um determinado ano e por inobservância foi matriculado em ano escolar posterior;

§ 3º Quando o aluno tiver cursado determinada(s) série(s)/ano(s) escolar em estabelecimentos de ensino da Rede Particular desprovidos de Autorização de Funcionamento;

§ 4º Em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º: Em se tratando de lacuna originada devido o aluno ter cursado em Escola da Rede Privada de Ensino desprovida de Autorização de Funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes do(s) ano(s) escolar(es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º Em se tratando de escolas da Rede Pública, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado na escolar, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º Para efeito de promoção os componentes curriculares de Artes e Educação Física da Base Nacional Comum e, os da Parte Diversificada, não serão objeto de retenção do aluno.

Art. 8º Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º Persistindo a retenção no ano em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Secretaria de Estado da Educação, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder as avaliações;

II – As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III – As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino/CACOAL/SEDUC;

IV – Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em Atas, organizadas série/ano a série/ano escolar, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V – A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/Programa de Controle e Avaliação/Secretaria de Estado da Educação, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 11 A infringência à Legislação de Ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 12 A autorização concedida por este ato, terá a vigência conforme o ato de autorização do estabelecimento.

Parágrafo único: A escola deverá solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0310/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o

que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio. Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna no ensino médio, aos alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

1. Odete Pereira da Silva, Orientadora Educacional;
2. Francisca Romana Fernandes, Supervisora Escolar;
3. Nadia Maria Pereira Ricardo, Psicóloga Educacional;
4. Fabiana Trevizani Eleotério, Professora de Língua Portuguesa;
5. Israel Campos de Souza, Professor de História e História do Estado de Rondônia;
6. Luzinete Scaunichi Barbosa, Professora de Geografia e Geografia do Estado de Rondônia;
7. Adilson Nunes, Professor de Matemática/Física;
8. Izabel Cristina da Silva, Professora de Biologia/Ciências;
9. Adilson Rosa Teixeira, Professor de Língua Inglesa;
10. Paulo César Nunes Pereira, Professor de Educação Física;
11. Elizeu de Oliveira, Professor de Artes;
12. Clodoaldo Cristiano Reis, Professor de Filosofia;
13. Elizeu de Oliveira, Professor de Sociologia;

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Escola credenciada, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), no(s) ano(s) escolar(es) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são os seguintes:

§ 1º Os casos em que o aluno esteja cursando determinado ano, sem ter cursado o ano escolar anterior;

§ 2º Em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de uma determinado ano escolar e por inobservância foi matriculado em ano escolar posterior;

§ 3º Quando o aluno tiver cursado determinado(s) ano(s) escolar em estabelecimentos de ensino desprovidos de Autorização de Funcionamento;

§ 4º Em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º Em se tratando de lacuna originada devido o aluno ter cursado em Escola da Rede Privada de Ensino desprovida de Autorização de Funcionamento, o mesmo deverá prestar exames

em todos os componentes do(s) ano(s) escolar em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado ano escolar, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução n. 134/06/CEE/RO.

Art. 7º Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º Para efeito de promoção os componentes curriculares de Artes e Educação Física da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do aluno.

Art. 8º Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º Persistindo a retenção no ano escolar em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Secretaria de Estado da Educação, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder as avaliações;

II – As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III – As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino/Cacoal /SEDUC;

IV – Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em Atas, organizados ano escolar a ano escolar, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V – A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/Programa de controle e Avaliação/Secretaria de Estado de Educação, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 11 A infringência à Legislação de Ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 12 A autorização concedida por este ato, terá a vigência conforme o ato de autorização do estabelecimento.

Parágrafo único: A escola deverá solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0311/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, localizada no município de Porto Velho-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna no ensino médio, aos alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola Supracitada:

1. Claudia Pessoa da Costa, Orientadora Educacional;
2. Paula Fernandes Pio Macedo Benarosh, Supervisora Escolar;
3. Cristiano Corrêa de Paula, Psicólogo Educacional-GE/SEDUC;
4. Márcia Almeida dos Reis, Professora de Língua Portuguesa e Artes;
5. Elma Kátia Pantoja, Professora de História e História do Estado de Rondônia;
6. Vera Lúcia Souza Freitas, Professora de Geografia e Geografia do Estado de Rondônia;
7. Cleusa Barichello Bombardelli, Professora de Matemática;
8. José Alves Araújo, Professor de Química;
9. Jorge dos Santos Aguiar, Professor de Língua Inglesa;
10. Suez Ardaia da Silva, Professora de Educação Física;
11. Hosana Rodrigues da Silva e Souza, Professora de Filosofia e Sociologia;
12. Marcos Von Randon, Professor de Física;
13. Margareth Silva Lima Oliveira, Professora de Biologia;

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade da Escola credenciada, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), no(s) ano(s) escolar(es) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são os seguintes:

§ 1º Em que o aluno esteja cursando determinado ano escolar, sem ter cursado o ano escolar anterior;

§ 2º Em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de um determinado ano escolar e por inobservância foi matriculado em ano escolar posterior;

§ 3º Quando o aluno tiver cursado determinado(s) ano(s) escolar(es) em estabelecimento de ensino da Rede Particular desprovido de Autorização de Funcionamento;

§ 4º Em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º Em se tratando de lacuna originada devido o aluno ter cursado em Escola da Rede Privada de Ensino desprovida de Autorização de Funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes do(s) ano(s) escolar(es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º Em se tratando de escolas da Rede Pública, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado ano escolar, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente no(s) componente(s) curricular(es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos componentes isolados para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º: Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º Para efeito de promoção, os componentes curriculares de Artes e Educação Física da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada, não serão objeto de retenção do aluno.

Art. 8º Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º Persistindo a retenção no ano escolar em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-lo integralmente.

Art. 9º: Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validadas para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art.10º As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Secretaria de Estado da Educação que, por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder as avaliações;

II – As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III – As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro, ou em caráter de urgência por determinação da Representação de Ensino/PORTO VELHO/SEDUC;

IV – Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em Atas, organizados ano a ano escolar, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V – A escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar/Programa de Controle e Avaliação/Secretaria de Estado da Educação, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 11 A infringência à Legislação de Ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 12 A autorização concedida por este ato , terá a vigência conforme o ato de autorização do estabelecimento.

Parágrafo único: A escola deverá solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1.032/07-GAB/SEDUC.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0327/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto dos Processos Administrativos n. 1601.4114/2009, Hospedagem e Alimentação, e n. 1601.2506/2009, Capacitação de Professores; para atender ao II Seminário de Iniciação Científica da Educação Básica, no município de Porto velho.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Aparecida Meireles de Souza, subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - Pdem/GE/Seduc, matrícula n. 300025918;

2. Ivani Aparecida de Oliveira Gonçalves, técnica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - Pdem/GE/Seduc, matrícula n. 300026925;

3. Rosângela Alves da Silva Neiva, coordenadora pedagógica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - PDEM, matrícula n. 300013273.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0326/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão, destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Educação, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.03996-00/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

- Elvis Dias Pinto, matrícula n. 300054730;
- Lidiana da Cruz Pereira, matrícula n. 300052902;
- Francisca Antonia Carvalho Fonseca, matrícula n. 300089933.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 323/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados pelas empresas LF Imports Ltda, Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda, Buri Caminhões e Nissey Motors Ltda à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

Cícero José da Silva, matrícula n. 300073750;
Heleno Cezar Ferreira Silva, matrícula n. 300024452;
Mary Leila Duarte Gomes, siape 07031890.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 324/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas

fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços de lavagem de veículos, realizados pela empresa M R Vieira Ltda –ME, objeto do Processo n. 01-1601.02768/08 a esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

Cícero José da Silva, matrícula n. 300073750;
Heleno Cezar Ferreira Silva, matrícula n. 300024452;
Mary Leila Duarte Gomes, siape 07031890.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0332/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2010.

Dispõe de normas para certificação referente ao Exame Nacional de Competências do Ensino Fundamental – Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os dispostos nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, na Portaria Normativa Nº. 4, de 11 de fevereiro de 2010, na Portaria MEC n. 174, de 31 de julho de 2009, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências do Ensino Fundamental - Encceja e na Portaria MEC n. 109, de 27 de março de 2009, referente ao Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, e, em cumprimento das Diretrizes Educacionais das Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para certificação do Exame Nacional de Competências e Habilidades de Jovens e Adultos - Encceja de conclusão em nível do Ensino Fundamental e a certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, para aferir o desenvolvimento das competências e habilidades em nível de conclusão de ensino ou declaração de proficiência por área de conhecimento.

Parágrafo Único. A participação no Exame Nacional para Certificação de Competências e Habilidades de Jovens e Adultos – Encceja e Exame Nacional de Certificação do Ensino Médio – Enem é de caráter voluntário e destina-se a todos que não tiveram oportunidade de concluir sua escolaridade em idade própria.

Art. 2º O candidato deverá solicitar certificação em nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem acessando o sítio (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/Enem/>) e preencher o formulário eletrônico até 31 (trinta e um) de março de 2010, com seu número de inscrição e senha, apresentando os seguintes documentos originais e correspondentes cópias:

- I. Requerimento dirigido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja, oficializando seu pedido e autorizando a utilização dos resultados obtidos no Enem;
- II. Registro Geral – RG;
- III. Cadastro de pessoa física – CPF;

IV. Boletim individual de resultados expedido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 3º A certificação do Exame Nacional de Competências e Habilidades de Jovens e Adultos –

Encceja e do Ensino Médio – Enem ou declaração de proficiência por área de conhecimento, será expedida exclusivamente pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos/Ceeja, autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º Para garantir o processo de certificação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizará às Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal e aos Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia, as notas e os dados cadastrais dos interessados, por meio dos sítios (<http://sistemasenem.inep.gov.br/EnemSolicitação/>) e (<http://www.encceja.inep.gov.br>).

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação através da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Pave, após o recebimento do número de identificação e senha do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep disponibilizará aos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos/Ceeja, para que se proceda à certificação dos candidatos.

Parágrafo Único. Os Ceeja deverão expedir a certificação num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento do boletim individual “on line” do candidato que prestou os exames com êxito.

Art. 6º Para expedição de declaração de proficiência e certificado o candidato deverá:

- I. obter no mínimo 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento;
- II. atingir o mínimo de 500 pontos na redação.

Art. 7º Compete a Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Pave a divulgação dos resultados dos Exames para todo o estado de Rondônia e a certificação será feita por meio dos CEEJA nos municípios constantes nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Neja/Prodef/GE/Seduc e Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Pave/Seduc.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n. 1219/09-GAB/SEDUC, de 22.9.2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação
ANEXO I – Portaria n.0332/10-GAB/SEDUC

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, para conclusão em nível do Ensino Fundamental.

ORDEM MUNICÍPIOS

- 01 ALTA FLORESTA DO OESTE
- 02 ALVORADA DO OESTE
- 03 ARIQUEMES
- 04 CACOAL
- 05 CEREJEIRAS
- 06 COLORADO DO OESTE
- 07 CORUMBARA
- 08 COSTA MARQUES
- 09 ESPÍGÃO DO OESTE
- 10 GUAJARÁ-MIRIM
- 11 JARU
- 12 JI-PARANÁ
- 13 PIMENTA BUENO
- 14 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
- 15 PORTO VELHO
- 16 PRESIDENTE MÉDICI
- 17 ROLIM DE MOURA
- 18 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
- 19 VILHENA

ANEXO II – Portaria n.0332/10-GAB/SEDUC

Exame Nacional do Ensino Médio – Enem para fins de certificação em nível de conclusão do Ensino Médio.

ORDEM	MUNICÍPIOS
01	ALTA FLORESTA DO OESTE
02	ALVORADA DO OESTE
03	ARIQUEMES
04	CABIXI
05	CACOAL
06	CEREJEIRAS
07	COLORADO DO OESTE
08	CORUMBIARA
09	COSTA MARQUES
10	ESPIGAO DO OESTE
11	GUAJARÁ-MIRIM
12	JARU
13	JI-PARANÁ
14	MACHADINHO DO OESTE
15	MIRANTE DA SERRA
16	NOVA BRASÍLIA DO OESTE
17	NOVA MAMORÉ
18	NOVO HORIZONTE
19	OURO PRETO DO OESTE
20	PIMENTA BUENO
21	PORTO VELHO
22	PRESIDENTE MÉDICI
23	ROLIM DE MOURA
24	SANTALUZIA DO OESTE
25	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
26	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
27	SERINGUEIRAS
28	URUPÁ
29	VILHENA

PORTARIA N. 0333/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00596-00/2010/Seduc-RO, referente à alimentação, hospedagem e locação de auditório e salas, relativos ao I Seminário Estadual de Língua Estrangeira Inglês e Espanhol, no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918;
- Rosângela Alves da Silva, matrícula n. 300013273;
- Julio Cesar Mendoza Luque, matrícula n. 300064665;
- Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0328/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição a Portaria n. 1416/09-GAB/Seduc, de 26.11.2009, publicada no Diário Oficial n. 1378, de 30.11.2009, que alterou a comissão gestora destinada ao acompanhamento da execução dos Contratos de Obras, de reforma e construção das escolas da rede pública estadual, instituída pela Portaria n. 1380/09-GAB/SEDUC, de 18.11.2009, publicada no Diário Oficial n. 1373, de 23.11.2009, ficando assim, composta:

Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739, Presidente;
José Antunes Cipriano, matrícula n. 300024926, Vice-Presidente;
Elisabete da Costa Rocha Correia, matrícula n. 300084235, Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0325/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão, destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela Empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, à Coordenadoria de Esportes e Cultura – CEC/Seduc, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.00375-00/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

- Rosimeire Bressan Abbe, matrícula n. 300013425;
- Célia Nogueira Ferreira, matrícula n. 300051793;
- Sandra Valéria Mazaro Politano, matrícula n. 300014171.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Carta Contrato n. 055/Seduc-2009

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc
Contratada: Targus Comércio de Materiais de Informática Ltda - Epp
CNPJ/MF n. 08.975.887-0001/45
Representado(a) por Gladineila Soares de Mendonça
Representante Legal

Objeto: Aquisição de material eletrônico, com o propósito de assegurar e garantir o andamento dos projetos executados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura – CEC/Seduc.

Valor do Contrato
R\$ 4.905,04 (quatro mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos) atividades da Seduc 123611269272200000 - Fonte de Recurso – 010000000 – Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho n. 03325 de 28.12.2009 .

Processo: 01 -1601.02344-00/2009
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Da Comarca: Porto Velho/RO
Data De Assinatura: 28.12.2009
Assinam:

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação

Gladineila Soares de Mendonça
Representante Legal da Empresa Targus Comércio de Materiais de Informática Ltda - Epp
Contratada

Carta Contrato n. 057/Seduc-2009

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc

Contratada: Mov – Nort Mobiliários Corporativos Ltda
CNPJ/MF n. 10.201.396-0001/99
Representado(a) por Oswaldo Azevedo Filho
Representante Legal

Objeto: Aquisição de material eletrônico, com o propósito de assegurar e garantir o andamento dos projetos executados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura – CEC/SEDUC.

Valor do Contrato
R\$ 7.763,00 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais) atividades da Seduc 123611269272200000 - Fonte de Recurso – 010000000 – Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho n. 03324 de 28.12.2009.

Processo: 01 - 1601.02344-00/2009
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Da Comarca: Porto Velho/RO
Data De Assinatura: 28.12.2009

Assinam:

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação

Oswaldo Azevedo Filho
Representante Legal da Empresa Mov – Nort Mobiliários Corporativos Ltda
Contratada

CARTA CONTRATO N. 053/SEDUC-2009

Contratante: Estado De Rondônia, Através da Seduc
Contratada: Vista Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - Epp
CNPJ/MF N°. 08.607.295-0001/70
Representado (a) por JOÃO APARECIDO GARCIA – Sócio/Diretor

Objeto: Aquisição de material permanente: Máquina Fotográfica Digital, Projetor Multimídia para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar nas premiações da avaliação do Prêmio Gestão Escolar Ano Base/2008.

Dotação Orçamentária
R\$ 19.659,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) Atividade da SEDUC 12122101523820000 Fonte de Recursos 010000000 – Elemento de Despesa – 339031, Nota de Empenho n°. 03350, de 29/12/2009.
Processo n. 01-1601. 03874-00/2009
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Da Comarca: Porto Velho/RO
Data de Assinatura: 31/12/2009

Assinam:
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

JOÃO APARECIDO GARCIA
Sócio/Diretor - Vista Comércio De Eletro Eletrônicos Ltda - Epp
Contratada

CARTA CONTRATO N. 044/SEDUC-2009

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 84.569.250-0001/37
Representado (a) por ALEIXO BUDZIAK - Representante Legal

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto, aquisição de material de expediente, lote XII, visando atender as necessidades das Diretorias, Coordenadorias, Gerências, Programas e Núcleos desta Seduc.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais) Atividades da Seduc 12122101523820000 - Fonte de Recurso - 0100000000 - Elemento de Despesa 309030, Nota de Empenho n. 03185 de 10/12/2009.

R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) Atividades da Seduc 12122101523820000 - Fonte de Recurso - 0100000000 - Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho n. 03186 de 10/12/2009. PROCESSO: 01-1601/01944-00/2009

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2009

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária/SEDUC

ALEIXO BUDZIAK - Representante Legal
CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

CARTA CONTRATO N. 060/SEDUC-2009

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF N. 00.722.130-0001/38
Representado (a) por VALDECI LUIZ GUEDIM Sócio - Administrador

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para execução de serviços de retífica de motores em veículos pertencentes a esta Secretaria.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 7.916,00 (sete mil, novecentos e dezesseis reais) Atividades da Seduc 12122101523820000 - Fonte de Recurso - 0100000000 - Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n. 03376 de 30/12/2009.

PROCESSO: 1601/04481-00/2009

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária/SEDUC

VALDECI LUIZ GUEDIM - Sócio Administrador
REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 1601.05534-00/09/SEDUC-RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 021/PGE/2010, fls. 31/39, visando à contratação de serviço de hospedagem, alimentação e locação de salas para a realização da 1ª etapa/2ª fase do Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas - Projeto Açaí II, a ser realizado pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena/NEEI/Prodef/GE/Seduc, constante nos autos em epígrafe, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 435.769,76 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos), em favor da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, CNPJ n. 05.888.813-0001/83.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 168/2009, fls. 1049/1193, o Termo de Adjudicação, fls. 1031/1048, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar n. 1, fls. 1194/1196, Informação n. 766/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 1201/1203 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02036-00/2009/Seduc-RO Vol. I, II, III e IV, cujo objeto é a aquisição de kits Referencial Bibliográfico contendo 40 kits com 60 títulos cada, para atender as 33 Representações de Ensino e 343 kits pedagógicos contendo 31 títulos cada para atender a 309 escolas da Rede Estadual de Ensino, 33 Representações de Ensino e 01 Coordenação de Formação Continuada/GE/Prodef, desta Secretaria, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO, CNPJ n. 61.725.214/0001-10, vencedora dos itens 01, a 22, 24, 25, 47, 48, 49 a 66, no valor total de R\$ 88.835,22 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE LIVROS, CNPJ n. 04.290.204/0001-65, vencedora dos itens 27 a 30, 32, 34, 35, 37, 39, 40 a 46, 67, 68 e 70, no valor total de R\$ 80.724,44 (oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e V.M.A.V COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIVROS E UTILIDADES LTDA, CNPJ n. 11.012.260/001-01, vencedora dos itens 33, 36, 38 e 69, no valor total de R\$ 26.618,79 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSOANTE A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF/SEDUC, VISANDO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA PORTO VELHO, N. 849 LOTES 06 E 07, QUADRA 08, SETOR 01, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE ENSINO DE BURITIS/RO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1601.05752-00/09/SEDUC-RO, RATIFICA A HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSTANTE DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, X, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, BEM COMO A DESPESA MENSAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MILE OITOCENTOS REAIS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS) EM FAVOR DE AFONSO BIANQUINI NETO, CPF N. 580.875.242-68.

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO A ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 010/10/CELOS/SUPEL-RO, FLS. 434/435, A INFORMAÇÃO N. 043/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, FLS. 438/439 E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N. 01-1601.05668-00/2009/SEDUC-RO-VLS: I, II E III, CUJO OBJETO É A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, HOMOLOGA CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, E, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, ADJUDICA SEU OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ N. 03.726.996/0001-05, VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.279.855,18 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, DEZOITO CENTAVOS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00354-00/2010
Assunto: Convênio 377/2008
Curso Emergências Médicas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2009/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00256/2009 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente, visando atender ao Convênio nº. 377/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00354-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 773/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP**, a qual foi vencedora dos itens: **1** (desfibrilador externo automático de treinamento), cujo valor é de **R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**, **10**: (máscara para RCP reutilizável) cujo valor é de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo o valor **total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**; **ORTOPRÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: **2**: (colete imobilizador dorsal adulto), cujo valor é de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**, **3**: (colete imobilizador dorsal infantil), cujo valor é de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, **4**: (imobilizador lateral de cabeça), cujo valor é de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, perfazendo um total de **R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**, **5**: (Kit infantil), cujo valor é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, **6**: (prancha longa de policarbonato), cujo valor é de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, **12**: (Kit aquático), cujo valor é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, **14**: (Kit de Oxigenoterapia), cujo valor é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **15**: (Kit MOB), cujo valor é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; **CIRUGICA TREVO LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: **9** (cinto tipo aranha), cujo valor é de **R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais)**, **11**: (maca a vácuo), cujo valor é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, **13**: (Kit para catástrofes), cujo valor é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um montante de **R\$ 21.079,98 (vinte e um mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HAZAEI MARTINS
Secretário Adjunto de Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300015750

Processo: 1501.00350-00/2009
Assunto: Convênio 520/2008
Posto Comunitário Móvel

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2009/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00266/2009 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente, visando atender ao Convênio nº. 520/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00350-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 774/09/SUPEL e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das seguintes empresas: **JOSÉ GERALDO DAINESI – EPP**, a qual foi vencedora do **Item 1** (Rádio Transceptor), cujo valor é de **R\$ 7.239,96 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**; **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, a qual foi vencedora do **Item 4** (Arquivo Escritório), cujo valor é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**; **D. DE S. MOREIRA – ME**, a qual foi vencedora do **Item 2** (Frigobar), cujo valor é de **R\$ 1.899,99 (hum mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **perfazendo um total de R\$ 10.639,95 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

HAZAEI MARTINS
Secretário Adjunto de Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300015750
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

PORTARIANº 056/GAB/COR/PC/RO. P
orto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância administrativa nº 006/2009-Ariquemes, de 13/05/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059889, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia classe especial, matrícula nº 300006957, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES**, Motorista de Veículos leves, matrícula nº 300002387, o qual segundo documentação supramencionada, no dia 02/05/2009, por volta das 19:50 horas, teria desferido um tapa no rosto de SANDRA ELAINE BARROS MOREIRA e empurrou-a, ao intervir numa briga desta com uma amiga do mesmo, conhecida como RAQUEL, de forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriu o dever funcional

constante do inciso **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, e inciso **V** (Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) **do Art. 52**, TODOS, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 060/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/09-CSA-Ji-Paraná-RO, de 19.05.2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Lúcia Rinaldi**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015827, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **Eduardo César Pereira dos Santos**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300012185, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300058534, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 04/05/2009, o servidor era plantonista na 1ª DP do município de Ariquemes, das 19:00 às 7:00 horas, ocasião em que teria utilizado de forma indevida um dos computadores instalados no comissariado destinado ao registro de ocorrências policiais, contrariando determinação expressa para que o referido computador permanecesse desligado durante o período em que houvesse somente um servidor no atendimento ao público, bem como, utilizou de recursos computacionais de Internet, sem autorização, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 059/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2009/PC/RO, Ouro Preto do Oeste de 13/03/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR Os Servidores **Bel. Alexandre Árabe Martins De Oliveira**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300022587, **Eduardo César Pereira Dos Santos**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300012185, **Ivone Alves Da Silva**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017558, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **RENATO DE JESUS PEREIRA**, Escrivão de Policial, 3ª Classe, matrícula nº 300017881, o qual, segundo consta da sindicância susomencionada, em 24/02/2006, quando em diligência com sua equipe em busca de capturar o foragido de justiça Vanderlei Mariano Pereira, ocasião em que ocorreu troca de tiros, o mencionado servidor, acabou atingindo com um disparo de arma de fogo, o pé da senhora Edilene Gonçalves Lucas, diante dos fatos, a referida vítima teria ajuizado um pedido de ação indenizatória contra Estado, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão disciplinar prevista no inciso **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), do **Art. 39**; da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início aos servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 060/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/09-CSA-Ji-Paraná-RO, de 19.05.2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Lúcia Rinaldi**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015827, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **Eduardo César Pereira dos Santos**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300012185, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o

competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300058534, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 04/05/2009, o servidor era plantonista na 1ª DP do município de Ariquemes, das 19:00 às 7:00 horas, ocasião em que teria utilizado de forma indevida um dos computadores instalados no comissariado destinado ao registro de ocorrências policiais, contrariando determinação expressa para que o referido computador permanecesse desligado durante o período em que houvesse somente um servidor no atendimento ao público, bem como, utilizou de recursos computacionais de Internet, sem autorização, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **art. 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 061/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 001/2009, Ariquemes - 08.04.2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Claudionor Soares Muniz**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059684, **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300007221, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LUÍZ CARLOS SAMPAIO ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300003106, o qual segundo consta da documentação susomencionada, referido servidor, recebeu o BOP-PM 3903/2008 em data de 21.11.2008, as 10h50m, sendo que o turno terminava as 20h00, porém, o registro da ocorrência policial respectiva foi efetuado com demasiada atraso, ou seja, somente em 03/12/2008, 5 turnos após, sendo que tratava-se de um flagrante, o que tem prioridade no atendimento, com isso, ocorrendo prejuízo ao andamento dos trabalhos, e ainda, o

servidor ora acusado, por iniciativa própria, teria feito permuta em horário de serviço (21/11/08 08h00 as 20h00), trabalhando no lugar do servidor Edcarlos Silva Lima, sem autorização de seu superior hierárquico, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **art. 38, XV** (proceder de forma desidiosa), e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXIV** (permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão de superior hierárquico), ambos do **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 062/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando a sindicância Administrativa 109/2009-SPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **Raimundo Miranda de Souza**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021183, o qual, segundo documentação supramencionada, no plantão noturno de 16 para 17/10/2009, o acusado foi surpreendido pela Delegada de Polícia, Márcia Gazoni, dormindo. De forma que agindo assim, em tese, o acusado inobservou o dever funcional constante do incisos **I** (*desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas*), do **artigo 38**, e incisos **XV** (*proceder de forma desidiosa*)), **XIX**- (*Negligenciar no cumprimento do dever*) do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 063/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando a sindicância Administrativa 086/2009-SPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **VANDERLEI VIEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059847, o qual, segundo documentação supramencionada, teria instalado o programa chamado "ULTRASURF" que tem a finalidade de driblar a segurança da DINTEL, o referido programa entrou em conflito com o INFOPOL, trazendo transtornos ao serviço público. De forma que agindo assim, em tese, o acusado inobservou o dever funcional constante do incisos **I** (*desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas*), **V** (conduzir-se na, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, e incisos **IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço) **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares) **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) e **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 042/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2009 - Del. 2ª DP-Arquemes/PC/RO, de 24/08/2010, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Claudionor Soares Muniz**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº. 300059684, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **RAIMUNDO GOMES PINHEIRO**, Escrivão de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300061344, **SINEIDE MARTINS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060097, os quais, segundo consta da documentação susomencionada, o primeiro teria telefonado para o um determinado senhor, o qual estivera junto com sua amasia na delegacia, devido discussões entre ambos, conforme ocorrência policial nº 4205-2009, dizendo-lhe que o servidor Sineide Martins, estaria disseminando na delegacia que teria pagado uma passagem de ônibus para sua amasia em troca de ser beneficiado com ato libidinoso, praticado por aquela, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos, o primeiro: **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38**, **XXI** (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **do artigo 39**, o segundo: **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38**, **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **do artigo 39**, **V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do artigo 52**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 043/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do inquérito policial nº 011/2009, de 15/01/2009, PAD nº 018/2009/CEPAD/ARQ/PC/RO, de 13/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006812, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades

administrativas atribuídas aos servidores **1-FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061302, e **2-ROCHAEL BORGES PIRES**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300016935, os quais, segundo documentação supramencionada, teria praticado crime de corrupção passiva, quando no dia 11/01/2009, ligaram para uma vítima de roubo e solicitaram uma "recompensa" para localizar a moto da referida vítima, sendo que tal moto já tinha sido localizada pela polícia militar, após os fatos os acusados foram presos preventivamente para garantia da ordem pública, de forma que agindo assim, em tese, inobservaram o dever funcional constante do incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do artigo 38**, **II** (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XXVIII** (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência), **do artigo 39**, **I** (crime contra a administração pública), **IV** (improbidade administrativa), **XI** (corrupção em todas as modalidades), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 044/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do ofício nº 1953/09/DPOPO/RO-AMJ, de 28/12/2009, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR Os Servidores **Bel. Alexandre Árabe Martins de Oliveira**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300022587, **Eduardo César Pereira dos Santos**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300012185, **Ivone Alves da Silva**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017558, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e; **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PAULO DE JESUS LANDIM MORAES**, 3ª Classe, matrícula nº 300021176, o qual segundo consta da documentação susomencionada, por volta das 10:27 horas, do dia 22/12/2009, teria se apresentado como advogado do senhor Darci Pereira Baia, e juntamente com este ameaçado o senhor Márcio Ricardo Franco, o qual havia alugado um veículo ônibus, marca M.Benz, placa BSF-1740, de uma senhora chamada Mabíli, dizendo o senhor Darci ser o legítimo proprietário do veículo, portanto que iria levá-lo consigo, e se o senhor Márcio se recusasse a entregá-lo, teria mais três pessoas para obrigá-lo e disse ainda que: "as coisas não ia

ficar bonita pra ele", assim como, se o referido veículo não fosse entregue, que o servidor encaminharia-o juntamente com o veículo à delegacia, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos V (conduzir-se, na vida pública como na privada, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XXI (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), do art. 39, V (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 046/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2009-Machadinho D'Oeste-RO, e PAD nº 072/2009/CEPA/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Thiago Leite Flores Pereira, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº. 300059889, Paulo Nizer, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060164, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, declarou em documento público (procuração pública) residir em local diverso do que realmente residiu, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão do inciso V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), Art. 38, e inciso XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do Art. 39 da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 047/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do Ofício nº 640/2009/GBC/DRPC/ARQ, de 29/10/2009 e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Claudionor Soares Muniz, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº. 300059684, Paulo Nizer, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAÚDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011695, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, não dera o devido cumprimento à Ordem de Missão nº 05/2009 que lhe fora confiada, referente ao IP 423/09-2ªDP, com objetivo de localizar e apresentar em cartório a pessoa de Leandro Patrick Vaz, alegando que não pode localizá-lo nem identificá-lo em virtude da complexidade de ter que perguntar casa por casa, o que causaria um transtorno desnecessário aos moradores daquela rua, fato este que demonstrou a falta de empenho por parte do mesmo, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, XV (proceder de forma desidiosa) e XIX (negligenciar no cumprimento do dever), art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 048/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 012/2009/PC/RO/ARIQUEMES de 07/07/2009, e, PAD nº 067/2009/CEPA/COR/PC/RO, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Thiago Leite Flores Pereira, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº. 300059889, Paulo Nizer, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300078368, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, teria recusado a cumprir ordem superior, que consistia em entregar as chaves da viatura L-200, para os policiais FABRÍCIO e MÁRCIO, os quais deveriam conduzir um preso até a cidade de Cujubim, onde seriam aguardados por uma equipe do GIC, o acusado só liberou a viatura após a insistência da Autoridade Policial, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão disciplinar prevista nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso) e XXXIX (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do Art. 39; da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 049/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 093/SPA/2009, de 30/09/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Pedro Rates Gomes Neto, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, Edmilson da Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059839, **PAULO PINTO ALCÂNTARA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300058707, **HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022712, **FABRÍCIO FRANCISCO MENEZES VIEIRA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060148, os quais, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 19/09/2009, aproximadamente às 19:00 horas, teriam agredido fisicamente o cidadão denominado Agostinho Carneiro de Oliveira, que encontrava-se detido na cela da Delegacia Cidadã, local onde os servidores são plantonistas, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada

por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XXXVIII** (maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda), **do art 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **VII** (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem), **do art 52**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 050/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 003/2009/1ªDPC/CACOAL/RO, de 01/09/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Fernando Antônio de Souza Oliveira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022714, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Gerson Dias de Freitas**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012084, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLEBERSON GOMES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059924, o qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, teria utilizado indevidamente, uma motocicleta Honda CG ES, ano 2007, placa NDC 3524, apreendida nos autos do IP 311-08, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos, **II** (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) e **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), **do artigo 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 051/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 005/2009/1ªDPC/CACOAL/RO, de 09/11/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Fernando Antônio de Souza Oliveira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022714, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Gerson Dias de Freitas**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012084, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **MARINA RODRIGUES MOREIRA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060231, a qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 02 de novembro de 2009, teria sido procurada fora do horário de expediente, em atendimento a escala de sobreaviso, para realizar trabalho inerente as suas atividades, em razão do auto de prisão em flagrante que se realizava, porém, referida servidora não foi localizada, prejudicando sobremaneira o desenvolvimento da atividade policial. Havendo informações de que esta não é a primeira vez que a acusada é acionada no seu sobreaviso e não comparece. De forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão do inciso **II** (informar, incontinenti, à autoridade a que estiver diretamente subordinado, toda e qualquer alteração de endereço da residência, bem como o número de telefone), **do artigo 38**, e, **do inciso XV** (proceder de forma desidiosa), **do artigo 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 0052/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº. 012/09-SAD Ji-Paraná – RO e PAD nº 065/2009/CEPA/COR/PC-RO, de 07 de outubro de 2009, publicada no DOE 1344 de 08.10.2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. Lucia Rinaldi**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015827, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **Eduardo César Pereira dos Santos**, Agente de Polícia, matrícula nº 300012185, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300017089, que, segundo consta da documentação susomencionada, o Agente de Polícia Claelton Ribeiro Mendonça – Comissário, encontrava-se cumprindo plantão em 14/05/2009 na 1ª Delegacia de Ji-Paraná, quando recebeu da Polícia Militar, dois infratores envolvidos em ocorrência policial, e ao solicitar auxílio ao servidor acima mencionado, ora acusado, o qual estava de sobreaviso, este informou que não era sua responsabilidade escoltar preso na Delegacia, deixando-o só com os dois infratores, sendo que um dos elementos era preso preventivo, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial) e **IX** (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter o espírito de solidariedade), todos **do art. 38**, e, incisos **XV** (proceder de forma desidiosa) e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), ambos **do art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 0053/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº. 016/09-CSA Ji-Paraná - RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. Lucia Rinaldi**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015827, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **Eduardo César Pereira dos Santos**, Agente de Polícia, matrícula nº 300012185, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300017089, que, segundo consta da documentação susomencionada, o servidor ora acusado teria deixado de atender a determinação da delegada de polícia plantonista, no dia 01/10/2009, no sentido de acompanhar a lavratura de APFD, tendo ido embora dizendo que na hora que a escritã chegasse, ligasse para ele, que retornaria à DP para fazer o flagrante. Porém, foram feitas ligações telefônicas onde o referido policial ora acusado não atendeu as chamadas feitas no seu celular de nº. 9982-3333, de modo que assim agindo,

DETRAN

em tese, incorrer na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) e IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), ambos do **art. 38**, e incisos **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso); **XXVII** (faltar, salvo por motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que deva comparecer à sua sede de exercício, para o ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado), do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00038-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de alimentação e material de limpeza, objetivando fornecer condições para realização de instruções de selva para o Curso de Formação de Oficiais coordenado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **E. Rocha Pereira Comércio-ME**, no valor total de **R\$ 1.342,38** (Mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 007-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 04 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00039-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de construção, objetivando fornecer condições para realização de instruções de selva para o Curso de Formação de Oficiais coordenado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J. B. Material de Construção Ltda**, no valor total de **R\$ 3.404,50** (Três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 005-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 03 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 776/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com prestação de serviços plotagem, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Roberto José da Silva-ME, CNPJ n.º 22.872.642/001-13, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 152/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 776/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1520/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com prestação de serviços galeria fotográfica dos diretores e ex-diretores, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de M.N Queiroz de Souza, CNPJ n.º 22.827.166/0001-19, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 161/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1520/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1057/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com aquisição de bomba de água elétrica, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Polissoldas Comércio Importação e Exportação, CNPJ n.º 15.844.442/0001-91, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 46/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1057/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11862/2009/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com locação de imóvel para atender necessidades do posto avançado de Triunfo, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Quitéria Gomes Reis, CPF n.º 036.764.318-98, em que receberá o valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 167/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo

DETRAN/RO n. 11862/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11930/2009/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com aquisição de bomba de água elétrica, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Jasiel Weckwerth, CPF n.º 599.728.072-15, em que receberá o valor global

de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 151/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 11930/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 70/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para serviço de água e esgoto, em conformidade com o **Art. 25 caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor do SAAE de Vilhena, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 3.467,50 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Parecer n. 318/2010/AUDINT/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 70/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1838/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de curso de editais de licitação, em conformidade com o **Art. 25 caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de J. Rodrigues da Costa, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, conforme Parecer n. 153/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1838/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2010.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO N.º 68/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Seção de Orçamento, constante às fls. 93/94, referente ao processo n.º 68/09, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de **R\$ 2.169,51 (dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, proveniente de

despesa sem prévio empenho, em favor da Brasil Telecom.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 01 de marco de 2010.

Joarez Jardim

DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

**AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/09/CCEL-
SEAD/2009 - RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009/CCEL/SEAD-
PI**

Processo Administrativo nº 15085/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXV/09/ CCEL-SEAD/PI, relativo ao Pregão Presencial nº. 099/2009/CCEL/SEAD DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 2145/2008/CCEL/PI, fls. 42, Parecer Jurídico nº 1.418/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 30 de dezembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 15.085/2009, que tem por objeto a aquisição de pastas suspensas, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 292/2009/DIVALMOX/DETRAN-RO, de 08 de dezembro de 2009, tendo como contratada a empresa **TECNOASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 10.802.662/0001-39. Porto Velho-RO, 05 de março de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao período de ABRIL e MAIO/2005, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.
Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

	NOME	CPF	PLACA	VEÍCULO					
01	Alanio Osvaldo Silva	234.572.795-00	NCD 2349	HONDA C100 BIZ	84	Elete Mota de Almeida	620.270.072-20	NBX 2134	HONDA CG 125 TITAN
02	Aleison Paulo	422.634.502-97	NBO 2648	HONDA C100 BIZ	85	Daniel dos Santos Lozorio	921.622.312-04	NBV 6410	HONDA C100 BIZ
03	Ely Dias dos Santos	599.640.142-87	NBK 3744	HONDA CBX 200	86	Antonio Marcos Pereira	595.330.212-68	NBY 8875	HONDA CG 125 TITAN
04	Adao Fernandes da Silva	639.310.012-53	COU 7985	VW VOYAGE LS	87	Pedro Elgênio dos Santos	836.238.173-68	NCD 4320	HONDA C100 BIZ
05	Emilio Vicente	188.023.629-04	NCT 9900	YAMAHA YBR 125	88	Eudes Alves da Silva	294.847.902-91	NCP 1733	HONDA CG 125 TITAN
06	Marcos Siqueira Lucindo	715.870.552-87	NBY 0524	HONDA CG 150 TITAN	89	Egnaldo Ventura Souza	776.099.642-04	NDJ 5020	HONDA NXR BROS
07	Rodrigo Baranoski	948.859.582-53	NBT 8180	HONDA C100 DREAM	90	Edivaldo Rosa	583.935.012-53	NBD 2137	HONDA CG 125
08	Valtair Antonio de Freitas	113.363.662-49	NBU 8414	HONDA C100 DREAM	91	Elore Pereira Curbani	389.387.742-87	NCU 9231	HONDA CG 150 TITAN
09	Wesley Rodrigues Vieira	814.810.981-87	NBL 3591	HONDA XR 200	92	Maura Macedo Cruz da Luz	191.831.172-91	NDE 5780	HONDA C100 BIZ
10	Francisco Rodrigues de Souza	469.630.652-68	NBY 9614	HONDA XLR 125	93	Sergio Larentis	563.559.719-04	NCP 3179	HONDA NXR 125 BROS
11	Norma Mendes de Souza	579.110.022-15	NCJ 8362	HONDA CG 125 TITAN	94	Keileane Bezerra da Silva	833.393.612-15	NDB 5920	HONDA C100 BIZ
12	Marta Gomes de Oliveira	438.188.702-68	NBT 5045	HONDA C100 BIZ	95	Jorge Vassilakis	000.968.222-87	NBP 2360	FIAT UNO MILLE
13	Maria Ap. da Silva Ferreira	421.798.902-49	NCU 6870	HONDA CG 125 TITAN	96	Leila Jesus de Oliveira	807.545.892-34	NBR 6785	HONDA C100 BIZ
14	Biloska Juliana S. Araujo	420.444.212-91	NBH 8643	HONDA C100 BIZ	97	Leomar da Costa	731.887.512-49	NBF 1097	HONDA CG 125 TITAN
15	Ilemar Strub	701.554.459-87	NCD 7097	YAMAHA XTZ 125	98	Marcelo Rodrigues Lima	603.276.692-68	NCL 6928	HONDA CG 125 TITAN
16	Oseias de Oliveira	389.686.902-78	NCD 7398	HONDA C100 BIZ	99	Jose Elcimar Neves de Freitas	457.592.432-68	NCK 4122	HONDA CG 125 TITAN
17	Antonio de Oliveira Neto	207.014.546-87	NBM 6328	VW GOL BX	100	Sadre Pantoja Alho	663.108.902-63	NBX 2528	KASINSKI GF 125
18	Juarez Ramos Xavier	452.808.609-30	NBY 1115	HONDA C100 BIZ	101	Oscar Mauricio A. da Silva	438.224.522-20	NBP 7200	HONDA CG 125 TITAN
19	Sergio A. de Andrade Junior	350.200.162-68	NBV 2869	HONDA CBX 200	102	Jacira Ferreira Freires	003.080.242-34	NBX 1468	GM CORSA
20	Charles Neves de Barro	612.647.332-91	NDI 8692	HONDA CG 125 TITAN	103	Kenes Moura Martins	843.726.562-20	NDC 0750	HONDA CG 125 TITAN
21	Arivaldo Jose da Silva	242.383.332-68	NCL 0650	HONDA C100 BIZ	104	Mauri Jose da Silva	422.679.782-53	NBU 6113	HONDA CG 125 TITAN
22	Jonas Gomes Barbosa	107.444.441-87	NBO 9563	YAMAHA CRYPTON	105	Joab Rocha Cardoso	422.679.782-53	NCQ 0540	HONDA XLR 125
23	Lindomar F. Feliz Andrade	409.384.092-04	NBO 9499	HONDA C100 BIZ	106	Joao Vidigal de Souza	152.172.132-72	NBT 3999	HONDA CG 125 TITAN
24	Tatiana Silva Nogueira	739.327.102-82	NCL 3385	HONDA C100 BIZ	107	Eliane Simeao Jacoc	626.997.252-34	NCJ 1555	HONDA NXR
25	Cecilia Traczynski	422.593.042-49	NBP 1891	HONDA C100 BIZ	108	Evilazio Nonato da C. Rodrigues	616.629.254-04	NBR 6664	HONDA C100 BIZ
26	Antonio Pereira Cardoso	609.898.662-20	NBO 5876	HONDA C100 BIZ	109	Jose Fernandes de Oliveira	876.120.892-20	NDB 5520	HONDA TITAN
27	Adalci Linhares dos Reis	419.241.502-04	NBK 0818	HONDA CG 125 TITAN	110	Paulo Cesar de Andrade	713.341.732-49	NCS 2209	HONDA C100 BIZ
28	Natalino da Cunha Neves	139.292.322-00	KAF 4568	TOYOTA HILUX SW4D	111	Wanderson Carlos F. Brilhante	599.487.282-20	NCM 1727	HONDA CG 125 TITAN
29	Joel Guedes Guaribano	025.899.822-91	NCQ 3071	SUZUKI YES 125	112	Alan Georgio Araujo Bahia	822.018.542-20	NBS 5625	HONDA CG 125 TITAN
30	Getulio de Sousa Lima	077.501.703-59	NBQ 5209	HONDA XL 125	113	Aliane Cristiane J. Nascimento	312.254.972-72	NBQ 5810	VW SAVEIRO
31	Carlos Burgas Vasquez	479.323.412-72	NCK 0938	HONDA CG 125 TITAN	114	Cleidimara Rodrigues da Silva	508.503.852-53	NCK 8075	HONDA C100 BIZ
32	Sidnei A. Rodrigues	699.490.262-53	NCD 2209	HONDA XLR 125	115	Wellington de Paula Sala	794.889.002-53	NKD 6960	YAMAHA YBR 125
33	Adriano Missias Ferreira	663.050.552-20	NCB 3678	HONDA 125 TITAN	116	Marcia Yokoyama	478.851.222-04	NBD 4678	VW GOL
34	Gilmar Profinhake Wilke	825.894.292-15	NBD 2795	HONDA CG 125 TITAN	117	Naiane de Fatima R. Finardi	093.114.099-30	HRN 7186	GM VECTRA
35	Gilzineide A. Pereira P. Tauffer	786.979.052-49	NCZ 0198	HONDA C100 BIZ	118	Jose Ferreira Neto	593.941.532-68	NDE 5860	HONDA CG 150
36	Uoixton Gimenez	846.039.092-68	NDJ 5600	YAMAHA YBR 125	119	Elizabete Cordeiro Ferreira	289.933.142-68	NBF 8288	HONDA C100 BIZ
					120	Luis Sergio Ribeiro	242.478.712-34	NDH 8980	HONDA C100 BIZ
					121	Denis Cleiton dos Santos	421.019.302-00	NBV 5767	HONDA C100 BIZ
					122	Tarcisio de Albuquerque	060.780.872-15	NBG 7294	GM CHEVETTE



123	Dilma Rozende da Silva	305.603.222-91	NDI 3807	HONDA C100 BIZ	209	Jurandi Nunes Lopes	617.173.122-68	NBU 1715	HONDA CG 125 TITAN
124	Heriton Assunção de Oliveira	084.588.392-53	NBX 0436	HONDA ML 125	210	Eudes Alves da Silva	294.847.902-91	NCP 1733	HONDA CG 150 TITAN
125	Antonio Fernandes C. Figueiredo	115.866.992-53	NCA 3799	HONDA C100 BIZ	211	Jose Ribeiro de Aquino	485.960.782-15	NBK 4268	HONDA XR 200R
126	Elecir Maria Caetano Sobrinho	674.596.507-06	NBV 0791	HONDA C100 BIZ	212	Carlos Antonio Miranda	313.087.322-87	NBU 1244	HONDA CG 125 TITAN
127	Girlene Ribeiro da Silva	359.571.582-91	NBS 4010	GM MONZA	213	Jocinei de Oliveira	619.989.232-15	NCC 0228	HONDA CG 125 TITAN
128	Alcino de Sousa Lima	142.924.592-15	NBB 4813	FORD PAMPA GL	214	Aide Araujo dos Santos	102.810.882-68	NBR 9922	HONDA TITAN 125
129	Ernesto Rodrigues de Jesus	203.197.462-91	NBQ 8379	HONDA CG 125 TITAN	215	Gilberto dos Reis Batista	097.573.828-33	NBB 6114	HONDA CG 125
130	Viner Tombolim Mariquito	683.630.879-04	NBQ 0132	FIAT TEMPRA	216	Maria Bethania Borges Costa	295.871.312-15	NBZ 9496	HONDA CG 150 TITAN
131	Maria Erica da Silva	809.294.002-91	NCD 2358	HONDA C100 BIZ	217	Antonio Marcos Pereira de Andrade	691.959.432-34	NBZ 0992	HONDA C100 BIZ
132	Joaquim Conde Bertoletto	221.080.922-34	NBD 3681	HONDA CG 125 TITAN	218	Sheila da Rocha Lobo Silva	002.066.231-94	NBH 1936	HONDA XR 200R
133	Marlos Leandro X. de Carvalho	644.592.172-87	NCK 1586	HONDA CG 125 TITAN	219	Olegario de Paula Martins	242.131.959-53	NBR 4086	YAMAHA CRYPTON
134	Osmildo Ferreira Domiciano	568.971.622-72	NBY 9117	HONDA XR 200	220	Marcos Ferreira Dias	623.738.542-87	NBF 8711	HONDA CG 125 TITAN
135	Silvani Alves de Oliveira	349.826.802-30	NBH 0569	HONDA CG	221	Davi Cardoso da Silva	340.993.602-53	NBI 9679	FIAT UNO
136	Silvano Almeida Santos	602.116.362-15	NBJ 2372	HONDA CG 125 TITAN	222	Joao Vitor Marcelino da Silva	690.797.902-06	NDI 1282	HONDA CG 125 TITAN
137	Itamar Moreira da Silva	248.473.132-91	NCL 5645	HONDA C100 BIZ	223	Joazez Cardoso do Nascimento	204.288.042-68	NBJ 4765	HONDA C100 DREAM
138	Elias Salomao Helov	183.258.822-04	NBC 0412	GM CHEVETTE	224	Erasmus Carvalho Saboia	036.113.022-87	NBK 3944	HONDA C100 BIZ
139	Wagner Haidamus Ferreira	210.589.032-68	NBK 2457	HONDA C100 DREAM	225	Maria Jose Bernardino	315.528.462-53	GQH 9219	FIAT UNO MILLE
140	Sidinez Favalesha	368.998.282-00	NBD 6778	HONDA CG 125 TITAN	226	Ivone G. Moreira Francisquetti	204.728.382-53	NCB 8492	HONDA XLR 125
141	Joao Soares Campos	724.620.862-34	NCK 6186	SUZUKI INTRUDER 125	227	Ozeias Freitas da Silva	287.975.152-72	NBT 2389	GM MONZA
142	Genival Xavier de Oliveira	291.087.498-25	NBY 1243	HONDA CG 150 TITAN	228	Jacy Viana de Souza	143.197.642-34	NBU 8316	YAMAHA YBR 125
143	Vania Viana	386.794.932-87	NBZ 7767	HONDA C100 BIZ	229	Sandra Maria G. Sampaio Pessoa	312.455.792-15	NBB 8192	HONDA CG 125 TITAN
144	Neuma Siqueira da Conceição	595.581.802-20	NBO 3912	HONDA C100 BIZ	230	Enio de Araujo Batista	322.322.252-91	NCU 2130	YAMAHA YBR 125K
145	Nailson Silva Lobo	667.613.012-20	NDA 6960	HONDA C100 BIZ	231	Ouro Tu Ouro Preto Ltda	14.585.855/0001-36	NBM 6509	MERCEDEZ OF 1113
146	Rosimar Ibiapina Batista Renda	149.464.672-20	NBG 5878	VW GOL	232	Celio Lima Vieira	436.474.486-72	NBT 9858	HONDA CG 125 TITAN
147	Joao Pereira dos Santos	779.415.862-15	NDH 9160	YAMAHA XLTZ 125	233	Divino Gomes da Silva	221.070.702-10	NBF 4015	HONDA DREAM
148	Raimundo N. Soares	713.350.642-49	NBT 2194	HONDA CG 125 TITAN	234	Jose Pereira da Silva	390.546.832-87	NBF 8343	HONDA XR 200
149	Mauro Simenikin	277.264.952-00	NCJ 4045	YAMAHA CRYPTON	235	Haroldo Rodrigues de Oliveira	499.268.702-44	NBK 9572	HONDA C100 BIZ
150	Edilaine Zerbatto Rocha	581.736.331-34	NBO 2896	HONDA CBX 200	236	Manoel Fernandes Sobrinho	022.261.119-72	NBE 3835	VW FUSCA 1300
151	Claudio Ramalhoes Feitosa	568.738.838-91	NBQ 1930	GM CORSA	237	Porto Vidro Comerc. De Vidro Ltda	04.896.593/0001-77	NCM 1132	SEMI REBOQUE
152	Maria Izadir de Sousa Queiroz	113.505.202-68	NCA 3429	HONDA C100 BIZ	238	Israel Rosa Cortez	114.905.862-53	PB 7075	VW SAVEIRO
153	Oziel Nunes Oliveira	585.415.352-15	NBX 6774	HONDA CG 125 TITAN	239	Anderson Chaves Ribeiro	606.102.472-04	NBP 7308	HONDA C100 BIZ
154	Francisco Alexandre da Frota	192.663.672-49	NCK 1037	HONDA C100 BIZ	240	Leonildo Gomes da Silva	438.344.002-97	NBT 7918	HONDA NX 200
155	Marcelo do Nascimento Diniz	634.475.842-20	NBY 8613	HONDA CG 125	241	Mario Farbo de Paulo	190.881.242-72	NBV 8548	HONDA CG 125 TITAN
156	Maria de Lourdes M. de Oliveira	142.971.912-53	NBU 7776	HONDA C100 BIZ	242	Eli Campos	327.099.942-91	NBV 5237	YAMAHA CRYPTON
157	Edson Rodrigues Barbosa	919.044.474-49	NBB 4168	VW SANTANA	243	Cleber Gonçalves Lima	687.025.232-72	NBD 6350	HONDA CG 125 TITAN
158	Wilmoziles Brasil Mendonça	030.688.702-91	NBL 5411	VW POINTER	244	Claudionor Alves Amaral	648.977.702-97	NBR 5936	HONDA CG 125 TITAN
159	Dorival Duarte de Oliveira	545.919.299-49	NDE 3130	HONDA TITAN	245	Gideao Fabiano de Alcantra	685.106.082-53	NBT 7311	HONDA CBX 200 STRADA
160	Valdir Nunes da Costa	286.117.132-49	NBJ 1578	HONDA CG 125 TITAN	246	Joao Evangelista de Freitas	657.109.752-49	NBM 5485	HONDA CG 125
161	Maria Carla Alves de Melo	316.893.452-68	NBJ 1380	HONDA CG 125 TITAN	247	Marcos Siqueira Lucindo	715.870.552-87	NBZ 0714	HONDA CG 150 TITAN
162	Jose Filho de Souza	638.862.002-72	NBO 6170	HONDA CG	248	Andrea Pires de Melo	654.571.022-20	NBO 3240	HONDA C100 BIZ
163	Edmar Possmoser	190.600.332-72	NBC 6298	HONDA CG 125 TITAN	249	Raimundo Nonato da S. Mesquita	646.710.202-97	NBN 4439	FIAT UNO MILLE
164	Maria da Conceição dos Santos	693.212.216-20	NBE 2499	HONDA XLR 125	250	Sec. De Est. Planej. Geral - SEPLAN	04.798.328/0001-56	BM 1991	VW GOL
165	Laudicia Batista Amorim	327.630.262-49	NCI 0980	HONDA C100 BIZ	251	Amauricio da Silva Lucas	663.286.082-68	NCT 5220	HONDA C100 BIZ
166	Elcio da Silva Rocha	717.093.982-72	NBM 9651	HONDA C100 BIZ	252	Zenilda dos Reis	754.452.982-72	NBO 1058	HONDA C100 BIZ
167	Henrique Jesus Santos	294.544.842-49	NBR 8345	HONDA XR 200	253	Edineia Ernandes Fernandes	620.889.712-20	NCD 5702	HONDA C100 BIZ
168	Sergio Pacheco dos Santos	802.782.487-72	NBR 8653	HONDA CG TITAN	254	Claudemir Matias da Silva	631.780.282-34	NCP 1430	HONDA CG 125 TITAN
169	Rosilene Noteno Figueredo	610.531.202-49	NBT 6582	HONDA C100 DREAM	255	Juraci do Carmo Santos	628.548.609-34	MZ Q 7794	HONDA C100 DREAM
170	Marileide Seifert da Silva	348.622.502-20	NBR 1608	HONDA C100 DREAM	256	Juscimar Jonas da Costa	736.195.152-04	NCJ 5174	HONDA NXR 150 BROS
171	Eduardo Barros Silva	307.526.632-91	NBU 2499	HONDA CG 125 TITAN	257	Ademir Sergio de Almeida Mello	329.657.962-15	NCI 5270	HONDA C100 BIZ
172	Elias Nunes dos Santos	603.346.062-68	NBP 0754	HONDA XR 200R	258	Fernando Lima e Silva	806.245.022-87	NDJ 7570	HONDA C100 BIZ
173	Antonio Novaes	138.301.471-04	NBP 5588	YAMAHA CRYPTON	259	Fagner Conceição Batista	816.778.392-87	NBZ 0641	HONDA NX 250 TORNAD
174	Sebastiao Marques de Souza	469.419.402-04	NBB 8999	HONDA STRADA	260	Jose Nepomuceno dos Santos	289.750.062-04	NBB 6875	HONDA XR 200R
175	Celio Pereira Alves	588.590.472-34	NBM 7500	HONDA STRADA	261	Francisco Albino de Souza	340.582.222-04	NCB 3220	HONDA C100 BIZ
176	Genivaldo de Araujo Souza	019.226.679-94	NBH 8590	HONDA CG 125 TITAN					
177	Alan Duarte de A. Amaral	622.347.732-53	NBH 9303	HONDA C100 BIZ					
178	Jair Rodrigues Pereira	175.344.372-53	NBO 4876	HONDA CG 125 TITAN					
179	Rubens Lemos	165.585.969-20	NBO 0167	HONDA C100 BIZ					
180	Anelita Rodrigues dos Santos	420.860.942-72	NBC 9032	HONDA CG 125 TITAN					
181	Mara de Fatima F. Arguelho Soares	528.145.301-78	NBC 9090	HONDA NX 350 SAHARA					
182	Jose Honorio da Silva Netto	540.300.309-63	NBH 4958	HONDA STRADA					
183	Edino Miguel de Oliveira Paula	684.987.722-49	NBH 3252	HONDA XLR 125 DUTY					
184	Amarildo Gomes Ho Reay	315.912.722-20	NBG 2923	HONDA CG 125 TITAN					
185	Valdeci Correia Leite	470.680.868-53	NBD 6981	VW 6.80					
186	Iney Pereira de Lima	741.067.242-00	NCO 9230	HONDA CG 125 TITAN					
187	Remi da Rosa	414.583.389-91	NBF 0865	YAMAHA RD 135					
188	Luiz C. Schiavon Damilto Schiavon	697.800.569-04	NBR 7455	HONDA CG 125 TITAN					
189	Marli da Silva Lopes	649.523.202-00	NBM 0493	HONDA CG 125 TITAN					
190	Aparecido Lopes Teixeira	021.862.252-04	LZG 5459	FORD ESCORT					
191	Adiel Meira	114.935.182-91	NBR 8281	HONDA CG 125					
192	Ailton Dias de Oliveira	221.232.452-91	NBE 4595	HONDA SAHARA 350					
193	Dourivaldo Gildasio Cotrim	147.327.695-00	ACW 9564	HONDA NX 150					
194	Megumi Yokoyama	239.950.418-68	NBU 8973	YAMAHA RD 135					
195	J. Dias e Cia Ltda	05.564.026/0001-86	NBR 0270	HONDA C100 DREAM					
196	Custodio Antonio da Silva	049.927.732-00	NCB 1850	HONDA C100 DREAM					
197	Dione Araujo Souza	486.087.502-87	JTC 6726	FORD VERONA					
198	Francisco Nogueira	035.705.762-72	ACF 4457	FORD DEL REY					
199	Paulo Roberto da Silva	334.747.617-49	AMF 0520	FIAT TIPO					
200	Zilda Maria Soares	187.516.871-00	NDI 1483	HONDA C100 BIZ					
201	Olenita Siqueira Oliveira	669.218.562-91	NBM 0507	HONDA C100 BIZ					
202	Gilson Pereira da Silva	407.345.956-20	NCJ 2899	HONDA CG 125 TITAN					
203	L O Soares Amarinhos ME	02.323.078/0001-72	NBY 9936	HONDA C100 BIZ					
204	Valteir Natali	341.372.032-53	NCC 5767	HONDA XR 200R					
205	Daniel Nunes dos Santos	420.153.162-72	NBP 7759	HONDA C100 BIZ					
206	Raimundo Soares da Silva	705.496.212-53	NCJ 4664	HONDA C100 BIZ					
207	Amilton Pereira da Silva	325.447.582-87	NBD 5028	FORD ESCORT HOBBY					
208	Rosângela Fagundes	640.754.942-68	NBT 4152	HONDA C100 BIZ					

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO torna público, para conhecimento dos interessados, qual fará realizar Leilão de veículos (carros e motos) nas condições estabelecidas neste Edital, dos lotes relacionados na cláusula 16, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos. Lei Federal n. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal n. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resolução do CONTRAN n. 178 e 179, de 07 de Julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.

1- O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Costa Marques - CIRETRAN	Av. Chianca, 327 - Setor 01, Bairro: Centro - 78.971-000	06/04/2010 - 09:00h
São Francisco do Guaporé - CIRETRAN	Rua Chico Mendes, 4300 - Centro 78.973-000	08/04/2010 - 09:00h
Seringueiras - CIRETRAN	Avenida Jorge França Schinayder, Bairro: Centro 78.990-000	13/04/2010 - 09:00h
São Miguel - CIRETRAN	Av. JK, Bairro: Cristo Rei 78.986-000	15/04/2010 - 09:00h
Nova Brasília- CIRETRAN	Rua Brasília, 3781, Bairro: Setor 14 - 78.974-000	19/04/2010 - 09:00h
Alvorada - CIRETRAN	Av. Duque de Caxias, 5082 Bairro: São Francisco 78.930-000	22/04/2010 - 09:00h
Ministro Andreazza - CIRETRAN	Avenida Bahia, 5953 - Bairro: Centro 78.981-000	26/04/2010 - 09:00h
Ouro Preto D' Oeste - CIRETRAN	Rua Getúlio Vargas, S/N - Liberdade, 78.950-000	28/04/2010 - 09:00h
Castanheiras - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h
Texeiras - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h
Urupá - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h
Mirante da Serra - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h
Vale do Paraíso - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h
Presidente Médici - CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	03/05/2010 - 09:00h

2- Os lotes poderão ser examinados na CIRETRAN do município referido na cláusula 1, nos 05 (cinco) dias úteis anterior ao Leilão, das 8 horas às 14 horas.

2.1- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3- O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na Legislação em vigor.

4- O estado e as condições dos lotes, objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Pessoa física: RG, CPF e Comprovante de residência.

II- Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

5.1- É vedada a participação de servidores do DETRAN/RO.

6- Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

6.1- Os pagamentos dos veículos arrematados serão efetuados no ato da arrematação em moeda corrente, acrescidos de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, mais impostos incidentes se houver. Os valores deverão ser pagos diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7- Os bens deverão ser retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal do Leilão, Termo de recebimento e Documento de Identidade do Arrematante, ficando, a partir do término do prazo, sujeito ao pagamento de taxas de diárias de permanência, conforme tabelas do serviço do DETRAN/RO.

7.1- O arrematante de lotes cuja descrição se caracteriza como "SUCATA", assinará "Termo de Responsabilidade", pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.2- Os veículos leiloados como "sucata" terão a numeração do chassi/motor danificados, para baixa total. O motor com a numeração não danificada poderá ser utilizado em outro veículo.

7.3- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do bem arrematado classificado como "bom", para providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança e submetê-lo a vistoria no DETRAN/RO, para cumprimento do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

7.4- As despesas decorrentes da retirada do bem arrematado caberão ao arrematante.

7.5- Na situação prevista na subcláusula 7.3., deverá o arrematante anexar ao pedido, comprovante de residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade pelo qual se comprometa, sob as penas da lei a adotar os procedimentos de transferência de propriedade do veículo nos prazos fixados no CTB. Em se tratando de motocicleta com Restrição de Benefício Tributário, a mesma não poderá ser transferida para fora da Amazônia Ocidental (RO, AC, RR, AM), sendo de responsabilidade do arrematante, o pagamento dos encargos, caso deseje transferi-la para outro Estado.

7.6- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III, do

artigo 87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem arrematado, além do impedimento de participar dos leilões do DETRAN/RO, pelo prazo de 01 (um) ano.

8- O DETRAN/RO ficará responsável pela entrega do bem arrematado, devidamente desembaraçados de quaisquer ônus incidentes sobre o mesmo até a data do leilão.

9- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO se reserva no direito de alterar o presente Leilão, no todo ou qualquer parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

10- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo existente até a data do leilão, ficando o restante, se houver, a disposição da pessoa que figurar o registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal na forma da lei.

10.1- Os débitos referidos na cláusula acima serão quitados, conforme estipulado na Resolução do CONTRAN n. 178, de 07.07.2005.

11- No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para inserção em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12- Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

13- Após o leilão, não será aceito nenhuma oferta, para os veículos que não foram arrematados no decorrer do certame.

14- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

15- A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16- Anexa à relação dos bens a serem leiloados.

Ji-Paraná-RO, 05 de Março de 2010.

Elenilton Eler - Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

COSTA MARQUES

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/XR 200R	01/01	PRETA	NCB4733/RO	9C2MD28001R010984	MD28E-1010984	Bom	400,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBP5494/RO	9C2JC250VVR109474	JC25E-V109474	Bom	200,00
4	VW/VOYAGE S	85/86	CINZA	MOZ2239/RO	9BWZZ30ZGP402908	-	Bom	500,00
6	FIAT/UNO MILLE EX	98/98	BRANCA	GTX4239/RO	9BD146068W5983442	146A70115378721	Bom	1.500,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBO6719/RO	9C2JC250XWR069856	JC25E-V069856	Bom	150,00
8	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERMELHA	NBF9389/RO	9C2HA050WVR011215	HA05E-W011215	Bom	150,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBF1038/RO	9C2JC250VVR175641	JC25E-V175641	BOM	200,00
10	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	PRETA	ADO4216/RO	9C2JC1801MR588582	2155078	SUCATA	100,00
11	HONDA/C100 DREAM	96/97	VERMELHA	NBE6394/RO	9C2HA050VTR009748	HA05E-V009748	Bom	150,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERMELHA	NBF6314/RO	9C2JC250VTR059911	JC25E-V059911	SUCATA	100,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBT2674/RO	9C2JC2500YR002712	JC25E-Y002712	Bom	200,00
14	HONDA/XR 200R	00/00	BRANCA	NBV8754/RO	9C2MD2800YR006000	MD28E-Y006000	Bom	400,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/02	PRETA	NCJ7822/RO	9C2MC3500R017837	MC35E-2017837	Bom	700,00
16	HONDA/XLR 125	99/00	AZUL	NBT2622/RO	9C2JD1700YR006666	JD17E-Y006666	Bom	200,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NBT2042/RO	9C2JC3010YR017250	JC30E-Y017250	Bom	300,00
18	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	PRETA	NCC3052/RO	9C6KE037030003309	E330E-003312	Bom	700,00
19	HONDA/POP100	07/07	AZUL	NDE2302/RO	9C2HB02107R023934	HB02E-17023934	Bom	500,00
20	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	ROXA	NBU9110/RO	9C2MC2700XR018950	MC27E-X018950	SUCATA	100,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBE6370/RO	9C2JC250VVR233164	JC25E-V233164	Bom	200,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBJ4620/RO	9C2JC250VVR232710	JC18E-4081664	Bom	200,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	PRETA	NBX3130/RO	9C2HA0710YR211077	HA07E-Y211077	Bom	150,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBV1478/RO	9C2JC2500XR221519	JC25E-X221519	Bom	200,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	06/06	PRATA	NDB2018/RO	9C2JA04206R872641	JA04E-26872641	Bom	800,00
29	SUNDOWN/MAX 125 SE	07/07	PRATA	S/1 EMPLAC	94J2XDCC77M014418	JCC7046135	Bom	800,00
30	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	VERMELHA	S/1 EMPLAC	94J2XSBA88M006658	JBBA8006500	Bom	700,00

SAO FRANCISCO

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	VERMELHA	NDE1780/RQ	9C2KC08105R020478	KC08E15020478	BOM	800,00
4	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBH2552/RQ	9C2HA0700XR032549	HA07E-X032549	BOM	300,00
5	HONDA/XLR 125	98/99	VERMELHA	NBO5827/RQ	9C2JD170XWR005136	JD17E-X005136	BOM	300,00
6	HONDA/XLR 125 ES	02/02	BRANCA	NCA2160/RO	9C2JD17202R026719	JD17E-20226719	SUCATA	100,00
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NBY9185/RQ	9C2JC3010YR094776	JC30E-Y094776	BOM	400,00
8	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NCO4729/RQ	9C2HA07003R018092	HA07E-3018092	BOM	250,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NCA1800/RO	9C2JC3010YR016475	JC30E-Y016475	BOM	300,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	PRATA	NBO0151/RO	9C2JC3010R052243	1052243	BOM	300,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	05/05	AZUL	NCD0525/RQ	9C2HA07105R047875	HA07E-15047875	BOM	400,00
12	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04	BRANCA	NCP8239/RQ	9C2KD02304R013861	KD02E-34013861	BOM	600,00
13	HONDA/XLR 125	97/97	VERMELHA	NBU3374/RQ	9C2JD170VVR020098	JD17E-V020098	BOM	250,00



15	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBJ2156/RO	9C2HA0700XR048966	X048966	BOM	250,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	NBK2368/RO	9C2JC250VVR192497	JC25E-V192497	BOM	200,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	VERMELHA	NBV6753/RO	9C2JC30101R095911	JC30E-11095911	BOM	250,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBT2694/RO	9C2JC2500YR000369	JC25E-Y000369	BOM	250,00
19	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/03	VERDE	NCL8556/RO	9C2JC30203R010775	JC30E-23010775	BOM	300,00
21	IMPIDAEUM LIBERTY	95/96	VERMELHA	NBY8139/RO	KMYLT496BSK000096	DK50XE-1125396	BOM	100,00
22	HONDA/XLR 125	99/99	VERMELHA	NBU1395/RO	9C2JD1700XR015895	JD17E-X015895	BOM	300,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBH4092/RO	9C2JC250TTR010159	JC25E-T010159	BOM	200,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBK4111/RO	9C2JC250VVR073300	JC25E-V073300	BOM	250,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBV8640/RO	9C2JC2500YR040586	JC25E-Y040586	BOM	250,00
26	HONDA/XLS 125	95/95	VERMELHA	NBE0829/RO	9C2JD0801SR030244	JD08E-SS030244	SUCATA	100,00
27	HONDA/XLR 125	97/97	VERMELHA	NBF2173/RO	9C2JD170VVR013031	JD17E-V013031	SUCATA	100,00
28	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBK6900/RO	9C2HA050VVR024987	HA05E-V024987	SUCATA	100,00
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	AZUL	NBV1561/RO	9C2JC30201R030572	JC30E-21030572	BOM	150,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBF3280/RO	9C2JC250VVR024295	JC25E-W024295	BOM	250,00
31	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NCO7000/RO	9C2HA07003R004512	HA07E-3004512	BOM	200,00
32	HONDA/C100 BIZ	99/00	PRETA	NCC8160/RO	9C2HA0700YR007579	HA07E-Y007579	BOM	300,00
33	HONDA/CG 125	96/96	VERMELHA	NBD9729/RO	CG125BR1514787	-	SUCATA	150,00

SERINGUEIRAS

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	AZUL	NCL9358/RO	9C6KE037030013285	E330E012981	Bom	300,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	96/99	AZUL	NBO9529/RO	9C2JC250XWR090735	JC25E-X090735	Bom	150,00
3	HONDA/XR 200R	99/00	PRETA	NBT2683/RO	9C2MD2800YR001312	MD28E-Y001312	Bom	200,00
5	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERMELHA	NBD2641/RO	9C2JC1801RRR32345	JC18ERR32345	Bom	100,00
6	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	AZUL	ABN3382/RO	9C2JC1801MR578168	JC18E-2144650	Bom	100,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	VERMELHA	NCP0074/RO	9C2HA07104R036844	HA07E14036844	Bom	200,00
8	HONDA/XR 200R	99/00	BRANCA	NBU5682/RO	9C2MD2800YR002439	MD28E-Y002439	Bom	250,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBE5806/RO	9C2JC250VVR182448	JC25E-V182448	Bom	150,00
10	HONDA/CG 125 CARGO	95/95	BRANCA	NBU2336/RO	9C2JA0101SR080550	JC18E-SB080550	Sucata	100,00
12	HONDA/C100 BIZ	98/98	AZUL	NBF2320/RO	9C2HA070WWR009588	HA07EW009588	Bom	200,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBF2416/RO	9C2JC250WWR185841	JC25E-W185841	Sucata	100,00
14	HONDA/C100 BIZ	00/00	VERDE	NCJ2225/RO	9C2HA0700YR024914	HA07E-Y024914	Bom	200,00
15	HONDA/XLR 125	99/99	BRANCA	NBU2357/RO	9C2JD1700XR015749	JD17E-X015749	Bom	200,00
16	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERMELHA	NBF6432/RO	9C2JC1801RRR20852	JC18ERR20852	Bom	100,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	VERDE	NDI8130/RO	9C2HA0710YR209450	HA07E-Y209450	Bom	200,00
18	HONDA/CG 125	89/89	PRETA	NBO9834/RO	9C2JC1801KR025977	2005991	Sucata	100,00
19	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	VERMELHA	NBH5685/RO	9C2JC1801PRP19021	JC18EAT078495	Sucata	100,00
20	SUNDOWNWEB 100	06/07	PRATA	NDF5099/RO	94J1XFBK67M03549	JBK6045793	Bom	150,00
21	HONDA/C100 BIZ	98/98	AZUL	NBD3670/RO	9C2HA070WWR002953	HA07E-W002953	Bom	200,00
22	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBR5602/RO	9C2HA0700XR033414	HA07E-X033414	Bom	200,00
23	HONDA/XLR 125	99/99	VERMELHA	NBU0208/RO	9C2JD1700XR014493	JD17E-X014493	Bom	200,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBV1689/RO	9C2JC2501SR575025	JC25E-SS575025	Bom	150,00
25	HONDA/XLR 125	97/97	BRANCA	NBR8294/RO	9C2JD170VVR013283	JD17E-V013283	Bom	200,00
26	HONDA/XLR 125	02/02	AZUL	NCS5393/RO	9C2JD17102R009611	JD17E-21009611	Bom	250,00
27	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERMELHA	NBJ3261/RO	9C2HA050WVR008565	HA05E-W008565	Sucata	100,00
28	HONDA/XR 200R	01/01	BRANCA	NCC8137/RO	9C2MD28001R018406	MD28E-1018406	Bom	150,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	CINZA	NBY1282/RO	9C2JC2501RFS32660	JC25E-RS32660	Bom	150,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBM9607/RO	9C2JC250WVR042068	JC25E-W042068	Bom	150,00
31	HONDA/XLR 125	98/99	AZUL	NBM9586/RO	9C2JD170XWR001541	JD17EX001541	Sucata	100,00

SAO MIGUEL

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/05	PRETA	NCL4344/RO	9C2KC08205R037380	KC08E-25037380	Bom	500,00
3	HONDA/XL 125 S	93/93	VERMELHA	NBO6128/RO	9C2JD0801PRP00438	JD08E-1014541	Sucata	100,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBD3240/RO	9C2JC250WVR211556	JC25E-W211556	Bom	200,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	NBK9229/RO	9C2JC250VTR014110	JC25E-V014110	Bom	150,00
8	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBD6140/RO	9C2HA070XWR004541	X004541	Bom	150,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBR7640/RO	9C2JC2501SR594059	JC25E-S594059	Bom	150,00
10	HONDA/C100 BIZ	05/05	AZUL	NCT8219/RO	9C2HA0700SR035233	HA07E-S035233	Bom	250,00
11	HONDA/125	86/87	VERMELHA	NCL4230/RO	9C2JC1801HR100052	-	Sucata	100,00
13	YAMAHA/RD 135	96/96	VERMELHA	NBK6948/RO	9C62MW000T046025	2MW046025	Sucata	50,00
14	HONDA/C100 DREAM	98/98	AZUL	NBE0922/RO	9C2HA050WVR021289	HA05E-W021289	Sucata	100,00
15	HONDA/C100 BIZ	01/01	VERMELHA	NDS1110/RO	9C2HA07001R047338	HA07E-1047338	Sucata	100,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBD2448/RO	9C2JC250WWR206961	JC25E-Y020611	Bom	150,00
17	HONDA/C100 BIZ	00/00	AZUL	NBU7434/RO	9C2HA0700YR023117	HA07E-Y023117	Bom	150,00

18	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBF1073/RO	9C2JC250WWR191477	JC25EW191477	Bom	150,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBH6271/RO	9C2JC250XWR076161	JC25E-X017907	Bom	100,00
20	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBH6506/RO	9C2MD280WWR001702	MD28E-W001702	Bom	150,00
21	HONDA/XR 200R	97/97	BRANCA	NBF3168/RO	9C2MD280VVR006246	MD28E-V006246	Bom	150,00
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	AZUL	NCL0475/RO	9C2JC30102R194184	JC30E12194184	Bom	250,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/06	PRETA	NCS3348/RO	9C2KC08206R000824	KC08E26000824	Bom	550,00
25	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBR8322/RO	9C2HA070XWR008301	HA07E-X008301	Bom	200,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	PRATA	NBO0621/RO	9C2JC3020YR005068	JC30EY005068	Bom	150,00
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	PRATA	NCB5674/RO	9C2JC30101R093765	JC30E11093765	Bom	200,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	VERDE	NCJ8326/RO	9C2JC30102R136587	LC30E12136587	Bom	250,00
33	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERMELHA	S/I EMPLAC	9C2HA0501SR503021	C100KE-S03259	Sucata	100,00
34	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	VERMELHA	S/I EMPLAC	9C2HA07103R010694	HA07E10310694	Bom	250,00

BRASILANDIA

	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/C100 BIZ	99/00	PRETA	NBY6430/RO	9C2HA0700YR003463	HA07E-Y003463	BOM	200,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBO9692/RO	9C2JC250WWR095254	JC25E-W095254	BOM	250,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERDE	NBK3034/RO	9C2JC2500XR154817	JC25E-X154817	BOM	300,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	98/99	VERMELHA	NBM1170/RO	9C2MC270XWR002457	MC27E-0002457	BOM	200,00
7	HONDA/C100 BIZ	98/98	VERMELHA	NBR7887/RO	9C2HA070WWR004683	HA07EW004683	BOM	200,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBF4746/RO	9C2JC250WWR210648	JC25EW210648	BOM	200,00
9	HONDA/XR 250 TORNADO	03/03	VERMELHA	NCQ0506/RO	9C2MD34003R111144	MD34E-3111144	BOM	400,00
10	HONDA/XLR 125	97/97	AZUL	NBU1020/RO	9C2JD170VVR018200	JD17E-V018200	BOM	250,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBJ3469/RO	9C2JC250WVR074318	JC25E-W074318	BOM	150,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	PRATA	NBT1395/RO	9C2JC30102R182590	JC30E12182590	BOM	300,00
14	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERMELHA	NBD2889/RO	9C2HA050TTR002675	C100KE-S702675	SUCATA	100,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERMELHA	NBF2376/RO	9C2JC2501SR558421	JC25E-SS58421	BOM	200,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NBV8266/RO	9C2JC3010YR022254	JC30E1Y022254	BOM	300,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBP7835/RO	9C2JC250TTR056309	JC25E-T056309	BOM	200,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBJ4906/RO	9C2JC250XWR069809	JC25E-X069809	BOM	150,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERMELHA	NBO8636/RO	9C2JC2501SR533894	JC25E-SS33894	BOM	150,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	AZUL	NBJ2818/RO	9C2JC2501RFS00144	JC25E-RS00144	BOM	150,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBF4931/RO	9C2JC250VTR032363	JC25E-V032363	BOM	150,00
23	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	VERMELHA	NCD9160/RO	9C2HA0710YR250080	HA07E-Y250080	BOM	300,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	CINZA	NBD3665/RO	9C2JC250TTR083695	JC25E-T083695	SUCATA	50,00
33	HONDA/XLR 125	97/97	AZUL	NBO5945/RO	9C2JD170VVR007409	JD17E-V007409	SUCATA	100,00
35	HONDA/C100 BIZ	99/00	AZUL	NBY6858/RO	9C2HA0700YR002663	HA07E-Y002663	BOM	300,00
36	YAMAHA/YBR 125E	01/02	PRATA	NCL1780/RO	9C6KE010020046457	E308E-046916	BOM	400,00
37	YAMAHA/YBR 125E	00/00	PRATA	NCB4668/RO	9C6KE0100Y0012220	E308E-012282	BOM	350,00
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	PRATA	NCD3455/RO	9C2JC30201R039458	JC30E21039458	BOM	300,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERMELHA	NBR9497/RO	9C2JC2500XR215706	JC25E-X215706	BOM	200,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBQ5086/RO	9C2JC250VVR163905	JC25E-V163905	BOM	200,00
41	HONDA/XR 200R	02/02	BRANCA	NBY7672/RO	9C2MD28002R104376	MD28E-2104376	BOM	400,00
42	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBT0475/RO	9C2JC250TTR057153	JC25E-T057153	BOM	200,00
43	HONDA/C100 BIZ	98/98	AZUL	NBF6433/RO	9C2HA070WWR002192	HA17EW002192	BOM	200,00
44	HONDA/XR 200R	95/95	VERMELHA	NBJ8365/RO	9C2MD2801SR501161	MD28E-SS01161	BOM	250,00
45	HONDA/XR 200R	97/97	VERMELHA	NBH1049/RO	9C2MD280VVR006737	MD28E-V006737	BOM	300,00
46	HONDA/XR 200R	96/96	AZUL	GRT1630/RO	9C2MD280TTR000765	MD28E-X001312	BOM	250,00
47	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBV6348/RO	9C2HA0700XWR065964	HA07E-X065964	BOM	250,00
48	HONDA/XLR 125	97/98	VERMELHA	NBK3681/RO	9C2JD170WVR002432	JD17E-W002432	BOM	250,00
49	HONDA/XR 200R	01/01	VERMELHA	NCB7728/RO	9C2MD28001R019990	MD28E-1019990	BOM	300,00
50	YAMAHA/XTZ 125E	07/07	PRETA	NDH7973/RO	9C6KE093070018473	E385E-018405	BOM	600,00
51	HONDA/XR 200R	00/00	PRETA	NBY1518/RO	9C2MD2800YR009872	MD28E-Y009872	SUCATA	200,00
54	HONDA/C100 BIZ	00/00	AZUL	NBV0054/RO	9C2HA0700YR023929	HA07E-Y023929	BOM	200,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NCA1579/RO	9C2JC3010YR113858	JC30E1Y113858	BOM	400,00
56	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBR9567/RO	9C2JC250WWR171850	JC25E-W171850	BOM	200,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	S/I EMP	9C2JC250VVR078069	JC25E-V078069	BOM	200,00
60	HONDA/CG 125	89/89	VERMELHA	CF357/RO	9C2JC1801KR217987	2024942	SUCATA	100,00



5	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERMELHA	NBF3182/RO	9C2JC250VTR018233	JC25E-V018233	BOM	150,00
6	YAMAHA/YBR 125E	05/05	PRETA	ND9990/RO	9C6KE043050052527	E337E-089465	BOM	300,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	VERMELHA	NBU5332/RO	9C2JC2501SRT17002	JC25E-S17002	BOM	150,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBM5467/RO	9C2JC250VTR032461	JC25E-V032461	BOM	200,00
11	HONDA/XR 200R	98/99	BRANCA	NBH1226/RO	9C2MD280XWR000179	X000179	BOM	150,00
12	JTA/SUZUKI KATANA 125	99/99	PRETA	NBH1927/RO	9CDNF41BJXM012479	JD17E-V012389	SUCATA	100,00
13	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	PRETA	CL768/RO	9C2JC1801PRP16763	JC18E4076131	SUCATA	100,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBR7474/RO	9C2JC250WVR138914	JC25E-W138914	BOM	200,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	05/05	AZUL	NCI2574/RO	9C2JC30705R007842	JC30E75007842	BOM	400,00
16	YAMAHA/CG 50 JOG	98/99	AZUL	NBO8917/RO	9C4MS000W0025964	4MS-025966	BOM	100,00
17	HONDA/CG 125	86/86	VERMELHA	NBY9145/RO	CG125BR1497499	-	BOM	150,00
18	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	VERDE	NBM5627/RO	9C2MC270WVR017171	MC27EW017171	BOM	200,00
19	HONDA/C100 DREAM	98/98	VERMELHA	NBJ4394/RO	9C2HA050WVR024387	HA05E-W024387	BOM	150,00
21	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	VERDE	NBU0596/RO	9C2HA07102R041079	HA07E12041079	BOM	250,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBC1803/RO	9C2JC250WVR071516	JC25E-W071516	BOM	200,00
23	HONDA/CG 125	88/88	BRANCA	UL013/RO	9C2JC1801JR113189	-	SUCATA	150,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	99/00	VERDE	NBV8551/RO	9C2JC3020YR000953	JC30E2Y000953	BOM	200,00
26	VW/SANTANA CL	90/90	BEGE	NBM0019/RO	9BWZZ32ZLP013963	-	SUCATA	500,00
28	HONDA/C100 BIZ	99/00	PRETA	NBV18193/RO	9C2HA0700YR013621	HA07E-Y013621	BOM	250,00
29	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBH2521/RO	9C2HA050VVR013668	HA05E-V013668	BOM	150,00
30	HONDA/C100 BIZ	01/01	PRETA	NCJ4094/RO	9C2HA07001R049420	HA07E-1049420	BOM	200,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	PRATA	NBU6063/RO	9C2JC3020YR009772	JC30E2Y009772	BOM	250,00
32	VW/COYTE	79/79	AZUL	PBF5905/RO	BA804735	-	SUCATA	500,00
34	HONDA/CBX 200 STRADA YAMAHA/CRYPTON T10SE	98/98	VERMELHA	NBF6686/RO	9C2MC270WVR006474	MC27E-W006474	BOM	200,00
36		04/04	PRETA	NCL3525/RO	9C6KE047040011590	E339E-011629	BOM	200,00
37	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBR7509/RO	9C2HA070XWR018072	HA08E-X018072	BOM	200,00
38	HONDA/XR 200R	98/98	ROXA	NBU6548/RO	9C2MD280WVR006635	MD28E-W006635	BOM	400,00
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	PRATA	NDI8530/RO	9C2JC30101R191035	JC30E1191035	BOM	300,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBT9176/RO	9C2JC250TTR072896	JC25E-T072896	BOM	200,00

MINISTRO ANDREZZA

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERMELHA	DS321/RO	9C2JC250VTR061708	JC25E-V061708	Bom	250,00
2	HONDA/XLR 125	97/97	VERMELHA	LS921/RO	9C2JD170VVR000868	JD17E-V000868	Bom	300,00
5	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBO9897/RO	9C2HA0700XR054454	HA07E-X054454	Bom	200,00
6	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NCL7239/RO	9C2HA07003R003181	HA07E-3003181	Bom	300,00
7	HONDA/XLR 125	00/00	VERMELHA	NBV4426/RO	9C2JD1700YR014543	JD17E-Y014543	Bom	350,00
8	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	AZUL	NDI4470/RO	9C2HA07101R257398	HA07E-1257398	Bom	200,00
9	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBU1329/RO	9C2HA0700XR063785	HA07E-X063785	Bom	250,00
10	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	PRETA	NBO8874/RO	9C2JC1801RRR18196	JC18ERR18196	Bom	150,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBK0807/RO	9C2JC2501SRSA5761	JC25E-SSA5761	Bom	250,00
12	HONDA/XR 200R	98/99	ROXA	NBP0620/RO	9C2MD280XWR001095	MD28E-X001095	Bom	250,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBF2380/RO	9C2JC250WVR092895	JC25E-W092895	Sucata	150,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBV6759/RO	9C2JC2500YR031400	JC25E-Y031400	Bom	250,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBD2130/RO	9C2JC250WVR190052	JC25E-W190052	Bom	200,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBK8961/RO	9C2JC250WVR049960	JC25E-W049960	Bom	300,00
17	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBV8928/RO	9C2HA050WVR003570	HA05E-W003570	Bom	150,00
18	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBK3537/RO	9C2HA070XWR004813	HA07E-X004813	Bom	200,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	NBF8921/RO	9C2JC250VTR068589	JC25E-V068589	Bom	200,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBC6392/RO	9C2JC250WVR091832	JC25E-V091832	Bom	200,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBJ8994/RO	9C2JC250WVR175674	JC25E-W175674	Bom	200,00
22	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBD2548/RO	9C2HA050VVR025599	HA05E-V025599	Sucata	100,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERMELHA	NBM8419/RO	9C2JC2501RRS00494	JC25E-RS00494	Bom	250,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	VERMELHA	NBY9059/RO	9C2HA0710YR256194	HA07E-Y256194	Bom	200,00
25	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBU1779/RO	9C2HA070XWR016262	HA07E-X016262	Bom	150,00
26	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBO8897/RO	9C2JC250TTR033580	JC25E-T033580	Sucata	100,00
27	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERDE	NBO9631/RO	9C2HA0700YR015161	HA07E-Y015161	Bom	200,00
28	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	PRETA	NCA2276/RO	9C2JC1801RRR30519	JC18ERR30519	Bom	150,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	CINZA	NBK0558/RO	9C2JC250TTR082897	JC25E-T082897	Bom	200,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	AZUL	NBU9002/RO	9C2JC3010YR033488	JC30E1Y033488	Bom	250,00
31	HONDA/C100 BIZ	98/99	VERMELHA	NBO9669/RO	9C2HA070XWR016515	HA07E-X016515	Bom	150,00
32	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERMELHA	NBK4279/RO	9C2JC1801RRR40174	JC18ERR40174	Bom	150,00
34	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERMELHA	NBJ42918/RO	9C2HA050WVR004175	HA05E-W004175	Bom	150,00
35	HONDA/ML 125	85/86	VERMELHA	NCJ36755/RO	CG125BR2156211	S/N	Sucata	100,00
36	HONDA/C100 BIZ	01/01	PRETA	NCJ39410/RO	9C2HA07001R046077	HA07E-1046077	Bom	150,00

37	HTAHONDA C100	94/94	VERMELHA	NBK2927/RO	9CAHA0501RRR05217	C100KSEP05217	Sucata	100,00
38	HONDA/CG 125	88/88	VERMELHA	NBD6275/RO	9C2JC1801JR119942	S/N	Sucata	100,00
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	VERMELHA	NCB0817/RO	9C2JC3010JR192100	JC30E1192100	Bom	250,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	AZUL	NDI1258/RO	9C2JC30103R289366	JC30E13289366	Bom	300,00
41	HONDA/XLR 125	99/99	BRANCA	NBJ1813/RO	9C2JD1700XRR00897	X00897	Bom	300,00
43	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	AZUL	NBO8866/RO	9C2JC1801RRR28413	JC18ERR28413	Bom	150,00
44	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBC4961/RO	9C2JC250WVR219399	JC25E-W219399	Bom	200,00
45	HONDA/C100 BIZ MAIS	03/03	AZUL	NCX4580/RO	9C2HA07203R059609	HA07E203059609	Bom	150,00
46	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	AZUL	NBV4419/RO	9C2HA0710YR214367	HA07E-Y214367	Bom	150,00
47	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBH9611/RO	9C2JC250TTR001451	JC25E-T001451	Bom	200,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBP5456/RO	9C2JC250WVR122667	JC25E-V122667	Bom	200,00
49	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	VERMELHA	1º EMPL	9C2JC1801LR541298	2088503	Bom	150,00
50	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERMELHA	1º EMPL	9C2HA0700YR002225	HA07E-Y002225	Bom	150,00

OURO PRETO

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/C100 BIZ	99/00	PRETA	NBV4739/RO	9C2HA0700YR006127	HA07E-Y006127	BOM	200,00
2	HONDA/C100 BIZ	00/00	PRETA	NBT4113/RO	9C2HA0700YR021514	HA07E-Y021514	BOM	200,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERMELHA	NBH1306/RO	9C2JC250XWR040495	X040495	BOM	150,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBJ4990/RO	9C2JC250VVR211099	JC25E-V211099	BOM	200,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBJ2986/RO	9C2JC250TTR001956	JC25E-T001956	BOM	200,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERDE	NBR0077/RO	9C2JC2500XR188970	JC25E-X139308	BOM	300,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	CINZA	NBR2797/RO	9C2JC250TTR065672	JC25E-T065672	BOM	250,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NCI507/RO	9C2JC250VVR210530	JC25E-V210530	BOM	200,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KSE	03/03	AZUL	NCI5996/RO	9C2JC30213R650106	CG125BR-1121753	BOM	200,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBJ2937/RO	9C2JC250VVR166883	JC25E-V166883	SUCATA	150,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	VERMELHA	NCI1640/RO	9C2JC3020YR049991	JC30E2Y049991	BOM	300,00
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	04/04	AZUL	NCI5702/RO	9C2JC30204R033408	JC30E24033408	BOM	400,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	PRATA	NCI6032/RO	9C2JC30103R152599	JC30E13152599	BOM	300,00
14	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBT9426/RO	9C2HA0700XR057514	HA07E-X057514	BOM	150,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRETA	NBR7571/RO	9C2JC3010YR010567	JC30E1Y010567	BOM	300,00
16	YAMAHA/TDR 180	89/89	PRETA	JL058/RO	9C62WL000K0003932	2WL-010972	SUCATA	100,00
17	YAMAHA/RD 135 Z	90/90	PRETA	CIO72/RO	9C62MX000L0011647	2MX-011647	SUCATA	100,00
39	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERMELHA	S/L EMPLAC	9C2HA0501SR507300	C100KSE-S07446	SUCATA	100,00
40	YAMAHA/YBR 125K	07/08	PRETA	S/L EMPLAC	9C6KE092080157263	E382E-156106	BOM	100,00
41	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	AZUL	NCB2068/RO	9C2HA0710YR247540	HA07E-Y247540	BOM	150,00
42	HONDA/C100 BIZ MAIS	02/02	PRATA	NCB1406/RO	9C2HA07202R001964	HA07E22001964	BOM	200,00
43	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBH4805/RO	9C2HA070XWR013977	X013977	BOM	150,00
44	HONDA/C100 DREAM	98/98	AZUL	NBT4194/RO	9C2HA050WVR021876	HA05E-W021876	BOM	150,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBH1180/RO	9C2JC250WVR046164	JC25E-W046164	BOM	200,00
46	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERMELHA	NBT7237/RO	9C2HA050WVR022443	HA05E-V022443	BOM	150,00
47	HONDA/INX 200	97/97	VERMELHA	NBE2403/RO	9C2MD270VVR005766	MD27E-V005766	SUCATA	150,00
48	HONDA/XL 250 R	88/88	VERMELHA	NCM9070/RO	9C2MDX001LR107781	9065379	SUCATA	100,00
49	YAMAHA/TDM 225	99/99	AZUL	NBT8978/RO	9C6KG0010K0002285	G301E-002252	BOM	300,00
52	SUNDOWN/HUNTER 90	07/07	VERMELHA	NDE7633/RO	94J2XMXE77M015647	ZS147FMF26A00395	BOM	250,00
53	JTA/SUZUKI KATANA 125	97/97	AZUL	NBH1079/RO	9CDNF41BJVM003102	F406548832	SUCATA	100,00
54	HONDA/XR 200R	97/97	BRANCA	NBH4879/RO	9C2MD280VVR010603	MD27E-SS04155	BOM	150,00
55	HONDA/XLR 125	99/00	AZUL	NBY2158/RO	9C2JD1700YR005448	JD17E-Y005448	BOM	100,00
56	HONDA/XR 200R	02/02	BRANCA	NBU3469/RO	9C2MD28002R114060	MD28E-2114060	BOM	250,00
57	HONDA/XR 200R	96/96	AZUL	NBH1258/RO	9C2MD280TTR004436	MD28E-T004436	BOM	200,00
58	HONDA/XR 200R	00/00	PRETA	NB03323/RO	9C2MD2800YR005683	MD28E-Y005683	BOM	200,00
59	HONDA/XR 200R	99/99	BRANCA	NBK2774/RO	9C2MD2800XR004328	MD28E-X004328	BOM	150,00
60	HONDA/XLR 125	98/99	BRANCA	NBR0840/RO	9C2JD170XWR004446	X004446	BOM	200,00
61	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBT3710/RO	9C2HA0700XR065285	X065285	BOM	200,00
63	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	PRETA	NCI5914/RO	9C2HA070104R041266	HA07E104041266	BOM	200,00
64	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NCI5709/RO	9C2HA07003R004494	HA07E3004494	BOM	200,00
65	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	VERMELHA	NCD2168/RO	9C2HA0710YR204286	HA07E-Y204286	BOM	200,00
66	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	AZUL	NCB3264/RO	9C2HA0710YR228967	HA07E-Y228967	BOM	200,00
67	HONDA/C100 BIZ	01/01	AZUL	NBF8288/RO	9C2HA07001R036355	HA07E-1036355	BOM	200,00
68	HONDA/C100 BIZ	98/98	PRETA	NBE2202/RO	9C2HA070WWR006191	HA07EWW006191	BOM	200,00
69	HONDA/C100 BIZ	01/02	PRETA	NCJ7713/RO	9C2HA07002R009500	HA07E-2009500	BOM	200,00
70	HONDA/C100 BIZ	98/99	VERMELHA	NBJ1562/RO	9C2HA070XWR023141	HA07E-X023141	BOM	150,00
71	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERMELHA	NBV6210/RO	9C2HA0700YR001473	HA07E-Y001473	BOM	150,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	PRETA	NDE6380/RO	9C2HA0710SR015625	HA07E10015625	BOM	200,00
73	HONDA/C100 BIZ	98/98	VERMELHA	NBF4371/RO	9C2HA070WVR020574	HA07EW020574	BOM	200,00



74	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERMELHA	NBF7660/RO	9C2JC250VTR043597	JC25E-V043597	BOM	150,00
75	HONDA/C100 BIZ	00/00	AZUL	NCB6308/RO	9C2HA0700YR042391	HA07E-Y042391	BOM	200,00
76	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBJ4498/RO	9C2JC250WWR210254	JC25E-W210254	BOM	150,00
77	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERMELHA	LS220/RO	9C2JC2501RRS16304	JC25E-RS16304	SUCATA	100,00
78	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERMELHA	NBF3453/RO	9C2JC250XWR007409	JC25E-X007409	BOM	150,00
79	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBT5745/RO	9C2JC250VVR096712	JC25E-V096712	BOM	150,00
80	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBT9259/RO	9C2JC2500YR001370	JC25E-Y001370	BOM	200,00
81	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBM4846/RO	9C2JC250VVR176630	JC25E-V176630	BOM	200,00
82	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERMELHA	DS094/RO	9C2HA050VVR013321	HA05E-V013321	SUCATA	100,00
83	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	CINZA	NCJ7119/RO	9C2JC250TTR082235	JC25E-T082235	SUCATA	100,00
84	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBR5853/RO	9C2MD280WWR002204	MD28E-W002204	BOM	200,00
85	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	VERMELHA	NBC5620/RO	9C2MC270WWR022073	W022073	BOM	150,00
86	HONDA/CG 125	86/87	AZUL	NBU6229/RO	CG125BR1520579	s/n	SUCATA	100,00
87	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERMELHA	BF530701/RO	9C2JC1801RRR28842	JC18ERR28842	Bom	200,00
88	HONDA/XLR 125 ES	01/01	BRANCA	NBF8828/RO	9C2JD17201R016111	JD17E21016111	BOM	200,00
89	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBE4837/RO	9C2JC250TTR097878	JC25E-T097878	BOM	150,00
90	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	PRATA	NCB8211/RO	9C2JC30101R046258	JC30E11046258	BOM	150,00
91	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBT9033/RO	9C2HA0700XR036681	HA07E-X036681	BOM	200,00
92	HONDA/C100 BIZ	01/01	AZUL	NCB1488/RO	9C2HA07001R042782	HA07E-1042782	BOM	200,00
93	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBM4802/RO	9C2JC250WVR049835	JC25E-W049835	SUCATA	50,00
94	HONDA/C100 BIZ	98/99	AMARELA	NBJ3322/RO	9C2HA070XWR003310	HA07E-X003310	SUCATA	50,00
95	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBU1369/RO	9C2HA070XWR004479	HA07E-X004479	BOM	150,00
96	HONDA/XR 200R	99/99	ROXA	NBV0669/RO	9C2MD280XWR009839	MD28E-X009839	BOM	150,00
100	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBP7280/RO	9C2JC250XWR098388	JC25E-X098388	BOM	150,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NBU5455/RO	9C2JC3010YR036154	JC30E1Y036154	BOM	150,00
102	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERDE	NBT9858/RO	9C2JC2500YR003541	JC25E-Y003541	BOM	150,00
103	YAMAHA/YBR 125E	02/02	PRATA	NCB6436/RO	9C6KE010020060359	E308E070988	BOM	200,00
104	KASINKI/FLASH K 150	07/07	PRATA	ND05883/RO	93FFH15077M003247	ZS1627M126003441	BOM	300,00
105	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	PRATA	NCU4248/RO	9C6KE020010044038	E302E-043955	BOM	150,00
106	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/02	PRETA	NBV4578/RO	9C6KE020020050858	E302E050927	BOM	150,00
107	HONDA/CG 125	89/89	PRETA	NBE2502/RO	9C2JC1801KR201399	2001427	BOM	150,00
108	HONDA/POP100	07/07	AZUL	NDC1034/RO	9C2HB02107R047069	H020E17047069	BOM	250,00
109	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	ROXA	NBH9274/RO	9C2MC2700XR014744	MC27E-X014744	BOM	150,00
110	HONDA/CBX 200 STRADA	96/97	AZUL	NBM4889/RO	9C2MC270VTR002899	MC27E-V002899	BOM	150,00
111	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	VERMELHA	NBG6832/RO	9C2MC2700XR009076	MC27E-X009076	BOM	150,00
112	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NCS1470/RO	9C2HA07003R014147	HA07E-3014147	BOM	100,00
113	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBE6554/RO	9C2MD280WWR004138	MD28EW004138	BOM	150,00
114	HONDA/C100 BIZ	98/98	VERMELHA	NBC6294/RO	9C2HA070WWR016600	W016600	BOM	150,00
115	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	AZUL	NB02317/RO	9C2HA07101R234758	HA07E-1234758	BOM	200,00
116	HONDA/XR 200R	00/00	PRETA	NBY3666/RO	9C2MD2800YR008826	MD28EY008826	BOM	150,00
117	HONDA/XR 200R	01/01	PRETA	NCC1365/RO	9C2MD2800R01015973	MD28E1015973	BOM	150,00
118	HONDA/XR 200R	99/99	ROXA	NBY2689/RO	9C2MD2800XR008043	MD28E-X008043	BOM	100,00
119	HONDA/XR 200R	98/99	ROXA	NBR4440/RO	9C2MD280XWR001068	MD28E-X001068	SUCATA	100,00
120	VW/SAVEIRO CL	92/92	BRANCA	NBE3204/RO	9BWZZ320ZNP227140	U21326840	BOM	1500,00
122	FIAT/147	82/82	BRANCA	ADW5974/RO	9BD147A0000584584	s/n	SUCATA	200,00
124	VW/FUSCA 1300	80/80	VERDE	NBM6029/RO	B0157749	s/n	BOM	500,00
125	FIAT/147 C	86/86	VERDE	NBV0956/RO	9BD147A0001004678	127A20112208304	SUCATA	100,00
126	FIAT/147 FURGONETA	85/86	BRANCA	NBX8929/RO	9BD147A0000977324	s/n	SUCATA	200,00
127	VW/FUSCA 1300	81/81	BEGE	NBH1656/RO	B0206357	s/n	SUCATA	150,00
128	VW/KOMBI FURGÃO	91/91	BEGE	VI8492/RO	9BWZZ212ZMP015828	UG086640	SUCATA	300,00
129	VW/VOYAGE GL 1.8	93/94	CINZA	BOB0855/RO	9BWZZ320ZPP275142	*UP571510*	BOM	800,00
130	GM/CHEVETTE	86/86	BRANCA	NBJ3989/RO	9BG5TE1IUGC139256	6J812PB98952	SUCATA	200,00
131	FIAT/PREMIO S	85/85	VERDE	NBJ5183/RO	9BD14600003027448	s/n	SUCATA	200,00
132	FORD/BELINA II	83/83	BEGE	NBC4295/RO	LB4RAG73574	s/n	SUCATA	300,00
133	VW/KOMBI	84/84	BRANCA	BA5142/RO	9BWZZ232ZEP008127	s/n	SUCATA	400,00
134	VW/FUSCA 1300	77/77	BRANCA	NBE1791/RO	B3487520	BF647550	SUCATA	100,00
135	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	JW700/RO	9C2JC250VTR014721	JC25E-Y010337	SUCATA	100,00
136	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	AZUL	NBT9631/RO	9C2JC30101R061625	JC30E11061625	BOM	150,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBU2986/RO	9C2JC2500XR133522	JC25E-X133522	BOM	150,00
141	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBB945/RO	9C2JC250VVR100140	JC25E-V100140REM	BOM	150,00
142	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBM5045/RO	9C2HA0700XR048854	HA07E-X048854	BOM	150,00
143	HONDA/C100 BIZ	02/03	VERDE	NCI6100/RO	9C2HA07003R007444	HA07E3007444	BOM	200,00
144	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBR9941/RO	9C2HA070XWR018618	HA07E-X018618	BOM	150,00
145	HONDA/C100 BIZ	98/98	AMARELA	NBE4200/RO	9C2HA070WWR002365	HA07EW002365	BOM	150,00
146	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBU2798/RO	9C2HA0700XR058000	HA07E-X058000	BOM	150,00

147	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBH5283/RO	9C2JC250WWR144649	JC25E-W144649	BOM	150,00
148	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBY2588/RO	9C2JC2500YR100182	JC25E-Y100182	BOM	200,00
149	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NCA0546/RO	9C2JC3010YR101107	JC30E1Y101107	BOM	250,00
150	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERMELHA	NBP6713/RO	9C2HA0501SR07352	C100KSE-S073520	BOM	100,00
151	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBP5588/RO	9C6KE0020X0015197	E302E-014973	BOM	100,00
152	HTAHONDA C100	97/97	AZUL	NBP7104/RO	9C2HA050VVR012324	HA05E-V012324	SUCATA	100,00
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	AZUL	NCB1459/RO	9C2JC3010YR154197	JC30E1Y154197	BOM	200,00
154	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBT4106/RO	9C2JC250VVR167363	JC25E-V167363	BOM	150,00
156	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/01	VERMELHA	NC03200/RO	9C2JC30201R008991	JC30E21008991	BOM	200,00
157	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	VERDE	NCB1833/RO	9C2JC30213R609351	JC30E23609351	BOM	250,00
158	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBC5895/RO	9C2HA050WVR002357	HA05E-W002357	BOM	100,00
158	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBC5895/RO	9C2HA050WVR002357	HA05E-W002357	BOM	150,00
160	YAMAHA/RD 135	96/96	VERMELHA	NBK2841/RO	9C62MMW0007043046	2MMW043046	SUCATA	100,00
161	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBH4954/RO	9C2JC2500XR171037	JC25E-X171037	BOM	150,00
162	HONDA/CG 125	87/87	AZUL	NBR0521/RO	9C2JC1801JRL141535	s/n	SUCATA	150,00
163	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBC5169/RO	9C2JC250WVR028448	JC25E-W028448	BOM	150,00
164	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NCB2206/RO	9C2JC3010YR133966	JC30E1Y133966	BOM	200,00
165	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/03	AZUL	NCI7050/RO	9C2JC30203R107816	JC30E23107816	BOM	250,00
166	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBY2721/RO	9C2JC2500YR065866	JC25E-Y065866	BOM	200,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBJ1097/RO	9C2JC250VVR1210335	JC25E-V210335	BOM	200,00
168	MPHYOSUNG CAB 50	95/95	VERMELHA	NCQ3800/RO	KM4CA12A5S1100256	S850M138101	SUCATA	50,00
169	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBR5944/RO	9C2JC250TTR024192	JC25E-T024192	BOM	150,00
170	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	PRATA	NCB6103/RO	9C2JC30102R146159	JC30E12146159	BOM	250,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	NBM4760/RO	9C2JC250TTR103899	JC25E-T103899	BOM	200,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	PRATA	NBU1797/RO	9C2JC30101R086306	JC30E11086306	BOM	250,00

CASTANHEIRAS

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	YAMAHA/YBR 125E	05/06	PRETA	NDR5540/RO	9C6KE091060004156	E381E-005985	Bom	350,00
2	HONDA/INX 200	96/96	VERMELHA	NBE2376/RO	9C2MD2770TTR003502	MD27E-T003502	Bom	200,00
3	HONDA/C100 BIZ	98/98	VERMELHA	NBV9983/RO	9C2HA070WVR006959	HA07E-W006959	Sucata	100,00
4	YAMAHA/RD 135	96/96	PRETA	NBD3259/RO	9C62MMW0007046592	2MMW046592	Sucata	50,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NB06268/RO	9C2JC250VVR195041	JC25E-V195041	Bom	100,00

TEXEIROPOLIS

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERMELHA	NBC5847/RO	9C2JC2501SR525449	JC25E-SS25449	Sucata	100,00
2	HONDA/C100 BIZ	04/04	VERMELHA	NCI6416/RO	9C2HA07004R031388	HA07E4031388	Bom	200,00
4	HONDA/CBX 200 STRADA	94/94	VERMELHA	NBT3635/RO	9C2MC2710RRR00519	MC27ERR00519	Bom	250,00
5	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBT9987/RO	9C2HA0700XR062800	HA07E-X062800	Bom	100,00
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/01	VERMELHA	NBZ9750/RO	9C2JC30201R004514	JC30E21004514	Bom	200,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	VERMELHA	NBT9909/RO	9C2HA0710YR204263	Y204263	Sucata	100,00
8	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBJ2185/RO	9C2HA0700XR048797	HA07E-X048797	Bom	100,00
9	HONDA/CG 125	95/95	CINZA	NBJ3440/RO	9C2JC2501SR5A2401	JC25E-SSA2401	Bom	150,00
10	HONDA/XLR 125	96/97	VERMELHA	NBC6039/RO	9C2JD170VTR000015	JD17E-V000015	Bom	150,00

URUPÁ

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBL1098/RO	9C2HA050VTR001229	HA05E-V001229	Sucata	100,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERMELHA	NBP1570/RO	9C2JC2501RRS22790	JC25E-RS22790	Bom	150,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBM7837/RO	9C2JC250XWR002609	JC25EX002609	Bom	200,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBR0804/RO	9C2JC250WWR135098	JC25E-W135098	Bom	250,00
5	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NB04718/RO	9C2HA070XWR019061	HA07E-X019061	Bom	250,00
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	VERDE	NDI7370/RO	9C2JC30103R049945	JC30E13049945	Bom	300,00
8	YAMAHA/XT 225	98/98	CINZA	NBH1410/RO	9C64VW000W0007197	4VW-007269	Bom	300,00
9	HONDA/XLR 125	97/97	VERMELHA	QN196/RO	9C2JD170V00R09022	S/N MD28E- V001120	Bom	200,00
10	HONDA/XR 200R	96/97	VERMELHA	NBH1915/RO	9C2MD280VTR001120		Bom	250,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBF3119/RO	9C2JC250VVR108853	JC25E-V108853	Bom	250,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	UL056/RO	9C2JC250VVR134162	S/N	Bom	200,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERMELHA	NB.3918/RO	9C2JC250XWR032012	X032012	Bom	250,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	VERMELHA	NBU5380/RO	9C2JC2501SRT13720	JC25E-S13720	Bom	150,00
15	HONDA/XR 200R	98/99	ROXA	NBN2229/RO	9C2MD280XWR001576	X001576	Bom	300,00



16	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NB1582/RO	9C2JC250XWR075800	JC25E-X075800	Bom	200,00
17	HONDA/CG 125	87/88	PRETA	NBF5228/RO	9C2JC1801JR103901	S/N	Bom	100,00
19	HONDA/XR 250 TORNADO	04/04	BRANCA	NCO3439/RO	9C2MD34004R022617	MD34E-4022617	Bom	600,00
20	HONDA/XLR 125	98/98	BRANCA	NBM9556/RO	9C2JD170WWR015859	JD17E-W015859	Bom	200,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBM7921/RO	9C2JC250VVR233080	JC25E-V233080	Sucata	100,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBH0438/RO	9C2JC250VTR024189	JC25E-V024189	Bom	150,00
23	HONDA/NX 200	96/96	AZUL	NBF7686/RO	9C2MD270TTR003041	MD27E-T003041	Sucata	100,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	VERMELHA	S/L EMPLAC	9C2HA0710YR216771	HA07E-Y216771	Bom	100,00
25	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	ROXA	NBT4104/RO	9C2MC2700XR010593	MC27E-X010593	Bom	200,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	AZUL	NCR4290/RO	9C2HA07103R011470	HA07E-E011470	Bom	250,00
27	HONDA/C100 BIZ	03/04	PRETA	NCW4070/RO	9C2HA07004R010360	HA07E-4010360	Bom	250,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERMELHA	NB4074/RO	9C2JC2500XR170074	JC25E-X170074	Bom	150,00
29	HONDA/ML 125	87/88	VERMELHA	JM045/RO	9C2JC1911JR102651	S/N	Sucata	100,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NB1380/RO	9C2JC2501SR568865	JC25E-SS68865	Bom	150,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	PRATA	NBV6584/RO	9C2JC30101R114867	JC30E1114867	Bom	200,00
32	HONDA/XR 200R	97/97	AZUL	NBF2452/RO	9C2MD280VVR007964	MD28E-V007964	Bom	250,00
33	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERMELHA	NBC4956/RO	9C2JC1801RRR24441	JC18ERR24441	Bom	100,00
34	HONDA/CG 125 FAN	06/06	PRETA	NCS2398/RO	9C2JC30706R943947	JC30E76943947	Bom	450,00
35	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	PRATA	NB13430/RO	9C2JC1801KR407139	2025222	Bom	100,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	AZUL	NB4732/RO	9C2JC2501SRT19502	JC25E-ST19502	Bom	150,00
37	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NB12593/RO	9C2HA050VVR011888	HA05E-W011888	Sucata	100,00
38	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBT9449/RO	9C2JC2500YR028479	JC25E-Y028479	Bom	200,00
39	FIAT/147	86/86	BRANCA	NBH7615/RO	9BD147A0001072257	S/N	Sucata	50,00
40	GM/CHEVROLET 60	75/75	VERMELHA	AFW6742/RO	C653EBR23681R	S/N	Sucata	50,00

MIRANTE DA SERRA

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/XL 125 DUTY	89/89	PRETA	LR760/RO	9C2JD0801KR504078	S/N	Sucata	50,00
2	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERMELHA	VV856/RO	9C2HA050TTR004147	S/N	Bom	100,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	S/L EMPLAC	9C2JC2501SR584326	JC25E-SS84326	Bom	150,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	OT400/RO	9C2JC250VTR049332	S/N	Bom	100,00
5	HONDA/XR 200R	93/94	BRANCA	NBM0179/RO	9C2MD2801PRR00921	MD28E-0000920	Bom	200,00
6	HONDA/C100 DREAM	96/96	AZUL	NBE4860/RO	9C2HA050TTR008228	HA05E-T008228	Bom	100,00
8	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBE4890/RO	9C2MD280VVR006510	MD28E-W006510	Bom	200,00
9	HONDA/XR 200R	99/99	ROXA	NBM7795/RO	9C2MD2800XR003718	MD28E-X003718	Bom	200,00
10	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBK0024/RO	9C2MD280VVR003166	MD28E-W003166	Bom	200,00
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NBU7855/RO	9C2JC3010YR073752	JC30E1Y073752	Bom	150,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERMELHA	NBY3342/RO	9C2JC3010YR044067	JC30E1Y044067	Bom	150,00
13	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	VERDE	NBV6970/RO	9C2MC2700XR023304	MC27E-X023304	Bom	150,00
14	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	VERDE	NCC9340/RO	9C2HA07101R255311	HA07E-1255311	Bom	150,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	CINZA	NBR2554/RO	9C2JC250TTR013107	JC25E-T013107	Sucata	100,00
16	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERMELHA	NBV5178/RO	9C2HA0700YR000445	HA07E-Y000445	Sucata	100,00
17	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBM5754/RO	9C2HA0700XR041586	HA07E-X041586	Bom	100,00
18	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBP0776/RO	9C2HA0700XR057507	HA07E-X057507	Bom	100,00
19	HONDA/C100 BIZ	99/00	PRETA	NBY2248/RO	9C2HA0700YR006901	HA07E-Y006901	Bom	100,00
20	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	PRETA	ND07050/RO	9C2HA07103R009858	HA07E-13009858	Bom	150,00
21	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBT9079/RO	9C6KE0020X0012703	E302E-012758	Bom	100,00
22	HTAHONDA C100	94/94	PRETA	NBV5181/RO	9CAHA0501RRR04822	C100KSEP04822	Bom	100,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERMELHA	NBJ0233/RO	9C2JC2501SR523635	JC25E-SS23635	Bom	150,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERMELHA	VV102/RO	9C2JC250TTR003874	S/N	Sucata	100,00
26	HONDA/CBX 200 STRADA	96/96	ROXA	NBU1708/RO	9C2MC270TTR006942	MC27E-T006942	Sucata	100,00
27	HONDA/XL 125 S	87/88	PRETA	HQK1068/RO	9C2JD0801JR101261	S/N	Sucata	50,00
28	HONDA/XR 200R	97/97	BRANCA	NBH0937/RO	9C2MD280VVR010161	MD28E-V010161	Bom	200,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERMELHA	PD156/RO	9C2JC2501SR543895	S/N	Bom	150,00
34	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBF8312/RO	9C2JC250VVR095397	W095397	Bom	100,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBF2220/RO	9C2JC250VVR0186819	JC25E-W186819	Bom	100,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBM5030/RO	9C2JC250VVR046593	JC25E-W046593	Sucata	100,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBU6920/RO	9C2JC2500YR036009	JC25E-Y036009	Bom	150,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	AZUL	NCD1038/RO	9C2JC30103R034815	JC30E13034815	Bom	150,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBH0333/RO	9C2JC2501SR523746	JC25E-SS23746	Sucata	100,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	VERDE	NCC1794/RO	9C2JC30102R162305	JC30E12162305	Sucata	150,00
41	HONDA/C100 BIZ	98/99	VERMELHA	NB09930/RO	9C2HA070XWR008767	HA07E-X008767	Bom	100,00
42	FORD/DEL REY	84/84	DOURADA	MXJ5545/RO	9BFCXXLB2CER01221	S/N	Sucata	200,00
43	VW/APOLLO GLS	91/91	CINZA	MRC8666/RO	9BWZ754ZMB168359	S/N	Sucata	200,00

VALE DO PARAISO

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NCB0230/RO	9C2JC3010YR147111	JC30E1Y147111	Bom	100,00
2	HONDA/C100 BIZ	98/98	PRETA	NBJ4809/RO	9C2HA070VWR018932	HA07E-W018932	Bom	100,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBP5568/RO	9C2JC250VVR209181	JC25E-V209181	Sucata	100,00
4	HONDA/C100 BIZ	02/03	PRETA	NC5369/RO	9C2HA07003R002037	HA07E3002037	Bom	150,00
5	HONDA/C100 BIZ	00/00	VERDE	NCB0557/RO	9C2HA0700YR024887	HA07E-Y024887	Bom	150,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBH1163/RO	9C2JC250VVR105487	JC25E-V105487	Bom	100,00
8	HONDA/CG 125	94/95	VERMELHA	NBC6298/RO	9C2JC2501RRS09625	JC25E-RS09625	Sucata	100,00
9	HONDA/C100 BIZ ES	01/02	AZUL	NCD0820/RO	9C2HA07102R004798	HA07E12004798	Bom	200,00
10	HONDA/XLR 125 ES	01/01	BRANCA	NC1098/RO	9C2JD17201R016066	JD17E21016066	Bom	200,00
11	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERMELHA	NBM4983/RO	9C2HA0700XR035465	HA07E-X035465	Bom	150,00
12	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/03	BEGE	ND1382/RO	9C6KE047030001843	E339E-001851	Bom	150,00
13	HONDA/CG 125	86/87	AZUL	OR255/RO	9C2JC1801HR107142	S/N	Sucata	50,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBD2925/RO	9C2JC250VWR183699	JC25E-W183699	Bom	150,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NBC3744/RO	9C2JC250VWR175629	JC25E-W175629	Bom	100,00
17	HONDA/NX 200	95/96	VERMELHA	NBQ0232/RO	9C2MD2701SR T00707	CG125BRE6142218	Sucata	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERMELHA	NCB1624/RO	9C2JC250VWR164880	JC25E-W164880	Bom	100,00
19	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBK0061/RO	9C2HA070XWR008135	HA07E-X008135	Bom	150,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	VERMELHA	NCA0337/RO	9C2JC30101R204386	JC30E11204386	Bom	150,00
22	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	AZUL	JXC0488/RO	9C2JC1801PRP19590	JC18E4079058	Bom	100,00
23	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	AZUL	JU169/RO	9C2JC1801RRR41519	JC18ERR41519	Sucata	100,00
24	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBH6579/RO	9C2HA050VVR006860	HA05E-W006860	Bom	100,00
25	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERMELHA	NBM0840/RO	9C2HA050VVR008514	HA05E-W008514	Bom	100,00
26	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBO6637/RO	9C2HA0700XR058111	HA07E-X058111	Bom	150,00
27	HONDA/XLR 125	00/00	VERMELHA	NBC3246/RO	9C2JD1700YR018492	JD17E-Y018492	Bom	200,00
28	HONDA/C100 DREAM	98/98	VERMELHA	NB18685/RO	9C2HA050VVR0024993	HA05E-W024993	Bom	100,00
29	HONDA/CG 125	88/88	PRETA	LR640/RO	9C2JC1801JR124340	S/N	Sucata	50,00

PRESIDENTE MEDICI

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V.INIC.(R\$)
3	HONDA/XR 200R	98/98	ROXA	NBR0924/RO	9C2MD280VWR001239	MD28E-W001239	Bom	200,00
4	FORD/PAMPA	86/87	BRANCA	CN0043/RO	9BFPXXLB3PGP44839	S/N	Sucata	200,00
5	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBP0610/RO	9C2HA070XWR010230	HA07E-X010230	Bom	100,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBF0704/RO	9C2JC250VWR173474	JC25EW173474	Bom	150,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NB4330/RO	9C2JC250VVR055960	JC25E-W055960	Bom	100,00
8	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	VERDE	NBP1053/RO	9C2HA0710YR227817	HA07E-Y227817	Bom	200,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBV7130/RO	9C2JC2500YR049683	JC25E-Y049683	Bom	150,00
10	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBK6805/RO	9C2HA070XWR007772	HA07EX007772	Bom	150,00
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	AZUL	NCL0779/RO	9C2JC30101R211351	JC30E011211351	Bom	200,00
12	HONDA/XLR 125	99/99	AZUL	NBV4054/RO	9C2JD1700XR020653	JD17E-X020653	Bom	150,00
13	YAMAHA/DT 180 N	87/87	VERMELHA	NCJ3026/RO	9C658W00H0128873	S/N	Sucata	100,00
14	VW/GOL CL 1.8	94/94	BRANCA	NBH8433/RO	9BWZZ30ZTR033375	UB355458	Sucata	200,00
15	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	PRETA	NCC5700/RO	9C6KE0020Y003038	E302E-030332	Bom	150,00
16	HONDA/XLR 125	97/97	VERMELHA	NCK7702/RO	9C2JD170VVR001232	JC25E-2514548	Bom	200,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBE5992/RO	9C2JC250XWR028680	JC25E-V177003	Sucata	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBO8591/RO	9C2JC250VVR078793	JC25E-V078793	Bom	100,00
19	HONDA/CG 125	77/77	PRETA	NCA0299/RO	CG1251001784	S/N	Bom	150,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBF8846/RO	9C2JC250VVR161775	JC25E-V161775	Bom	200,00
21	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	PRETA	NCB0289/RO	9C6KE0020Y0026869	E302E-026900	Bom	150,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBM0058/RO	9C2JC2500YR079640	JC25E-V016118	Bom	200,00
25	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	82/83	BEGE	NBE5172/RO	9C15JCC106710	S/N	Sucata	200,00
26	VW/FUSCA 1300 L	79/80	BRANCA	HQY4916/RO	B3997966	S/N	Bom	500,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBH2382/RO	9C2JC250VVR097260	JC25E-V097260	Sucata	100,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBV0696/RO	9C2JC250VVR171543	JC25E-V63268	Bom	100,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERMELHA	NBK2916/RO	9C2JC250VVR020052	JC25E-W020052	Bom	150,00
30	YAMAHA/YBR 125E	04/04	ROXA	NCL3186/RO	9C6KE04304037497	E337E-062910	Bom	250,00
31	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBT2294/RO	9C2HA050VVR011696	HA05E-V011696	Bom	100,00
32	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBH2304/RO	9C2JC250VVR093072	JC25E-V093072	Bom	100,00
33	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBK3064/RO	9C2HA050VVR006053	JC25E-W006053	Bom	150,00
34	YAMAHA/YBR 125K	02/03	PRETA	NC11462/RO	9C6KE04403006305	E338E-006366	Bom	200,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERMELHA	NBV7169/RO	9C2JC2500YR068830	JC25E-Y006830	Bom	200,00
36	HONDA/TURUNIA 125	85/86	AZUL	NCU8779/RO	CG125BR3116396	S/N	Bom	100,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBC6119/RO	9C2JC250VTR049132	JC25E-V049132	Bom	150,00
38	YAMAHA/YBR 125E	00/01	VERMELHA	NCD6430/RO	9C6KE01010019992	E308E-Q02162	Bom	150,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBR0300/RO	9C2JC250VVR014283	JC25E-W014283	Sucata	100,00
42	YAMAHA/YBR 125E	00/00	VERMELHA	NBY9069/RO	9C6KE0100Y0012633	E308E-012750	Bom	250,00
43	HTA/HONDA C100	95/95	VERMELHA	NBH3339/RO	9C2HA0501SR503489	C100KSE-S03667	Sucata	100,00
44	HONDA/C100 BIZ	98/98	AMARELA	NB48439/RO	9C2HA070VWR002250	JC25E-W002350	Bom	150,00
45	HONDA/C100 BIZ	98/98	AZUL	NB33077/RO	9C2HA070VWR011449	W011449	Bom	150,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		EXERCÍCIO: 2009		POSICÃO: DEZEMBRO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ANEXO 12 DA LEI 4.320/64		04/02/10			
ORGÃO: 15020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				FOLHA: 1			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	RECEITA R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	2.267.000,00	3.775.802,84	1.508.802,84	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	92.737.213,60	91.375.041,17	-1.362.172,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	73.152.000,00	79.345.087,46	6.193.087,46				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.140.000,00	7.864.447,40	1.724.447,40				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	81.559.000,00	90.985.337,70	9.426.337,70				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>	0,00	0,00	0,00				
SOMA>>>	81.559.000,00	90.985.337,70	9.426.337,70	SOMA>>>	92.737.213,60	91.375.041,17	-1.362.172,43
DÉFICIT>>>	11.178.213,60	389.703,47	-10.788.510,13	SUPERÁVIT>>>	0,00	0,00	0,00
TOTAL>>>	92.737.213,60	91.375.041,17	-1.362.172,43	TOTAL>>>	92.737.213,60	91.375.041,17	-1.362.172,43



EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
REFERÊNCIA: DEZEMBRO
EMISSÃO: 09/02/10
FOLHA:1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
150020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.716.035,05			CONSIGNAÇÕES	119.849,01		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.552.357,88	4.672.206,89	
RECURSOS VINCULADOS	0,00	22.716.035,05		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR	15.730.989,91		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	813.687,90		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.806,04			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			ADISTOS/REAGAR NÃO PROCESSADOS	14.917.302,01		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	4.806,04		OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00	15.730.989,91	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00		VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS DO RPPS				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	20.403.196,80
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00						
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00	0,00	22.720.841,09				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
ESTOQUES	1.980.210,93	1.980.210,93		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	1.213.259,42						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00					
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
TÍTULOS E VALORES							
INVESTIMENTOS	0,00	1.213.259,42					
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	19.903.669,54						
BENS MÓVEIS	59.388.521,63						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	79.292.191,17	82.485.661,52				
SOMA DO ATIVO REAL			105.206.502,61	SOMA DO PASSIVO REAL			20.403.196,80
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO			84.803.305,81
ATIVO COMPENSAÇÃO				PASSIVO COMPENSAÇÃO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		603.429,72		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		603.429,72	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		341.729,10		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		341.729,10	
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00		COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	945.158,82
TOTAL GERAL			106.151.661,43	TOTAL GERAL			106.151.661,43



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
 15020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 13a - LEI 4.320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERÊNCIA: DEZEMBRO

PÁGINA: 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇAS	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER	6.548.994,28	6.548.994,28		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	296,75	0,00	296,75	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	85.151.582,47	85.151.582,47		
DEPÓSITOS VINCULADOS	0,00	0,00		
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	83.685.993,33	83.685.993,33		
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS	0,00	20.000.000,00		20.000.000,00
MUTAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS	99.172,06	0,00	99.172,06	
TOTAL	175.486.038,89	195.386.570,08	99.468,81	20.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 15020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERÊNCIA: DEZEMBRO

PÁGINA: 1

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	3.775.802,84			ADMINISTRAÇÃO	53.929.007,05		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANÇA PÚBLICA	36.520.034,12		
RECEITA DE SERVIÇOS	79.345.087,46			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.864.447,40			PREVIDENCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00			SAÚDE	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	90.985.337,70		TRABALHO	0,00		
RECEITA DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			CULTURA	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			URBANISMO	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			HABITAÇÃO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	90.985.337,70	SANEAMENTO	0,00		
				GESTÃO AMBIENTAL	0,00		
				CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00		
				AGRICULTURA	0,00		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
				INDÚSTRIA	0,00		
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTO E LASER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	926.000,00	91.375.041,17	91.375.041,17
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:			
RESTOS A PAGAR	15.730.989,91			RESTOS A PAGAR	12.940.541,00		
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	14.865.120,55			CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	13.824.591,06		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	175.486.038,89	206.082.149,35	206.082.149,35	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	195.386.570,08	222.151.702,14	222.151.702,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.175.291,31			BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.716.035,05		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	39.175.291,31	39.175.291,31	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	22.716.035,05	22.716.035,05
TOTAL			336.242.778,36	TOTAL			336.242.778,36


 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 PÁGINA: 1

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

TÍTULOS	R\$	VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	TÍTULOS	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			105.542.280,04	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			111.436.614,97
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.674.566,91		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	3.775.802,84			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.908.634,34	71.583.201,25	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	79.345.087,46						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.864.447,40						
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	90.985.337,70					
RECEITA DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	19.791.839,92		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	19.791.839,92	91.375.041,17
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			90.985.337,70	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANC RECEBIDAS	0,00			TRANSFERÊNCIAS FINANC CONCEDIDAS	20.000.000,00		
MUTUAÇÕES ATIVAS				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS	0,00		
AQUISIÇÃO DE BENS	14.556.942,34			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	61.573,80		
BENS IMÓVEIS	2.405.724,43			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
BENS MÓVEIS	12.151.217,91			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	61.573,80		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		14.556.942,34		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	61.573,80	20.061.573,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FM CONTRATO	0,00						
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.419.107,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.360.222,57
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS	0,00			TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS	0,00		
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00			TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00		
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	0,00			MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	0,00		
MUTUAÇÕES ATIVAS				MUTUAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.797.853,67			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.432.344,63		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.092.510,59			BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.430.509,86			BAIXA DE BENS E VALORES	3.432.344,63		
INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	1.274.833,22			DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS	0,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS	0,00			BAIXA DE DIREITOS	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.621.253,33			AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS	927.877,94		
DÍVIDA FUNDADA ANTERIORMENTE	0,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.893,76			AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	4.360.222,57	4.360.222,57
RESTOS A PAGAR	1.522.081,27						
PROVISÕES	0,00						
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	15.419.107,00					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			120.961.387,04	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			115.796.837,54
DÉFICIT VERIFICADO			0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO			5.164.549,50
TOTAL GERAL			120.961.387,04	TOTAL GERAL			120.961.387,04

SEJUS

PORTARIA Nº 062/2010/GAB/SEJUS, de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de cinquenta (50) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2057/2009/GAB/SEJUS, de 23 de dezembro de 2009, no qual responde como acusado o servidor ARIMALDO NOBRE DE LIMA, expira-se em 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 25 de fevereiro de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme autoriza o Artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 066/10/GAB/SEJUS, de 02 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 046/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008, da seguinte forma:
Onde se lê: "10 de fevereiro de 2008".
Leia-se: "10 de fevereiro 2010".

E

Onde se lê: "22 de dezembro de 2010".
Leia-se: "22 de dezembro de 2009".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 067/10/GAB/SEJUS, de 02 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 048/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008, da seguinte forma:
Onde se lê: "10 de fevereiro de 2008".
Leia-se: "10 de fevereiro 2010".

E

Onde se lê: "22 de dezembro de 2010".
Leia-se: "22 de dezembro de 2009".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 068/10/GAB/SEJUS, de 02 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 047/2010/GAB/SEJUS, de 10 de fevereiro de 2008, da seguinte forma:

Onde se lê: "10 de fevereiro de 2008".

Leia-se: "10 de fevereiro 2010".

E

Onde se lê: "22 de dezembro de 2010".

Leia-se: "22 de dezembro de 2009".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 069/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 1444/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS, OCIMAR LEMOS DE LIMA, PAULO CÉZAR DIAS RAMOS e MARLY AMBRÓSIO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pela empresa **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "c" do **Contrato nº.203/PGE/2009**, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*HENDRECK LEITE DE AGUIAR - Cad. Nº 300089428 - Membro.

*OCIMAR LEMOS DE LIMA - Cad. Nº 300060428 - Membro.

*PAULO CEZAR DIAS RAMOS - Cad. Nº 300068320 - Membro.

*MARLY AMBRÓSIO - RG nº455. 101 SSP/PO CPF nº389.059.302-04, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 03 de MARÇO de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00807-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CRISTOVÃO DIAS LOPES E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem

realizada em 21 a 23 de outubro 2009, de São Miguel do Guaporé para Porto Velho.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00718-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOÃO BENTO DE OLIVEIRA E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 13 a 15 de agosto de 2009, de Porto Velho para Distrito de extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00764-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GILBERTO FERREIRA SANTOS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 de maio de 2009, de Cacoal para a cidade de Ji-Paraná.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00844-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FRANCISCO DIONISIO RODRIGUES E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 a 26 de novembro de

2009, de Porto Velho para o Guajara Mirim.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00856-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **Ronaldo Rocha de Souza E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 17 a 18 de abril de 2009, de Porto Velho para a cidade de Machadinho do Oeste. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00891-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$70,00** (setenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27 de outubro de 2009, de Cacoal para a cidade de Espigão do Oeste. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00875-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JUVENAL RODRIGO RULNIX E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 03 a 04 de julho de 2009, de Rolim de Moura para Porto Velho. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00887-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADRIANO COSTA SANTOS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29 a 30 de setembro de 2009, de Ariquemes para Guajara Mirim.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00917-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO-
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$210,00** (duzentos e dez reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 12 a 13 de novembro de 2009, de Alta Floresta do Oeste para Porto Velho. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00938-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ITACI ALVES FERREIRA LAMEL E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 a 07 de outubro de 2009, de Porto Velho para a cidade de Ji-Paraná. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00975-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 a 31 de dezembro de 2009, de Porto Velho para as cidades de Jarú, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00012-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **PAULO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$140,00** (cento e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 12 de agosto de 2009, de Ji-Paraná para Cacoal.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00722-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOSÉ SIVAL DO NASCIMENTO E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 a 22 de agosto de 2009, de Porto Velho para o Distrito de União Bandeirantes, Comunidade Rio das Garças e Garimpo de Embauba. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00806-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GILMAR ALVES FEITOSA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 14 a 15 de agosto de 2009, de Rolim de Moura para Porto Velho.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00864-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ERNESTO CIRINEU PETINI E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 22 a 23 de junho de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01004-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **NEI VIEIRA MILHOMEM E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 a 10 de setembro de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim.
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01003-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**

em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **NEI VIEIRA MILHOMEM E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16 a 17 de setembro de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/001172-00 e 01/2008
INTERESSADO: SERVINDUSTRIA COM. E SERV.
LTDA-ME
ASSUNTO: PREST. DE SERV. (limpeza e
conservação).

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SERVINDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** o valor total de **R\$ 110.256,90** (cento e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), cujo objeto referente à prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa e tubulações de esgoto sanitários etc... nas unidades prisionais da capital no mês de **JANEIRO de 2010**.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
00202/2009/SUPEL/RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de material de consumo, medicamentos (sulfato de beclometazona+ sulfato de salbutamol/200, dentre outros) visando atender as necessidades da Gerência de Saúde Penitenciária a pedido desta Secretaria de Estado e Justiça – SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00086-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **REIFASA COMERCIAL LTDA**, item 18,24 e 29 perfazendo o valor de **R\$ 5.670,00** (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA**, item 10 perfazendo o valor de **R\$ 1.998,00** (mil novecentos e noventa e oito reais), **FORMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP**, item 21 perfazendo o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, item 6, 16, 25, 33, 34 e 39 perfazendo o valor de **R\$ 36.891,00** (trinta e seis mil e oitocentos

e noventa e um reais), **COSTA E MARTINS LTDA – ME**, item 04, 07, 11 e 14 perfazendo o valor de **R\$ 18.385,00** (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais), **DEMOCRATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, item 01, 03, 13, 15, 17, 19, 26, 30, 31, 32 e 42 perfazendo o valor de **R\$ 89.238,00** (oitenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais), **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 08, 20, 22, 23, 27, 28 e 40 perfazendo o valor de **R\$ 28.666,00** (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor global da ata: **R\$ 183.848,00** (cento e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Itens cancelados **02, 05, 09, 12, 35, 36, 37, 38 e 41** Porto Velho, (RO), 26 de fevereiro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
00274/2009/SUPEL/RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Decreto Estadual nº. 12.205/06 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de material permanente (lava jato, lavadora de alta pressão, compressor de ar de pó e líquido motores e outros) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00589-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, item 06, 07 e 08 perfazendo o valor de **R\$ 14.580,00** (quatorze mil quinhentos e oitenta reais), e **HILGERT & CIA LTDA**, item 01, 02, 04 e 05 perfazendo o valor de **R\$ 13.828,00** (treze mil oitocentos e vinte e oito reais) perfazendo o valor Global da Ata **R\$ 28.408,00** (vinte e oito mil quatrocentos e oito reais) por apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Item cancelado **03**, Porto Velho, (RO), 09 de fevereiro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00494-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LIGIA MARIA FIGUEIREDO E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$70,00** (setenta reais), referente

ao pagamento de diárias da viagem realizada em 15 de agosto de 2009, de Alta Floresta para Rolim de Moura.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00812-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RÚBIA STEFANIA MEZABARBA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 17 de agosto de 2009, de Ariquemes para Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00874-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVERTON IANES DE ASSIS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 de agosto de 2009, de Ariquemes para a cidade de Porto Velho.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00881-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GERALDA MARIA DE ARAÚJO E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$210,00** (duzentos e dez reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06 a 07 de novembro de 2009, de Porto Velho para o Distrito de Vista Alegre do Abunã.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00884-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO-
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MÁRCIO NERES PEREIRA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01 de outubro de 2009, de Cacoal para a cidade de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00886-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$700,00** (setecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 a 26 de setembro de 2009, de Guajara Mirim para a cidade de Ariquemes.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00905-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALDEIR REIS DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 de agosto de 2009, de Ariquemes para Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00906-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO

DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUIZ ANTONIO CANDIDO E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 de agosto de 2009, de Cacoal para Ji-Paraná.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00911-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 a 11 de novembro de 2009, de Jarú para Tangará da Serra - MT.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00912-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28 a 30 de outubro de 2009, de Rolim de Moura para a cidade de Porto Velho.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00928-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RINALDO DA COSTA BRASIL E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$2.275,00** (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 a 31 de julho de 2009, de Porto Velho para a cidade de Alvorada do Oeste.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00943-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 a 21 de outubro de 2009, de Porto Velho para Presidente Medice, Pimenta Bueno e Alvorada do Oeste.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00944-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVERTONIANES DE ASSIS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 de julho de 2009, de Ariquemes para Ji-Paraná e Cacoal.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00950-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**

em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALDRIANI MURBACK E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 a 24 de novembro de 2009, de Alta Floresta para Porto Velho.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00952-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DOMES SAMPAIO GOMES E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 de setembro de 2009, de Ariquemes para Porto Velho.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00719-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO-
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOÃO BENTO DE OLIVEIRA E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06 a 08 de agosto 2009, de Porto Velho para Itapuã do Oeste e Distrito de Triunfo.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00846-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores:

VANDERLEI FERREIRA QUEIRÓZ E OUTROS, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 a 19 de junho de 2009, de Cacoal para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00885-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 a 08 de outubro de 2009, de Guajara Mirim para a cidade de Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00901-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALEXANDRE CESAR SCHULZE E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 de outubro de 2009, de Rolim de Moura para São Miguel do Guaporé.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00989-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **PAULO FIRMINO DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais),

referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 a 09 de outubro de 2009, de Porto Velho para a cidade de Guajara Mirim.
Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00990-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **NILSON MAIA DE OLIVEIRA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 a 20 de junho de 2009, de Porto Velho para Vilhena e Alvorada do Oeste.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00991-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$560,00** (quinhentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16 A 20 de abril de 2009, de Porto Velho par São Paulo.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00992-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **NEI VIEIRA MILHOMEM E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01 a 02 de setembro de 2009, de Porto Velho para Ji-Paraná.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00994-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RICARDO SOUZA BARROS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 a 23 de agosto de 2009, de Porto Velho para Rolim de Moura e Nova Brasilândia.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00995-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28 a 29 de novembro de 2009, de Porto Velho para a cidade de Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00996-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDEVANIO ESTEVÃO DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27 a 29 de novembro de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim e Ji-Paraná.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00997-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RODNEY COELHO DE ALMEIDA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 22 a 24 de setembro de 2009, de São Miguel do Guaporé para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00998-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CRISTOVÃO DIAS LOPES E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 14 a 16 de outubro de 2009, de São Miguel do Guaporé para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01001-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DELMIRO ANTONIO TELEKEN E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$140,00** (cento e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26 de agosto de 2009, de Ji-Paraná para Rolim de Moura.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01005-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º

do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **PAULO SOARES FARFAN E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 03 a 05 de setembro de 2009, de Guajara Mirim para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01007-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ITACI ALVES FERREIRA LAMEL E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01 a 02 de dezembro de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01008-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CHARLEI ANDRÉ VENTORIM E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10 a 14 de setembro de 2009, de Pimenta Bueno para Juína – MT, Juara – MT e Cuiabá – MT.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01009-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e

quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 04 a 05 de setembro de 2009, de Porto Velho para Cacoal.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01011-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FRANCISCO FREIRE DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26 a 27 de agosto de 2009, de Porto Velho para Ariquemes.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01012-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JERRI FARIAS DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29 de julho de 2009, de Ariquemes para Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01014-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GILLIARD ARAÚJO RAPOSO E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$70,00** (setenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 de agosto de 2009, de Ariquemes

para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01017-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 a 20 de outubro de 2009, de Ariquemes para Vilhena.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01018-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ANA CLAUDIA OLIVIERA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26 a 29 de setembro de 2008, de Porto Velho para Costa Marques.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01022-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem

realizada em 31 de agosto de 2009, de Ariquemes para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01024-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALDIR FERREIRA DOS ANJOS E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 02 a 03 de junho de 2009, de Porto Velho para Guajara Mirim.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01027-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO-
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor: **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27 a 28 de abril de 2009, de Presidente Médici para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/01029-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLAUDIO SILVA E MOURA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 a 21 de maio de 2009, de Porto Velho para Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00003-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLO-
GAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ITACI ALVES FERREIRA LAMEL E OUTRO**, perfazendo o valor total de **R\$2.030,00** (dois mil e trinta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11 a 25 de novembro de 2009, de Porto Velho para Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cerejeiras, Cacoal, /aAlvorada do Oeste, Nova Brasilândia, Vilhena e Colorado do Oeste.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00027-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06 a 07 de outubro de 2009, de Vilhena para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00090-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JONAS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 a 23 de dezembro

de 2009, de Alta Floresta para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00091-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALDRIANI MURBACK E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01 a 03 de dezembro de 2009, de Alta Floresta para Porto Velho.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00093-00/2010
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADILSON NUNES DE MORAES E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$105,00** (cento e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 de dezembro de 2009, de Alta Floresta para Cacoal.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.141/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL** matrícula **300002546**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2010, de 01.02.2010 a 02.03.2010 para 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de janeiro/2010..

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.142/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora e certidão de Óbito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos, em razão do falecimento do pai, no período de **02.02.2010 a 09.02.2010**, a servidora **SILVONE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, matrícula **300070184**, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.145/2010-GAB/DPE Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTOS** matrícula **300014781**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2010, de 01.02.2010 a 20.02.2010 para 01.11.2010 a 20.11.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário no mês de janeiro/2010.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.144/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula

300015383, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2010, de 05.01.2010 a 03.02.2010 para 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/09.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.149/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 12 de janeiro de 2010, **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 2ª Entrância do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, do Cargo de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Colorado do Oeste, símbolo CDS-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.171/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO**, do cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Costa Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.172/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de março de

2010, **SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.181/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, do período de 01.03.2010 à 30.03.2010, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas em 01.07.2010 A 30.07.2010.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.188/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA**, matrícula 300072623, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2009, de 01.03.2010 a 30.03.2010 para 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/09.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.189/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor **LUIS HENRIQUE CORRÊA ROLIM**, matrícula

300067933, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2010, de 01.02.2010 a 02.03.2010 para 01.04.2010 a 30.04.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de janeiro/2010.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.192/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 1º de março de 2010, **LUCILENA FREITAS DA SILVA COSTA**, do cargo de Secretária de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.193/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 1º de março de 2010, **ALINE PRESTES CARDOSO**, do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.169/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **FRANCIELI BORGES**, do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.170/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2010, **FRANCIELI BORGES** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.190/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **GILSON SYDNEI DANIEL**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.191/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e

nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2010, **GILSON SYDNEI DANIEL** para exercer o cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.194/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, **HELIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, da função de Coordenador do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão de Porto Velho.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.198/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04 de março de 2010, **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.199/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04 de março de 2010, **MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.205/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05 de março de 2010, **MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.206/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, Defensor Público de Entrância Especial do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Especializado junto a Casa da Cidadania do Ministério Público.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.207/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2010, **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, Defensor Público de Entrância Especial do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão.

Art. 2º Fica concedido ao referido Defensor Público a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.208/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Aposentadoria nº 3001.2010.116.01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os termos da Portaria nº 518/09/GAB/DPE, de 26.11.2009, que concedeu **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado de Entrância Especial, por ter optado pela Aposentadoria voluntária Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.197/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora **SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO**,

matricula 300085368, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2010, de 01.03.2010 a 30.03.2010 para 01.09.2010 a 30.09.2010.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de fevereiro/10.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.209/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05 de março de 2010, **ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 219/ 2010-GAB/DPE

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, da Constituição Estadual, do contido no art. 4º, I, e X, do art. 8º, XIII, e art. 9º, I, todos da Lei Complementar nº 117/94, e na conformidade do autorizado na Lei 2.178/2009 e Decreto nº 14.755/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009, na forma abaixo;
AJUSTE NEGATIVO
300001 – DEFENSORIA PÚBLICA
03.091.1004.1212 – Execução da Defesa da Ord. Jud., Acomp.

NATUREZA	
FTE DE RECURSO	
339039 - Out. Serv. de Terc.-PJ	0100
VALOR	
60.000,00	

03.091.1004.2692 – Execução da Defesa da Ord. Jud., Acomp.

NATUREZA	FTE DE RECURSO
339039 – Out. Serv. de Terc.-PJ	0100
VALOR	
40.000,00	

03.091.1004.2856 – Adquirir Material Permanente	
NATUREZA	FTE DE RECURSO

449052 – Equip. e Mat. Permanente 0100
VALOR
186.269,94

AJUSTEPOSITIVO
03.122.1015.1130 – Apoio Administrativo do Poder Executivo
NATUREZA FTE DE RECURSO
339039 – Out. Serv. de Terc. - PJ 0100
VALOR
286.269,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira

**PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 006/2010/
CPCL/2010/RO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

Processo: 3001.0278/2007-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância por Monitoramento Eletrônico e Cerca Elétrica.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICA, nº 006/2010/CPCL/DPE/RO que declarou vencedora a empresa: **RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-ME**, com o valor mensal de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) e valor anual de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

O valor total do certame licitatório é de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora com a expedição da correspondente nota de empenho em favor da mesma.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010/CPCL/DPE-RO

PROCESSO: 3001.0053/2010/DPE

OBJETO: Material de Consumo

Retificação

A Pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009, de ordem da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu a seguinte alteração a seguir, conforme solicitação da Defensoria Pública:

Onde se lê:

item	Discriminação	Unidade	total
032	Cesto para lixo em polipropileno cor preto med. 24x24cm capacidade para 11 litros. Cesto plástico para lixo, cap. 50 litros.	UND	58

Leia-se:

item	Discriminação	Unidade	total
032	Cesto para lixo em polipropileno cor preto med. 24x24cm capacidade para 11 litros.	UND	58

A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no edital, e em atenção ao art. 21, inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, a alteração não interfere na formulação da proposta, logo o dia da abertura do Certame permanece o mesmo, ou seja, dia 09/03/2010 às 09:30h (horário de Brasília). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e equipe de apoio, através do telefone: 69- 3216-

5053, no endereço eletrônico: cpcl-dpe@hotmail.com e no endereço sito Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro.Porto Velho, 08 de março de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 036/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria nº 100/GAB/SEFIN de 05 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores **LUIZ CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 300073018, **ALINE FERNANDES BARROS**, matrícula nº 300070634 e **RENATO CONDELI**, matrícula nº 300071608, para certificação dos cálculos referente ao Processo nº 1401.00074-00/2009, tendo como interessado Ferreira Diniz e Advogados Associados.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

DER

PORTARIA nº. 0047 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 205/09/GAB/DER de 22.06.09 e, designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120
JONATHAS LUCENA CAVALCANTI
Cadastro nº 300078764
DÁRIO MEDEIROS BEZERRA
Cadastro nº 300086687

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / RO-133 (5º BEC), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 73,0KM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES E MACHADINHO /RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00802/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 044/09-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JDS - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 0048 /2010/GAB/DER.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO

Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA

Cadastro nº 1503464-1

JOSÉ EDGENALDO BATISTA

Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: Sinalização Rodoviária das Rodovias Estaduais: RO-135, Trecho: Ji-Paraná (Av. Ji-Paraná) / BR-429, com extensão de 37,80km; RO-133, Trecho: RO-480 / Distrito Nova Colina, com extensão de 14,54km; RO-480, Trecho: Ji-Paraná (T-25) / RO-133, com extensão de 19,32km, no município de Ji-Paraná e RO-479, Trecho: BR-364 / Estrela de Rondônia, com extensão de 9,00km, no município de Presidente Médici, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00709/2009/DER-RO, objeto do Contrato nº 001/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0049 /2010/GAB/DER.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 342/09/GAB/DER de 01.10.09 e, designar o (s) servidor (es):

ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA

Cadastro nº 300063815

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES

Cadastro nº 300073073

DÁRIO MEDEIROS BEZERRA

Cadastro nº 300086687

CLAUDIO DE LIMA SILVA

Cadastro nº 300078766

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame. Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA RO-383, NO TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / NOVA GEASA, NO KM-11,20, SOBRE O RIO BRANCO, COM LARGURA DE 4,20M, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00495/2009-DER-RO, objeto do Contrato nº 101/09-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa LUFEM - CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0050 /2010/GAB/DER.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI

Cadastro nº 300063718

JORGE HISANORI KOMATSU

Cadastro nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço;

Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-495, NO TRECHO: PARECIS/ALTO ALEGRE, NO KM-0,5, COM EXTENSÃO DE 30,00 METROS, SOBRE O RIO ARARA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00688/2009/DER-RO, objeto do Contrato nº 002/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0051 /2010/GAB/DER.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA

Cadastro nº 300073050

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO

Cadastro nº 300085540

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA AV. NELSON PEREIRA ALVES, TRECHO: AVENIDA ORESTES FLORIANO BONATO / 410,00M, NO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00695/2009/DER-RO, objeto do Contrato nº 003/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0052 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Cadastro nº 300085540
ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-420 (LINHA D), TRECHO: BR-425 / RIO FORMOSO, SENDO: BSCE (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-5,30; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-6,30; BDCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-58,30; BDCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-62,90; BTCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-67,60; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-71,10 E BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-73,00, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00339/2009/DER-RO, objeto do Contrato nº 004/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGERO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0053 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere

a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0052/10/GAB/DER de 26.02.2010 e, designar o (s) servidor (es):

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Cadastro nº 300085540
HÉLIO JOSÉ PONTES
Cadastro nº 300007658

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-420 (LINHA D), TRECHO: BR-425 / RIO FORMOSO, SENDO: BSCE (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-5,30; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-6,30; BDCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-58,30; BDCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-62,90; BTCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12M, NO KM-67,60; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-71,10 E BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12M, NO KM-73,00, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00339/2009/DER-RO, objeto do Contrato nº 004/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGERO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0069 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Março de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
Cadastro nº 300086438

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 7 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RODOVIA: RO-464, TRECHO: ENTRADA DA BR-364 / TARILÂNDIA - ESTACA 2550+00 / ESTACA 3006+0,00M, COM EXTENSÃO DE 9,12KM, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00083/2009/FITHA, objeto do Contrato nº 006/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ANDRADE & VICENTE LTDA, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Aviso de Renumeração
Processo: 1420.00154-00/09

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o processo nº **1420-00154-00/09** que trata do Convênio nº 001/09/GJ/DER/RO, celebrado com a Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste, consta rasuras na numeração a partir da página **180**. Desta forma, autorizamos a renumeração a partir das fls. nºs: **180** até o final.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411- 00033-09**
Convênio n.º **035/09/FITHA/DER/RO – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal de **NOVA MAMORÉ/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral,

conformação da plataforma, e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: Linha 21 B /km nos trechos: BR-421/Km 21, com extensão de 21,0Km, Linha 23B no trecho: BR-421/Km 20, com extensão de 20,0Km e Linha 25 B, no Trecho: BR-421/Km 20 com extensão de 20,0 Km totalizando 61,0 Km de extensão no Município de Nova Mamoré .

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2010.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/08/GJ/DER-RO.

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/08/FITHA, ...

Onde se lê: **CONVENIENTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem / DER-RO.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 01-1411-00985-00/2008

Onde se lê: Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

Lê-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/08/GJ/DER-RO, ...

Onde se lê: **CONVENIENTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem / DER-RO.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 01-1420-00985-00/2008

Onde se lê: Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral / DER-RO

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

CONTRATO Nº 107/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JS Engenharia Ltda.

NOTIFICAÇÃO - às fls. 723.

Onde se lê: Notificação Ref. – Execução do

Contrato nº 050/08/GJ/DER – Processo nº 1420-03123/2008.

Lê-se: Notificação Ref. – Execução do Contrato nº 107/08/GJ/DER – Processo nº 1420-0312/2008.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 059 DO CONTRATO Nº 004/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-420 (Linha D), trecho: BR-425 /Rio Formoso, sendo: BSCE (2,50 X 2,50)m, medindo 12m, no Km 5,30; BDCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12m, no Km 6,30; BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12m, no Km 58,30; BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12m, no Km 62,90; BTCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12m, no Km 67,60; BDCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12m, no Km 71,10 e BDCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12m, no Km 73,00, no município de Nova Mamoré/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00056/DER-RO de 10.02.2010. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O restante do valor contratual, de **R\$ 773.930,70** (setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Diretor Operacional, às fls. 567.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00339-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Everaldo Moura Silva – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 060 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e João Batista Alves.

DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO** a locação do imóvel em alvenaria localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho-Ro, com todas as suas dependências, para que ali funcione a sede do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para garantir as despesas deste **CONTRATO**, será retirados da seguinte programação orçamentária: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 261.221.015.29.34.00.00 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00012, de 04.01.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), será empenhado no exercício de 2010, conforme Despacho do Diretor Geral, às fls. 43.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –

Diretor Geral – **João Batista Alves** – Proprietário – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 061 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 042/09/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00238-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – **Élson de Souza Monte** – Prefeito – Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 062 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 044/09/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00802-00/2008, Vol. III.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria Totti Alferes** - Procuradora – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 063 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/09/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda .

DA RETIFICAÇÃO - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguintes programação do **DER-RO: R\$ 99.157,19** (noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01167 de 31.12.2009. **R\$ 4.918,98** (quatro mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01199 de 31.12.2009. **R\$ 104.076,17** (cento e quatro mil, setenta e seis reais e dezessete centavos) - Trabalho: 400091 –

267.821.249.13.11.00.00; Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00110 de 25.02.2010.

PROCESSO: 1420-00199-00/2009, Vol V.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 064 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 097/09/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DA RETIFICAÇÃO - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Aquisição de uma retroescavadeira nova, fabricação nacional com chassi monobloco, motor diesel de no mínimo 04 cilindros, potência líquida mínima de 74 HP, tração 4 X 2, transmissão com conversor de torque de 04, marchas sincronizadas avante e a ré; toldo com pára-brisa dianteiro, assento de operador com suspensão e cinto de segurança, retrovisor interno, luzes de trabalho e freio, setas indicadoras de direção, caçamba dianteira com dentes de no mínimo 0,95 m³ caçamba retro de no mínimo 760 mm, controles da retro tipo escavadeira hidráulica (duas alavancas), profundidade máxima de escavação da retro de no mínimo 4.350 mm, pneus (mínimos) dianteiros 11L – 1612 PR F3 e pneus traseiros 19,5 – 24 IT 525 12 PR, peso de operação mínimo 6.900 Kg. Garantia mínima 12 meses, para desenvolver serviços de limpeza e abertura de bueiros entre outros no município de Pimenta Bueno /RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Projeto Básico, às fls. 11 / 12 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO - O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) com contra partida do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001090/DER-RO de 30.12.2009.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como contra partida

do Município.

PROCESSO: 1420-00887-00/2008.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Augusto Tunes Placa – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 065 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 099/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima Primeira do **CONTRATO Nº 099/09/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 417.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima Primeira, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 099/09/GJ/DER-RO**, de 26 de fevereiro de 2009, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00469-00/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 066 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 101/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 101/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1006, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 101/08/GJ/DER-RO**, de 11 de setembro de 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00336-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER – Leocir Coletti – Procurador.

EXT. Nº 067 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 145/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 145/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 896.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 145/08/GJ/DER-RO**, de 28 de outubro 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00703-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER – Paulo Sérgio Beal – Sócio.

EXT. Nº 068 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 034/09/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00453-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador - Eloisa Helena Bertoletti – Prefeita - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - FEVEREIRO/2010****PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)
1.0	TERRAPLENAGEM			
DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diâm. até 0,15 m	m²	0,37	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	27,64	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	80,75	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	1,77	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	4,95	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	6,38	



DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	6,90	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	7,36	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	7,78	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	8,21	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	8,61	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	8,93	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	9,07	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	9,74	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	10,92	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	14,47	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	35,70	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	3,69	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	8,27	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	8,89	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	9,36	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	9,73	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	10,60	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	11,14	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	11,56	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	11,89	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	12,27	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	12,86	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	14,06	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	17,94	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	21,29	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	25,73	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	26,58	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	27,91	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	28,76	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	29,61	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	29,98	
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles com espalhamento DMT= X (KM)	m³	8,60	
DERTERRA039	Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m	m³	18,11	
DERTERRA040	Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m	m³	18,66	
DERTERRA041	Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m	m³	19,31	
DERTERRA042	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m	m³	20,66	
DERTERRA043	Remoção de solos moles DMT= X (KM)	m³	7,10	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,67	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	3,14	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	8,13	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	35,95	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	2,09	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	44,05	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	57,71	
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3º cat. em valas	m³	69,22	
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	15,06	
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	59,18	
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	74,35	
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	8,50	
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	13,72	
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	9,22	
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	14,86	
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	12,12	
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	69,22	
DERTERRA061	Transp. Comercial em Caminhão Basculante	t	(0,33X1+ 0,40X2)*1	
DERTERRA061	Transp. Comercial em Caminhão Basculante	t	(0,33X1+ 0,40X2)*1,3092	
DERTERRA062	Transp. Comercial em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,30X1+0,37 X2)*1,3092	
DERTERRA063	Transporte Local em Caminhão Basculante	t	(0,33X1+0,40X2+0,75)*1,3092	
DERTERRA064	Transporte Local em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,30X1+0,37X2+2,77)*1,3092	
DERTERRA065	Transp. de massa asf. a frio (caminhão basculante)	t	(0,33X1+0,40X2+1,49)*1,3092	
DERTERRA066	Transp. de massa asf. a quente (caminhão basculante)	t	(0,33X1+0,40X2+1,79)*1,3092	
DERTERRA067	Transporte de material asfáltico a quente (ligantes)	t	(0,35X+15,64)*1,3092	
DERTERRA068	Transporte de material asfáltico a frio (ligantes)	t	(0,31X+14,07)*1,3092	
	X1-DMT (KM) - RODOVIA PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA			
	DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL			

2.0	PAVIMENTAÇÃO			
DERPAV001	Reforço do subleito	m³	14,14	
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	0,80	
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,29	
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,29	
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	15,97	
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (solo 70% - areia 30%)	m³	30,09	
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (solo 70% - areia 30%)	m³	30,09	
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita	m³	75,19	
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	145,61	
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	131,99	
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	146,84	
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	85,78	
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluído)	m²	0,25	
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,17	
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,18	
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	3,64	
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	4,99	
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	164,21	
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"acabado	t	105,64	
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	87,99	
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	2.404,55	
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	3.240,13	
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	1.883,26	
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.987,95	
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	2.226,75	
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	1.939,55	
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	2.681,81	
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,17	
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	2,76	
3.0	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	46,91	
DEROAE002	Confeção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	359,26	
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	401,79	
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	428,68	
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	448,41	
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	456,16	
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	481,65	
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc.	m³	496,78	
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc	m³	514,15	
DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	341,52	
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	61,44	
DEROAE012	Forma de placa compensada	m²	48,68	
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	53,61	
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	30,64	
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	246,26	
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	268,86	
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	378,33	
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	476,67	
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	254,63	
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	2.238,51	
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m³	2.643,90	
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	3.094,83	
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	3.772,90	
DEROAE024	Form.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	525,85	
DEROAE025	Form.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	560,19	
DEROAE026	Form.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	598,50	
DEROAE027	Form.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	655,15	
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	1.737,54	
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.239,31	
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	2.786,66	
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	3.352,69	



DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	4.034,73	
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	4.791,71	
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	4.375,92	
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	4.841,04	
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	5.359,01	
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	5.602,97	
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	5.974,35	
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	6.922,30	
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	7.049,22	
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	7.874,33	
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	8.792,44	
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	8.781,73	
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	9.839,46	
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	11.025,73	
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-form. e aplic.	kg	48,79	
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	382,78	
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	10,97	
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	11,76	
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	10,21	
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	784,84	
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	177,53	
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m²	8,63	
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	19,73	
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	19,21	
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	16,04	
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	14,24	
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	17,22	
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	14,77	
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	13,63	
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	11,91	
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	15,27	
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	15,64	
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	690,03	
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.017,60	
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.015,35	
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.899,90	
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	575,88	
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	837,33	
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	863,88	
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	1.547,74	
DEROAE072	Ensecadeira	m²	391,23	
DEROAE073	Barreira de concreto armado tipo New Jersey	m	478,47	
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m³	66,38	
	PONTE DE MADEIRA			
DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	5.477,71	
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	2.410,18	
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	2.300,63	
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	766,88	
DEROAE079	Tratamento da madeira com óleo queimado	m	65,20	
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	18,42	
DEROAE081	Substituição de Estacas	m³	2.389,24	
DEROAE082	Substituição de longarinas	m³	2.061,00	
DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	2.061,00	
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	1.590,76	
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	1.453,29	
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	1.438,81	
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	2.593,03	
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	227,62	
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	525,37	
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m³	1.438,81	

4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	329,21	
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	459,37	
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	662,91	
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	825,91	
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	340,18	
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	503,26	
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	706,80	
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	924,65	
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	395,04	
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	580,05	
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	761,65	
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.023,39	
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	427,95	
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	612,97	
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	849,42	
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.122,13	
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.266,77	
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.589,74	
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.354,54	
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.787,22	
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.464,25	
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.984,69	
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.639,79	
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.182,17	
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.888,98	
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.373,03	
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.020,63	
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.669,25	
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.185,20	
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.965,47	
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.448,51	
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	3.261,69	
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico	und	944,72	
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico	und	1.573,72	
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico	und	2.434,58	
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico	und	3.522,97	
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico	und	3.408,02	
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico	und	4.674,17	
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico	und	4.153,44	
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico	und	6.015,51	
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	242,59	
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	342,68	
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	512,45	
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	640,79	
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	985,03	
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.238,66	
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.457,24	
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.839,41	
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada	m³	300,04	
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC	m³	509,91	
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC	m³	425,91	
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC	m³	357,69	
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10	m³	205,74	
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	2.027,83	
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	1.772,13	
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	1.948,48	
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	2.907,35	
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	2.549,20	
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	2.978,13	
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,	m	4.059,54	
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,	m	3.800,90	
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,	m	4.454,45	
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.297,13	



DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	5.168,66	
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	6.325,05	
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	3.461,93	
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	2.990,19	
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	3.225,32	
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.086,43	
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.418,42	
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	5.074,67	
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 0 a 1,00 m,	m	6.646,23	
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m,	m	5.978,42	
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,	m	6.939,91	
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	8.698,49	
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.082,95	
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	8.883,47	
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	4.840,37	
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.299,57	
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	4.734,56	
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.030,05	
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.305,96	
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	7.305,90	
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 0 a 1,00 m,	m	9.528,65	
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m,	m	8.346,91	
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,	m	9.739,34	
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	12.061,69	
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	11.309,26	
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	13.212,64	
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m	und	10.436,79	
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m	und	16.467,46	
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m	und	22.429,42	
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m	und	32.151,66	
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m	und	12.290,49	
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m	und	19.290,71	
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m	und	27.212,66	
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m	und	39.594,24	
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m	und	15.393,46	
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m	und	23.621,48	
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m	und	33.720,87	
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m	und	47.920,53	
DEROAC102	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan.	m	1.967,71	
DEROAC103	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan.	m	2.322,26	
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy	m	2.072,45	
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy	m	2.400,90	
DEROAC106	Esgotamento contínuo	hpXh	6,98	
5.0	DRENAGEM			
DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	95,34	
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	70,84	
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	132,22	
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04	m	102,88	
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01	m	97,92	
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02	m	73,87	
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	133,66	
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	107,52	
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	56,14	
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	40,26	
DERDREN011	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 01	m	82,48	
DERDREN012	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02	m	87,25	
DERDREN013	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03	m	111,96	
DERDREN014	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04	m	117,68	
DERDREN015	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05	m	91,00	
DERDREN016	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06	m	107,42	
DERDREN017	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	m	124,92	
DERDREN018	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08	m	141,34	
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	77,22	

DERDREN020	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 02	m	77,22	
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 03	m	96,28	
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 04	m	98,65	
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 07	m	118,94	
DERDREN024	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 08	m	130,40	
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	58,53	
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	73,84	
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	41,31	
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	25,45	
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	53,13	
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	51,39	
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	63,93	
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	49,28	
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	140,28	
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	161,54	
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	63,02	
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	16,55	
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	19,72	
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	33,71	
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	18,29	
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	44,38	
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	32,82	
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	50,16	
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	65,59	
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	68,31	
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	54,55	
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	46,24	
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	38,60	
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	62,40	
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	45,32	
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	37,77	
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	33,19	
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	46,25	
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	66,39	
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	64,26	
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	91,97	
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	33,31	
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	27,56	
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	23,71	
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	18,11	
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	18,22	
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	15,27	
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	12,91	
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	9,39	
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	69,81	
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	45,61	
DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	30,32	
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	19,22	
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01	m	18,04	
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02	m	11,00	
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01	m	69,07	
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02	m	59,48	
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03	m	32,44	
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04	m	25,24	
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05	m	29,86	
DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06	m	21,21	
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07	m	31,36	
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08	m	49,46	
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01	und	1.726,98	
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02	und	1.684,59	
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03	und	1.642,20	
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04	und	1.596,86	
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05	und	2.171,39	
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06	und	2.126,06	
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07	und	2.080,74	



DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08	und	2.038,35	
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09	und	2.612,88	
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10	und	2.609,94	
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11	und	2.564,63	
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12	und	2.476,91	
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	1.758,27	
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	1.712,94	
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	1.671,86	
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	1.622,30	
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	2.196,81	
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	2.154,42	
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	2.113,34	
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.242,15	
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	2.638,31	
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	2.595,92	
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	2.554,84	
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	2.505,29	
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	164,88	
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	90,60	
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	160,47	
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	235,42	
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	217,55	
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus - DAD 02	m	289,53	
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	550,27	
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus - DAD 04	m	743,32	
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	657,58	
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus - DAD 06	m	888,55	
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	764,99	
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus - DAD 08	m	1.034,95	
DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	861,49	
DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus - DAD 10	m	1.163,28	
DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.120,90	
DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus - DAD 12	m	1.518,16	
DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	251,82	
DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	395,92	
DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	302,12	
DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	455,34	
DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	51,36	
DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	63,77	
DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01	und	182,04	
DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02	und	216,08	
DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03	und	257,90	
DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04	und	317,35	
DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01	und	287,36	
DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02	und	364,52	
DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03	und	642,88	
DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04	und	981,56	
DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05	und	1.384,03	
DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06	und	1.956,09	
DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07	und	2.258,15	
DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08	und	2.074,27	
DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	329,56	
DERDREN137	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01	und	587,27	
DERDREN138	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02	und	728,41	
DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	869,86	
DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.010,99	
DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.145,85	
DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.154,61	
DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.386,34	
DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	1.624,64	
DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	1.867,01	
DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	2.088,06	
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.213,25	
DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.174,05	
DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	1.659,07	

DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	2.108,60	
DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	2.482,64	
DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	3.086,83	
DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	1.440,74	
DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.395,03	
DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	1.930,86	
DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	2.397,56	
DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	2.795,26	
DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	3.397,98	
DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	1.650,14	
DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	1.598,57	
DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	1.904,53	
DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	2.290,86	
DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	2.673,01	
DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	3.275,24	
DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	1.890,98	
DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	1.851,80	
DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	2.184,90	
DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	2.544,97	
DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	2.985,64	
DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	3.620,15	
DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	897,57	
DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.055,44	
DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.205,83	
DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.365,01	
DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	1.515,41	
DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	1.673,28	
DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	1.824,99	
DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	159,87	
DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço	m	237,99	
DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço	m	330,17	
DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço	m	502,73	
DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço	m	631,17	
DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	211,07	
DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	253,87	
DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	401,44	
DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	347,80	
DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	312,09	
DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	294,05	
DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	373,46	
DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	m	205,66	
DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZNAL+PVC Ø=2,4mm	m³	425,32	
DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZNAL+PVC Ø=2,4mm	m³	343,68	
DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZNAL Ø=2,7mm	m³	372,78	
DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZNAL Ø=2,7mm	m³	313,66	
DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZNAL+PVC Ø=2,00mm	m²	119,20	
DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZNAL+PVC Ø=2,00mm	m²	136,07	
DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZNAL+PVC Ø=2,40mm	m³	355,34	
DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m³	95,30	
DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	57,21	
6.0	CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO			
DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,37	
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,20	
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	1,70	
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	5,92	
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,17	
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	0,77	
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	28,71	
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	1,77	
DERCONS009	Compactação manual	m³	15,06	
DERCONS010	Espalhamento	m³	2,09	
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	2,28	
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,56	



DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,91	
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	19,43	
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	34,16	
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	68,31	
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	102,47	
DERCONS018	Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário	m³	16,30	
DERCONS019	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2	m³ x km	2,75	
DERCONS020	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4	m³ x km	2,63	
DERCONS021	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km	m³ x km	2,42	
DERCONS022	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km	m³ x km	2,24	
DERCONS023	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km	m³ x km	2,09	
DERCONS024	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km	m³ x km	1,90	
DERCONS025	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km	m³ x km	1,73	
DERCONS026	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km	m³ x km	1,60	
DERCONS027	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km	m³ x km	1,48	
DERCONS028	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km	m³ x km	1,37	
DERCONS029	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km	m³ x km	1,23	
DERCONS030	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km	t x km	0,71	
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	258,24	
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	371,77	
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	554,98	
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	702,40	
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.067,35	
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.348,42	
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.577,98	
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m³	1.997,33	
DERCONS039	Roada mecanizada	há	330,70	
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,38	
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	4,63	
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,15	
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	7,33	
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,17	
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	2,15	
DERCONS046	Remoção mecanizada de pavimento betuminoso	m³	11,29	
DERCONS047	Remoção manual de pavimento betuminoso	m³	231,18	
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	6,69	
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	155,77	
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	481,92	
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,80	
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,59	
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	123,37	
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	117,37	
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m³	267,64	
DERCONS056	Remendo prof. c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	358,79	
DERCONS057	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	238,35	
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame	m	6,27	
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	7,20	
DERCONS060	Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C	m³	424,51	
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m³	522,29	
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	322,22	
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	226,64	
7.0	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
DERSIN001	Placa pintada com película totalmente refletiva (inclusive suporte e travessa)	m²	285,97	
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	79,25	
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	285,97	
DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	571,94	
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	224,59	
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	285,97	
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	183,03	
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	143,75	
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	151,62	
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	428,96	

DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	686,32	
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	123,82	
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	857,91	
DERSIN015	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	23,16	
DERSIN016	Escudo de identificação de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	111,53	
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	97,23	
DERSIN018	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	42,82	
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (form./ impl.)	m	256,77	
DERSIN020	Form. e implantação de balizador de concreto	und	34,00	
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	16,47	
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)	m²	145,27	
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	236,93	
DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	323,42	
DERSIN025	Remoção de cercas	m	5,07	
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	34,98	
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	30,73	
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	20,25	
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	166,60	
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	83,89	
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m³	156,29	
DERSIN032	Gabião tipo saco	m³	247,26	
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	4.783,59	
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	4.587,82	
DERSIN035	Hidrossemeadura	m²	1,30	
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	80,44	
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	426,17	
DERSIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m²	1,10	
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	149,18	
DERSIN040	Enlèvementto	m²	6,24	
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	6,17	
DERSIN043	Form. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	12,23	
DERSIN044	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	32,86	
DERSIN045	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	12,88	
DERSIN046	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	33,91	
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	327,17	
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	14,18	
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	944,43	
DERSIN050	Lombada (3,7x8,0x0,25m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	1.581,74	
DERSIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.544,50	
DERSIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m²	87,99	
8.0	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	700,00	
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	500,00	
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	2.000,00	
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	132,06	
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²			
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²			
9.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
DERSPREL001	Serviços topográficos p/ controle Geométrico de obras de Constr. e Pavim.	km	4.365,37	

TABELA DE VALORES MENSIS PARA CONTRATOS DE SUPERVISÃO / FEVEREIRO / 2010

ITEM	TIPO		fev/10
	CONSULTOR ESPECIAL	C	10.308,08
	ENG. SUPERVISOR	P0	7.731,06
	ENG. RESIDENTE	P2	6.270,74
	ENG. AUXILIAR	P4	3.779,62
	ENG. DE ESTRUTURAS	P2	6.270,74
	AUX. DE ENGENHEIRO	T0	2.920,62
	TOPOGRAFO CHEFE	T1	2.577,02
	TOPOGRAFO	T2	1.718,01
	TOPOGRAFO AUXILIAR	T3	1.357,22
	AUX. DE TOPOGRAFIA	T6	687,21



PESSOAL	LABORATORISTA CHEFE	T1	2.577,02
	LABORATORISTA	T2	1.718,01
	LABORAT. AUXILIAR	T3	1.357,22
	AUX. DE LABORATORISTA	T6	687,21
	INSPETOR DE CAMPO	T0	2.920,62
	FISCAL DE CAMPO	T4	1.202,60
	DESENHISTA	T5	1.030,80
	CALCULISTA	T5	1.030,80
	OPERADOR DE MICRO	T5	1.030,80
	CHEFE DE ESCRITÓRIO	A0	1.718,01
	DATILÓGRAFO	A2	773,11
	MOTORISTA	A2	773,11
	SERVENTE	A3	532,12
VEÍCULOS	SEDAN 71 A 115 CV		2.631,46
	UTILITÁRIOS / CAMINHONETE ATÉ 2 TON.		3.742,22
EQUIPAMENTOS	INSTR. DE TOPOGRAFIA		1.254,15
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS	88,04%	incide sobre o item pessoal
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO	30,00%	incide sobre o item pessoal
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%	incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B
	D - DESPESAS FISCAIS	16,62%	incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B+C
	PIS/ISS/COFINS (SEM CPMF E CSLL)		
Obs. 1- Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE). 2 - Os preços serão atualizados pelos índices de consultoria da FGV			

TABELA DE VALORES MENSIS PARA CONTRATOS DE CONSULTORIA FEVEREIRO / 2010

			fev/10
P E S S O A L	CONSULTOR ESPECIAL	C	10.308,08
	COORDENADOR GERAL	P0	7.731,06
	COORDENADOR SETORIAL	P1	7.000,89
	CHEFE DE EQUIPE/ENG. ESTRUTURAS	P2	6.270,74
	MEMBRO DE EQUIPE(SÊNIOR)	P3	5.024,94
	MEMBRO DE EQUIPE(JÚNIOR)	P4	3.779,62
	AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO	T0	2.920,62
	LABORATORISTA CH/TOPOGRAFO CH	T1	2.577,02
	LABORATORISTA/TOPOGRAFO	T2	1.718,01
	LABORAT. AUX./TOPOGRAFO AUX.	T3	1.357,22
	FISCAL DE CAMPO	T4	1.202,60
	CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR	T5	1.030,80
	AUX. DE LABORAT./AUX DE TOPOGR.	T6	687,21
	CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC.	A0	1.718,01
	SECRETÁRIA (O)	A1	1.245,56
	DATILÓGRAFO/MOTORISTA	A2	773,11
	SERVENTES/CONTÍNUOS	A3	532,12
	VIGIAS	SM	510,00
VEÍCULOS	SEDAN 71 A 115 CV		2.631,46
	UTILITÁRIOS / CAMINHONETE ATÉ 2 TON.		3.742,22
	CAMINHÃO P/VIGA BENKELMAN		9.773,59
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA		1.254,15
	GPS		220,37
	VIGA BENKELMAN		1.150,12
	INTEGRADOR MAYSMEETER		5.749,87
	LABORATÓRIO DE SOLOS		1.779,12
	LABORATÓRIO DE BETUME		2.749,55
IMÓVEIS	LABORATÓRIO DE CONCRETO		2.183,46
	ESCRITÓRIO		1.274,14
	CASA PARA ENGENHEIRO		1.461,35
MOBILIÁRIO	ALOJAMENTO P/ PESSOAL		1.278,68
	DE ESCRITÓRIO		547,98
SV.GRÁFICOS E MAT.CONSUMO	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL		456,67
	LOTE		913,30
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS	88,04%	incide sobre o item pessoal
	B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS	30,00%	incide sobre o item pessoal
	C - LUCRO DA EMPRESA	12,00%	incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B
	D - DESP. FISCAIS (PIS, ISS, COFINS, SEM CPMF E CSLL)	16,62%	incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B+C
Obs. 1- Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE). 2 - Os preços serão atualizados pelos índices de consultoria da FGV			

DEOSP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Hunter Douglas do Brasil Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência, previsto na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contrato nº 012/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º e artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 2.321.850,93 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, para **R\$ 2.871.350,93 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00046, emitida em 12/02/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00064-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP e Carlos Mendes Ribeiro Neto – Rep. Legal – Hunter Douglas do Brasil Ltda. Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO, firmado em 04 de agosto de 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Elevadores Otis Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Primeira, bem como nos itens 22.6 e 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2009/SUPEL/RO e artigos 58, I, e 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, para o fornecimento e instalação de Sistema de Gerenciamento de Tráfego dos Equipamentos (EMS) e de Sistema ODK (Otis

Digital Key), para os 6 elevadores de uso público da Torre Palácio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de R\$ 557.858,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o referido valor contratual de R\$ 3.842.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 4.400.358,00 (quatro milhões, quatrocentos mil e trezentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e correrão à conta da seguinte programação: R\$ 557.858,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), Evento 400091 – Programa de Trabalho – 04122125414090000 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento Despesa: 44.90.51 – Licitação: - Pregão – Modalidade: 05 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00042, de 04.02.2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00025-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO, Luis Fernando Molina – Diretor Presidente ELEVADORES OTIS LTDA; Julio César Belinassi – Diretor ELEVADORES OTIS LTDA, Vistos da Assessoria Jurídica DEOSP/RO. Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº. 004/2010/SUPEL/RO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 21/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 833/834), a Ata da sessão para recebimento dos envelopes, abertura dos envelopes de propostas de preços e demais fases do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2010/SUPEL (fls. 1645/1646), a Informação nº. 55/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO da Assessoria Jurídica da SUPEL, aprovada pelo Superintendente da SUPEL, (fls. 1658/1659), a Informação nº. 001/2010/ACI/DEOSP (fls. 1661/1662) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00157-00/2009 e com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 7º, I, e art. 19, XIX, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 004/2010/SUPEL/RO, cujo objeto é a **“Aquisição e Instalação de Subestações Rebaixadoras, Sistema de Geração Própria de Energia Elétrica em Média Tensão, Distribuições em Média de Baixa Tensão, Quadros de Distribuições e Proteções em Baixa Tensão, Cubículos de Distribuições e Proteções em Média Tensão e Aterramento, as quais serão instaladas nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO”**, adjudicado pelo pregoeiro à empresa **EPLAN – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.838.407/0001-18, no valor global de **R\$ 11.627.000,00 (onze**

milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 02 de março de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 65/DEOSP-2010

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.03969-00/2009** Contrato nº. **333/PGE/2009** firma: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso**, Localizada no município de **Monte Negro/RO.**

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 68/DEOSP-2010

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.03971-00/2009** Contrato nº. **311/PGE/2009** firma: **MILIMETRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral no Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 69/DEOSP-2010

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.03970-00/2009** Contrato nº. **331/PGE/2009** firma: **MILIMETRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e

Jose Eduardo Guidi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Herbert de Alencar**, Localizada no município de Porto Velho/RO.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 70/DEOSP-2010
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00775-00/2009 Contrato nº. 341/PGE/2009 firma: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins exercendo a função de Arquiteta Urbanista e Luiz Fernando Marques da Silva Braga exercendo a função de civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aterramento e Compactação, em áreas do Presídio Feminino, Pertencente ao Sistema Penitenciário**. Localizada no município de Porto Velho/RO.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 71/DEOSP-2010
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00153-00/2009 Contrato nº. 334/PGE/2009 firma: L & A ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares exercendo a função de Engenheiro Civil e John Kennedy Carneiro de Oliveira, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, e Márcia Vasconcelos Santos exercendo a função de Engenheira Civil, lotada na SEJUS **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um Presídio de quatrocentos e setenta vagas**. Localizada no município de Porto Velho/RO.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 72/DEOSP-2010
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04158-00/2009 Contrato nº. 323/PGE/2009

firma: R. R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Ederson Alex Loeve exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jorge Teixeira**. Localizada no município de Jaru/RO.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 73/DEOSP-2010
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02853-00/2009 Contrato nº. 342/PGE/2009 firma: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA-ME.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Flavio Henrique Pereira Rosa exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Flávia Renata Kischner, exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva**. Localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº74/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1901.00155-00/2009 Contrato nº. 279/PGE/2009 firma: CONSTRUTORA ACS LTDA.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, Jose Eduardo Guidi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 Euclides Aparecido Guilhermino, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Realização de Obras de Eletrificação rural, implantação de 1.770m de rede trifásica para fornecimento de energia ao presídio de Buritis**, Localizada no município de Buritis/RO.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº75/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06682-00/2008 Contrato nº. 19/PGE/2009 firma: LIMA & LOPES LTDA. (Constral Const. Com. Imp. Exp. Madeiras Ltda.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, Jose Eduardo Guidi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 Euclides Aparecido Guilhermino, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva com Arquibancadas e Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buritis**, Localizada no município de Buritis/RO.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº76/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1811.00156-00/2009 Contrato nº. 281/PGE/2009 firma: TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, Jose Eduardo Guidi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 Euclides Aparecido Guilhermino, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do escritório regional da SEDAM, incluindo a demolição**, Localizada no município de Machadinho/RO.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº77/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.01040-00/2008 Contrato nº. 115/PGE/2009 firma: CONSTRUTORA ACS LTDA.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, Jose Eduardo Guidi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 Euclides Aparecido

Guilhermino, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de Presídio Estadual Modelo**, Localizada no município de **Buritis/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº78/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00270-00/2009 Contrato nº. 134/PGE/2009 firma: **PONTAL CONSTRUÇÃO E MATERIA PARA CNSTRUÇÃO LTDA - ME**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma em caráter emergencial na casa de Detenção, (Conforme clausula segunda a e b)**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº80/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.00305/00/2009 Contrato nº. 64/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA**.

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Ampliação e Reforma no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Paulo Freire**, Localizada nos municípios de **Machadinho D' Oeste/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº81/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00000-00/2008, Contrato nº. 133/PGE/2008,

Firma: **L & A ENGENHARIA LTDA**,

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da penitenciária Modelo – 1ª Etapa, com capacidade inicial para cento e vinte vagas, na Gleba 06, no Lote28/A**, localizada no Município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº82/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03969-00/2009 Contrato nº. 333/PGE/2009 firma: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Mato Grosso**, Localizada no município de **Monte Negro/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº83/DEOSP-2.010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04158-00/2009 Contrato nº. 323/PGE/2009 firma: **R. R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP**.

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/03/2010 a 30/03/2010 **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jorge Teixeira**. Localizada no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 86/DEOSP-2010

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04160-00/2009 Contrato nº. 338/PGE/2009 firma: **R. R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP**.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma nas instalações elétricas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton de Oliveira**. Localizada no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 87/DEOSP-2010
Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1501.00153-00/2009 Contrato nº. 336/PGE/2009 firma: **FURMANN & CIA LTDA**.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma do Instituto de Criminalista**. Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Racci & Racci Ltda - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor e de prazo do Contrato nº 024/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Nona, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, III e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 1.876.859,67** (um milhão oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta



e sete centavos), para **R\$ 2.021.339,67** (dois milhões vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00045, emitida em 10/02/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00097-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Youssef Habib Kmeih - Procurador – Racci & Racci Ltda EPP.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 021/JUCER

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Progressão Funcional por Merecimento, nas respectivas datas, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 1065/2002 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C
Fabiane Marques de Souza	Ag. do Registro do Comércio	03/02/2005	03/02/2010
Manoel Rodrigues da Conceição	Ag. do Registro do Comércio	16/02/2005	16/02/2010

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Extrato do Termo de Doação 002/2009, que entre si celebram, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – E.E.E.F PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA. DO OBJETO Doação de material permanente. DA ASSINATURA 22 de outubro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Auciene Rodrigues/Diretora da E. E.E.F Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Extrato do Termo Rescisório ao Contrato 002/2004 que entre si celebram, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e PAPILEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DO OBJETO Rescindir o contrato, a partir do dia 31 de dezembro de 2009. DA ASSINATURA 04 de janeiro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Oscar Costa/PAPILEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

IDARON

Portaria nº 077/GAB/IDARON

Porto Velho-RO, 02 de Março de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 03 a 08 de Fevereiro de 2010, o servidor ARI

ALVES FILHO, ocupante do Cargo de Diretor Executivo, CDS 19, matrícula Nº 300068655, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/10

A **Presidente**, nomeada através do Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10 de 09 de Fevereiro de 2010, **N O T I F I C A**, as empresas **G.W. ENGENHARIA ETERRAPLENAGEM LTDA-EPP,V.C. CONSTRUTORA LTDA, CONSTRURB CONST. URBANIZ. E INCORP. LTDA e SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, para tomarem conhecimento dos recursos impetrados pelas empresas: **G.W. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, CONSTRURB CONST. URBANIZ. E INCORP. LTDA e SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, bem como, já estão sendo neste ato notificadas para querendo apresentarem suas contra razões, dentro do prazo legal estabelecido na Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

EDITAL N.º 014/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação por tempo determinado de Professores Graduados, realizado em **12.02.2010**, na Categoria de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, de acordo com o Edital n.º **002/2010- Secretaria Municipal de Educação**, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 17- Declaração de bens e valores

CONVOCADAS: ALINE PIZÁPIO, ROSILENE BENTO DE OLIVEIRA, JUCÉLIA SILVA DOS SANTOS, GRACIELA PIZÁPIO, NILZA SARTORI CAVASSANI, ANA PAULA SARTORI, BEATRIZ MOLINA PIZÁPIO, IZAURA TEIXIERA DE ASSIS, VERA MARGARIDA POSSAMAI.
CEREJEIRAS-RO, 01 DE MARÇO DE 2010.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

DECRETO Nº 024/2010,
De, 05 de março de 2010.

“DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.”

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Teixeiraópolis/RO, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município de Teixeiraópolis/RO, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta nº 27.567-0, agência nº 1404-4, no Banco do Brasil S.A, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Teixeiraópolis/RO, em 05 de março de 2010.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCÍS/
RO,**

DECRETO Nº 015/2010,
DE 05 de março de 2010.

“DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARCÍS/RO, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.”

O Sr. **MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecís/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Alto Alegre dos Parecís/RO, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município de Alto Alegre dos Parecís/RO, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta nº 36.684-6, agência nº 1406, no Banco do Brasil S.A, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 05 de março de 2010.

MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URUPÁ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.
EDITAL 001/10**

O Município de Urupá-RO resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Saúde, Centro de Saúde e outros, situados na zona urbana do Município de Urupá, baseado nos termos da Lei Municipal nº 394/10 de 11 de Fevereiro de 2010 e documentações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 099/2010, nos termos da Instrução Normativa Nº 13/TCER-2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais Médicos para ocuparem os cargos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo, como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de 02 (Dois) profissionais para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA, conforme Anexo I – Quadro de Vaga deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de 09 a 10 de Março de 2010, Conforme consta no Anexo III – Cronograma Previsto.

2.2. Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Otávio Pedro de Oliveira, 2060, Urupá - RO, Telefone (069) 3413-2525.

2.3. Horário: da 07h00min a 13h00min.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de

inscrição (Anexo IV), fornecida gratuitamente no local da inscrição, anexada a ela as fotocópias dos documentos abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com habilitação para o cargo/especialização a qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Currículo;
- b) Diploma ou comprovante de Graduação Superior em Medicina (com reconhecimento legal e autenticação em cartório) – para todos os casos;
- c) Certificado de Residência Médica e/ ou Certificado de Especialista ou equivalente, na área que estiver concorrendo no certame, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviços, Registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, em todos os casos, constando data de admissão e rescisão.
- d) Comprovante de tempo de serviço na área a que está concorrendo no certame, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviços, Registros de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, (com data de admissão e rescisão) e ou *Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço em documento equivalente;*
- e) Cédula de Identidade Civil (**autenticada em cartório de Protesto de Títulos e Documentos**);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Registro no Conselho de Classe competente (**autenticada em cartório de Protesto de Títulos e Documentos**);
- h) Certidão Negativa do Conselho Regional, indicando o local que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2. Não será aceita inscrição do candidato com documentação que não atenda as alíneas do item 3.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-las em data posterior.

3.3. Caso o candidato venha ser aprovado e consequentemente, contratado, e ainda não possuir registro no CREMERO, deverá fazê-lo;

3.4. Não será devolvida a documentação do candidato não aprovado;

3.5. São facultadas ao candidato que tem duas ou mais habilitações concluídas e comprovadas a se inscrever para concorrer até 02 duas funções estabelecidas neste Edital, caso seja aprovado em ambas as opções, será admitido para exercer-las desde que não ultrapasse a carga horária permitida na forma da Lei, conforme Art. 37, inciso XVI da CF/88, caso isto ocorra, o candidato deverá optar por uma das opções,

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração particular do interessado – sendo *necessário o reconhecimento de firma* – acompanhadas das fotocópias de comprovante e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, as quais servirão de suporte para Análise de Títulos;

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição em sua entrega dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pela CLT, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, no ato da assinatura do



contrato:

- a) Ter sido aprovado no presente Contrato Seletivo Simplificado;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Atestado Médico, que deverá ser apresentado;
 - g) Firmar declaração de não estar cumprido sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- i) O Candidato deverá apresentar declaração que, firmado o referido contrato adicionado a demais vínculos não ultrapassará a carga horária permitida na forma da Lei, conforme art. 37, inciso XVI da CF/ 88.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Será reservada 01 (uma) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato da assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Municipal n. 394/10, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o caso, vedada a dúplice contratação, não permitida em lei.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades de Saúde do Município, que são: Unidade Mista de Saúde de Urupá, Centro de Saúde Francisco Ramires e outros.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao Nível de Referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o demonstrativo a seguir:

9.1.1 Tabela de Remuneração dos Cargos oferecidos:

Categoria Profissional	Salário Base Lei 394/10
Médico Obstetra Especialista em Ultrassonografia 40(Quarenta) horas.	6.656,91
Médico Pediatra 40 (quarenta) horas	6.656,91

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1.A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação em Medicina (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista	Certificação de Residência Médica ou Certificação de Especialista, na área que estiver concorrendo (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	02 (dois) pontos para cada item. Máximo 01 (um) de cada.	04 (dez) pontos
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificado de conclusão em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	02 (dois) pontos por curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	04 (quatro) pontos
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço. Registro de Contrato de Trabalho na Carteira e Previdência Social – GTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do cargo para o qual estiver concorrendo no certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Vínculo de Títulos e Documentos).	01 (Um) ponto para Cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	04 (quatro) pontos
TOTAL GERAL			22 PONTOS

10.1.2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate;
- b) O candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do processo Seletivo serão divulgadas nas datas constantes do **Anexo III – Cronograma Previsto** e publicado no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

13.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 24 (Vinte e Quatro) horas para interpor com recurso.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, será homologado o resultado final do processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com os números de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado em jornal de ampla circulação Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Urupá, no prazo máximo de até 02 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Atestado Sanidade Física e Mental;
- d) Cartão PIS/PASEP;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- f) Título eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando, mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37, XVI. “c”, da Constituição Federal. E que os dois juntos não excederão o limite de horas que está previsto em Lei;
- i) Duas fotografias 3X4 recentes e coloridas;
- j) Se possuir Conta-Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para função pretendida;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecidos no item 14.1., será tido como desistente, podendo a Secretaria de Saúde convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Mistas de Saúde ou Centros de Saúde abrangida pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Município de Urupá, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para Fundo Estadual de Saúde, no Projeto Atividade 10.122.0006.2.012 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa

31.90.11.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação e nos atos oficiais da prefeitura e da câmara, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.2.As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3.Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade deixar de apresentar quaisquer documentos, constantes dos itens 3.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para inscrição e possível contratação.

16.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria do Município (Prefeitura Municipal) juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e Procuradoria Jurídica do Município, se for o caso.

16.5.O Presente edital será publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do Estado, fixado no mural da prefeitura e da câmara municipal, bem como estará disponível no site do Município (www.urupa.ro.gov.br).

17. ANEXOS

-Anexo I – Quadro de vagas por opção de lotação;

-Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 394/10.)

-Anexo III – Cronograma Previsto;

-Anexo IV – Ficha de Inscrição e Análise de Currículo.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Categoria Profissional (Cargo)	Vagas por Unidades de Saúde
	Unidade Mista/ Centro de Saúde
Médico Obstetra Especialista em Ultrassonografia 40(Quarenta) horas.	01
Médico Pediatra 40 (quarenta) horas	01

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO OBSTETRA ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA

Área: SAÚDE

Jornada de Trabalho: 40 Horas semanais

Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialização ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente

Descrição Sumária das Atribuições: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Realizar a anamnese, exame clínico e obstétrico e solicitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez e suas possíveis alterações, Interpretar exames de sangue, fezes, urina e sorologias, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes gestacional, síndromes hipertensivas e outras moléstias que possam alterar o curso normal da gestação. Avaliar no Pronto Socorro em Obstetrícia, situações de urgência e emergência obstétricas, seu adequado diagnóstico e conduta. Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, a realização obrigatória do partograma, a ausculta do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar uma possível distócia. Indicar o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assistir as parturientes no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do concepto. Controla o puerpério imediato e mediato, verificando a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência puerperal imediata. Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e obstétrica, para verificar a recuperação do organismo materno, e alta hospitalar das mesmas. Executar outras tarefas correlatas da área,

determinadas pela Instituição. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Garantir a contra-referência para as Unidades Básicas de Saúde. Atuar como clínico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos, em Unidade de Saúde e nas comunidades locais. Atuar como médico em ambulatório de Especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Prestar atendimento médico especializado a todas as afecções obstétricas. Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas. Atender a mulher no ciclo gravídico - puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de Atenção à Saúde com equipe interdisciplinar. Coordenar e realizar trabalhos em grupos específicos: climatério, pré-natal, DST/HIV/AIDS, adolescentes. Participação em outras atividades de grupos dentro do serviço. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e contra-referência. Emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamento. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação na sua área específica quando necessário. Socorrer doentes agudos em Unidades de Pronto Atendimento, domicílio e vias públicas, para avaliações clínicas individuais, fornecer orientação de saúde a população. Dominar manobras e reanimação cardiopulmonar. Efetuar exames clínicos, fazer diagnósticos, realizar exames complementares, prescrever e eventualmente ministrar medicamentos pertinentes à urgência e emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário. Preencher prontuário de pacientes atendidos.

Executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Área: SAÚDE

Jornada de Trabalho: 40 Horas semanais

Requisito: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialização ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Descrição Sumária das Atribuições: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde. Atuar como médico em ambulatório de Especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Atuarem em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde e nas comunidades locais, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamento. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas. Dominar manobras de reanimação

cardiorrespiratória. Efetuar exames clínicos, fazer diagnóstico, realizar exames complementares, prescrever e eventualmente ministrar medicamentos pertinentes à urgência e emergência. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário. Emitir atestado de óbito. Preencher prontuário de pacientes atendidos. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação na sua área específica quando necessário. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário. Realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc. Desenvolver atividades em grupos como: grupos de asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc. Participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva. Participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento. Realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem. Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalho científico na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Socorrer doentes agudos em Unidades de Pronto Atendimento, domicílio e vias públicas, para avaliações clínicas individuais. Executar outras tarefas afins.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 10/03/2010
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS	12/03/2010
ENTREGA DOS RECURSOS	15/03/2010
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/03/2010
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	18/03/2010

Urupá, 04 de Março de 2010.

Célio de Jesus Lang
Prefeito Municipal**Câmara Municipal do Interior****Câmara Municipal de Cacoal****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2010**

Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/CPL/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço será julgada por item. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 25.03.2010, às 10:00 horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a contratação de empresa de publicidade e propaganda para atuar na divulgação dos programas, projetos, serviços, campanhas, eventos, produção e veiculação em televisão e rádio com abrangência local, dos atos oficiais e informativos da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:00 as 13:00hs. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 04 de março de 2010.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.**Ineditoriais****EXTRAVIO DE DOCUMENTO.**

O CENTRO MATERNO INFANTIL REGINA PACIS, inscrita no cnpj> 14.659.791/0001-70, localizada na Rua: Joaquim Nabuco, 2718, Olaria, nesta cidade de Porto Velho, vem através desta informa-lhe que foi EXTRAVIADA a NOTA FISCAL Nº010980, serie - A conforme boletim de ocorrência nº 10E1003001517, da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE RO.

::Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

Processo Número do Processo: 0203907-37.2005.822.0001
Classe: Ação ordinária
Data da Distribuição: 27/10/2005
Requerente(s): José Edimar de Souza
Advogado(s): Pedro Miranda
Requerido(s): João Carlos Pereira Bicalho
Vara: 6ª Vara Cível, Falência e Concordata

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 20 Dias

DE: João Carlos Pereira Bicalho, Brasileiro, casado, agropecuarista, CPF 10663649587, RG 1209661563SSP/BA.

FINALIDADE: Citar o réu para contestar a presente ação em 15 (quinze) dias, contados a partir dessa audiência, advertindo que à ausência de resposta presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial.

E, para constar passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: O prazo para contestar à ação é de quinze (15) dias, contados da

juntada do comprovante da publicação deste edital ao processo. Vara : 6ª Vara Cível, Falência e Concordata Processo : 0203907-37.2005.822.0001 Classe : Ação

ordinária Procedimento : Ordinário Parte Autora : José Edimar de Souza Advogado : Pedro Miranda OAB 2199

DESPACHO: Vistos. Por ora não vislumbro presentes os requisitos necessários para

a concessão da antecipação de tutela pretendida, postergando a análise da medida

após a contestação. 1. Cite-se com as advertências constantes nos artigos 285 e

319 do CPC. 2. Vindo ou não a contestação certifique-se quanto à tempestividade.

3. Havendo contestação com assertivas preliminares e apresentação de documentos,

abre-se vistas ao Autor para réplica. 4. Não ocorrendo à hipótese anterior, intem-se as partes representadas a se manifestarem quanto ao interesse em

produzir provas, justificando quanto a necessidade e utilidade. 5. Cumpridas as determinações

acima, retorne os autos conclusos. 6. Expeça-se o necessário. Intime-se. Porto

Velho, 25 janeiro de 2006. Elson Pereira de Oliveira Bastos. Juiz Substituto

DESPACHO: I - Defiro como requerido à fl. 79 e determino a expedição de edital de citação com prazo de 20 dias (art. 232, IV, CPC). II - A parte autora deverá

retirar o edital no prazo de 05 dias e comprovar no prazo de 15 dias a publicação do mesmo por duas vezes em jornal de grande circulação e uma vez

no órgão oficial (art. 232 III, CPC). III - Decorrido o prazo para a comprovação da publicação sem manifestação da parte, intime-se pessoalmente para dar

andamento

válido ao feito no prazo de 48h, pena de extinção. #Porto Velho#-#RO#,

#segunda-feira, 1 de março de 2010#. #Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de

Souza# #Juíza de Direito# Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - 3217-1326

pvh.civel6a@tj.ro.gov.br Porto Velho, 2 de março de 2010. Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza Juíza de Direito